



Ano CVI da IOE  
107ª da República  
Nº 28.563

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0097  
Belém, Segunda-feira,  
06 de outubro de 1997

**NESTA EDIÇÃO**

03 cadernos / 24 páginas  
16 páginas eletrônicas  
08 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

# Área desapropriada para agricultura em Redenção



O Governo do Estado declara de utilidade pública uma área de 139,1 hectares na Colônia Frei Gil, no município de Redenção. O Decreto nº 2.401, que autoriza a desapropriação em caráter de urgência, justifica que foi considerado o êxito alcançado pelos agricultores do

município, que implantaram um projeto pioneiro de cultura tecnificada na região. O Decreto menciona ainda a existência de uma Estação Experimental para pesquisa e adaptação de diversas culturas às condições climáticas da região, e também a necessidade de formar mão-de-obra especi-

alizada no Estado, com a implantação de uma escola agrotécnica em Redenção. Além disso, o documento fala em geração de riquezas, ampliação da fronteira agrícola, e melhoria da qualidade de vida, implantando uma agricultura forte e de resultados na região.

(Caderno 1. Pág. 4)



### IMPORTANTE

## Portarias

Nas Portarias da Sead estão autorizadas oito aposentadorias de servidores, quatro retificações de proventos de aposentados e duas reformas "ex-officio", de um cabo do 4º Batalhão da PM e de um policial rodoviário.

(Caderno 1. Pág. 5)

## Leilão

O Gabinete do Comando do Corpo de Bombeiros divulga sete Portarias com alterações na direção da corporação. O Ten. Cel. QOBM Marcos Aurélio Aquino Lopes assume o cargo de Diretor de Finanças, o 1º Ten. QOBM Augusto Sérgio Lima de Almeida é o novo Ajudante de Ordens do Comandante Geral; e o 1º Ten. QOBM Roger Ney Lobo Teixeira responderá pelo cargo de Comandante do 1º Sub-grupamento de Incêndio Independente da Corporação.

(Anexo. Pág. 1)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

## Criação de novos centros urbanos em Santa Bárbara

O Governo do Estado, através do Decreto nº 2.400, reserva sete áreas de terra do município de Santa Bárbara para a criação de centros urbanos nas localidades de Colônia Chicano, Genipaúba, Livramento, Maurícia, Pau D'Arco, São Bento e São Paulo das Pedrinhas. A defini-

ção se baseia no processo administrativo nº 1.659/93, do Instituto de Terras do Pará, em que figura como interessada a Prefeitura de Santa Bárbara, que requer de regularização das áreas citadas para a criação dos centros urbanos.

(Caderno 1. Pág. 2, 3)

## Pauta do TRT

A 2ª Turma do TRT - 8ª Região - tem sessão no dia 8 de outubro, com 33 processos listados para julgamento. A Seção Especializada tem três processos na pauta de julgamento do dia 9 de outubro. Esta mesma Seção divulga o Edital de Notificação para Apresentação de Contrarrazões TRT/SE nº 33/97.

(Anexo. Pág. 2, 3, 4)

## Licitação da Cohab

A Cohab avisa que realizará no dia 24 de outubro a Licitação TP nº 015/97, para a construção de uma escola com doze salas de aula, na Av. Júlio com Passagem Santo Amaro, em Belém. A licitação é na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço em regime de empreitada global.

(Caderno 2. Pág. 5)

## Convênios da Seplan



A Secretaria de Planejamento, segundo o Convênio

FDE 067/97, repassa R\$ 405,7 mil para a Prefeitura de Água Azul do Norte, para apoiar o desenvolvimento do município. A Secretaria repassa a Prefeitura de Tucumã R\$ 300 mil, que serão aplicados em projetos que propiciem o desenvolvimento do município, de acordo com o Convênio nº 065/97. A Seplan também apoia a aquisição de uma motoniveladora para o município de Tracuateua, que receberá R\$ 32 mil.

(Caderno 1. Pág. 7)





**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HELIO GUEIROS JUNIOR**

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

**SECRETARIADO**

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça  
**CLDOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOGORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**LEI Nº 6.076, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.**

Institui Pensão Especial em favor de ZENAIDE BORGES CHUVA. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Pensão Especial em favor de ZENAIDE BORGES CHUVA, viúva e dependente econômica do ex-servidor HILDEMAR DA SILVA CHUVA, aposentado em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 ("Lei da Anistia"), benefício que findou com sua morte, em face do disposto no art. 21 da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981.

Art. 2º O valor da Pensão ora concedida é de R\$1.054,22 (um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), reajustável em igual percentual e época em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos civis estaduais.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no art. 1º correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO**

**GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de outubro de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 2.400, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997.**

Reserva 7 (sete) áreas de terras, situadas no Município de Santa Bárbara do Pará, para criação de centros urbanos nas localidades "Colônia Chicano", "Genipaúba", "Livramento", "Maurícia", "Pau d'arco", "São Bento" e "São Paulo das Pedrinhas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual; art. 59, alínea "a" do Decreto 57/69 e tendo em vista o que dispõem os arts. 137, §§ 1º, 2º e 139, alínea "b" do Decreto nº 7.454/71;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.659/93 do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em que figura como interessada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, que requer a regularização das áreas em epígrafe, para criação de centros urbanos;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público utilizar o patrimônio fundiário do Estado, dentro dos critérios que atendam ao interesse maior da coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reservadas para criação de centros urbanos as áreas de terras localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, a seguir discriminadas:

1 - COLÔNIA CHICANO  
PERÍMETRO: 5.367,40m

ÁREA: 96,2768ha

**LIMITES:**

NORTE: M-3 / M-2: M/D DO BRAÇO DO IG. MARITUBA

LESTE: M-2 / M-1: CENTRO COMUNITÁRIO FRANCISCO ANTÔNIO MESCOUTO

M-1 / M-12 / M-11: MARINA MESCOUTO

SUL: M-11 / M-10: CARLOS REINALDO DA SILVA BEGOT

OESTE: M-10 ao M-7: RAIMUNDO DA CRUZ MESCOUTO

M-7 ao M-3: TRAVESSA FRANCISCO ANTÔNIO MESCOUTO

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada

geográfica de Latitude 01°09'51,78" Sul e Longitude 48°14'04,19" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.871.149,959m Norte e 807.789,471m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 359°04'42" e distância de 2.097,96 metros, chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 269°59'22" e distância de 273,53 metros, chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 219°42'12" e distância de 311,77 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 170°25'53" e distância de 308,19 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 192°46'31" e distância de 555,61 metros chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 168°16'28" e distância de 905,37 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 79°31'44" e distância de 212,59 metros, chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 168°47'55" e distância de 279,99 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 183°35'09" e distância de 110,00 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 67°22'52" e distância de 147,99 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 4°57'20" e distância de 108,40 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 351°19'54" e distância de 56,00 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2 - GENIPAÚBA  
PERÍMETRO: 3.969,47m

ÁREA: 37,0659ha

**LIMITES:**

NORTE: M-90 ao M-98: TERRENOS DE MARINHA (M/E IG. PEDREGULHO)

M-98 ao M-107: TERRENOS DE MARINHA (M/E IG. CURUPERÉ)

M-107 ao M-109: TERRENOS DE MARINHA (M/E IG. SOTÉRIO)

LESTE: M-84 / M-85: QUEM DE DIREITO

M-85 ao M-88: PAULO BRÍGIDO

M-88 ao M-90: ESTRADA DO COCAL

SUL: M-120 ao M-121: JOSÉ OSANA SIQUEIRA

M-121 / M-122 / M-123 / M-84: ESTRADA DA FONTE NOVA

OESTE: M-109 ao M-120

TERRENOS DE MARINHA (M/D IG. GENIPAÚBA)

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-84, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°07'56,76" Sul e Longitude 48°15'29,34" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.874.688,028m Norte e 805.158,152m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 12°00'47" e distância de 84,83 metros, chega-se ao marco M-85; deste, seguindo com o azimute plano de 283°50'35" e distância de 383,75 metros, chega-se ao marco M-86; deste, seguindo com o azimute plano de 355°45'58" e distância de 207,13 metros, chega-se ao marco M-87; deste, seguindo com o azimute plano de 346°58'02" e distância de 132,42 metros, chega-se ao marco M-88; deste, seguindo pela banda ocidental da Estrada do Cocal, com o azimute plano de 10°46'38" e distância de 90,00 metros, chega-se ao marco M-89; deste, seguindo pela banda ocidental da Estrada do Cocal com o azimute plano de 17°20'09" e distância de 243,44 metros, chega-se ao marco M-90; deste, seguindo com o azimute plano de 229°48'35" e distância de 60,97 metros, chega-se ao marco M-91; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Pedregulho, com uma distância de 401,85 metros, chega-se ao marco M-97; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Pedregulho, com o azimute plano de 187°48'15" e distância de 47,10 metros, chega-se ao marco M-98; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Curupeté, com uma distância de 548,91 metros, chega-se ao marco M-107; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sotério, com o azimute plano de 266°20'29" e distância de 64,72 metros, chega-se ao marco M-108; deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Sotério, com uma distância de 73,45 metros, chega-se ao marco M-109; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Genipaúba, com o azimute plano de 220°22'26" e distância de 94,97 metros, chega-se ao marco M-110; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Genipaúba, com uma distância de 840,24 metros, chega-se ao marco M-120; deste,



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chico, nº 2271 - Marco Belém - Pará  
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LÁERCIO OLIVEIRA DA SILVA**

# T A B E L A

## ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

<p><b>ASSINATURA TRIMESTRAL</b> Na capital: R\$ 25,00 Outros Estados e municípios: R\$ 78,00</p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b> Centímetro: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 2.772,00</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b> (centímetro): R\$ 2,00</p> <p><b>FOTOLITO</b> (centímetro): R\$ 1,00</p> <p><b>PREÇO DO EXEMPLAR</b> R\$ 0,40</p>	<p><b>RECLAMAÇÕES</b> 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.</p> <p><b>OFÍCIOS ou MEMORANDOS</b> Devem acompanhar as publicações.</p> <p><b>PAGAMENTOS</b> Em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO</p>	<p><b>OBSERVAÇÃO</b> As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.</p> <p>As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.</p>
--	---	--

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>



seguinto com o azimute plano de 59°50'54" e distância de 63,09 metros, chega-se ao marco M-121; deste, seguindo pela Estrada da Fonte Nova, com o azimute plano de 131°10'41" e distância de 85,38 metros, chega-se ao marco M-122; deste, seguindo pela Estrada da Fonte Nova, com o azimute plano de 92°57'34" e distância de 48,01 metros, chega-se ao marco M-123; deste, seguindo pela Estrada da Fonte Nova, com o azimute plano de 103°11'44" e distância de 499,21 metros, chega-se ao marco M-84, ponto inicial da descrição deste perímetro.

3 - LIVRAMENTO  
PERÍMETRO: 2.271,54m  
ÁREA: 18,4482ha

LIMITES:  
NORTE: M-13E / M-13F / M-13G: ESTRADA DO PARICATUBA  
LESTE : M-13G / M-13H: BANDA ORIENTAL DA RODOVIA PA-391  
SUL : M-13H / M-7: TRAVESSA DO LIVRAMENTO  
OESTE : M-7 / M-12: LOURIVAL DO ESPÍRITO SANTO SILVA  
JOANA DO ESPÍRITO SANTO SILVA  
OSMARINA LIMA DA SILVA  
MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA  
M-7 / M-12 / M-13A: RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO  
QUEIROZ

M-13A/M-13B/M-13C/M-13D: JOSÉ CARLOS ARAÚJO  
M-13D / M-13E: JUAREZ MARQUES DA SILVA  
Memorial Descritivo: Partindo do marco M-7, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°15'32,14" Sul e Longitude 48°15'50,86" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.860.691,361m Norte e 804.478,560m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 333°11'44" e distância de 275,69 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 209°46'19" e distância de 131,65 metros, chega-se ao marco M-13A; deste, seguindo com o azimute plano de 322°21'25" e distância de 172,51 metros, chega-se ao marco M-13B; deste, seguindo com o azimute plano de 322°08'46" e distância de 82,20 metros, chega-se ao marco M-13C; deste, seguindo com o azimute plano de 211°59'16" e distância de 123,98 metros, chega-se ao marco M-13D; deste, seguindo com o azimute plano de 317°47'18" e distância de 193,83 metros, chega-se ao marco M-13E; deste, seguindo com o azimute plano de 43°55'59" e distância de 415,45 metros, chega-se ao marco M-13F; deste, seguindo com o azimute plano de 60°49'22" e distância de 93,43 metros, chega-se ao marco M-13G; deste, seguindo com o azimute plano de 157°09'26" e distância de 626,08 metros, chega-se ao marco M-13H; deste, seguindo com o azimute plano de 207°07'58" e distância de 156,72 metros, chega-se ao marco M-7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

4 - MAURICIA  
PERÍMETRO: 2.314,60m  
ÁREA: 20,9316ha

LIMITES:  
NORTE: M-1 / M-2 / M-3: JOANA RODRIGUES FUIROS  
M-3 / M-4 / M-5: ANTÔNIO DA SILVA CARDOSO  
M-5 / M-6: TERRENO DE MARINHA (M/E DO IG. DAS PEDRAS)  
LESTE : M-6 / M-7 : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
M-7 / M-8: FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DA MAURICIA  
M-8 / M-9: FRANCISCO VIANA  
SUL : M-9 ao M-22: TERRENO DE MARINHA (M/D DO IG. JOACACA)  
OESTE: M-22 ao M-1 : TERRENO DE MARINHA (FURO DAS MARINHAS)

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°08'10,83" Sul e Longitude 48°17'35,36" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.874.259,141m Norte e 801.258,893m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 133°07'48" e distância de 165,56 metros, chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 46°24'58" e distância de 39,37 metros, chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 121°33'29" e distância de 187,62 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 83°29'28" e distância de 146,25 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 101°05'49" e distância de 192,17 metros, chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 187°16'34" e distância de 32,87 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 223°11'34" e distância de 19,01 metros, chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 182°38'11" e distância de 77,61 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 253°16'34" e distância de 40,19 metros, chega-se à estação K-19; desta, seguindo com o azimute plano de 257°19'15" e distância de 48,59 metros, chega-se à estação K-20; desta, seguindo com o azimute plano de 244°18'43" e distância de 66,21 metros, chega-se à estação K-21; desta, seguindo com o azimute plano de 230°48'21" e distância de 113,09 metros, chega-se à estação K-22; desta, seguindo com o azimute plano de 299°32'37" e distância de 90,06 metros, chega-se à estação K-23; desta, seguindo com o azimute plano de 223°31'22" e distância de 74,11 metros, chega-se à estação K-24; desta, seguindo com o azimute plano de 309°19'02" e distância de 57,36 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 229°20'54" e distância de 29,42 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 271°18'07" e distância de 55,98 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 240°49'50" e distância de 39,18 metros, chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com o azimute plano de 291°02'14" e distância de 42,28 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 282°08'13" e distância de 51,76 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 251°35'56" e distância de 16,61 metros, chega-se ao marco M-16; deste,

seguinto com o azimute plano de 264°39'52" e distância de 29,58 metros, chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com o azimute plano de 303°14'47" e distância de 36,07 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute plano de 349°54'56" e distância de 26,73 metros, chega-se ao marco M-19; deste, seguindo com o azimute plano de 43°47'22" e distância de 36,25 metros, chega-se ao marco M-20; deste, seguindo com o azimute plano de 345°53'15" e distância de 57,36 metros, chega-se ao marco M-21; deste, seguindo com o azimute plano de 260°56'06" e distância de 148,61 metros, chega-se ao marco M-22; deste, seguindo com o azimute plano de 31°16'11" e distância de 352,98 metros, chega-se à estação K-1; desta, seguindo com o azimute plano de 28°09'53" e distância de 41,72 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

5 - PAU-D'ARCO  
PERÍMETRO: 4.725,21m  
ÁREA: 94,1962ha

LIMITES:  
NORTE: M-5 / M-6: QUEM DE DIREITO  
M-6 / M-7: RODOVIA PA-408  
M-7A / M-8: TRAVESSA JOSÉ MACHADO  
LESTE : M-8 / M-9: 4ª TRAVESSA  
M-9 / M-9A / M-10: RODOVIA PA-391  
M-10 / M-11: MARCOS XIMENES PONTES  
SUL : M-11 / M-12  
DIREITO  
M-12 / M-13: ESTRADA DO PARICÁ - MIRI  
M-13 / M-14: TRAVESSA AJURUTEUA  
OESTE : M-14 / M-15  
ELIAS SALAME  
M-15 / M-16 / M-2: RODOVIA PA-391  
M-2 / M-3 / M-4 / M-5: ESTRADA DA COLEIPA

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-2, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°14'23,58" Sul e Longitude 48°16'41,51" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.862.800,285m Norte e 802.913,773m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 28°16'28" e distância de 581,76 metros, chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com o azimute plano de 67°46'49" e distância de 33,49 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com o azimute plano de 28°44'34" e distância de 87,87 metros, chega-se ao marco M-5; deste, seguindo com o azimute plano de 118°21'06" e distância de 316,91 metros, chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com o azimute plano de 199°10'36" e distância de 138,15 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo com o azimute plano de 144°41'55" e distância de 19,42 metros, chega-se ao marco M-7A; deste, seguindo com o azimute plano de 121°33'25" e distância de 797,03 metros, chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com o azimute plano de 209°45'08" e distância de 706,62 metros, chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com o azimute plano de 312°04'35" e distância de 141,62 metros, chega-se ao marco M-9A; deste, seguindo com o azimute plano de 217°00'10" e distância de 34,39 metros, chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com o azimute plano de 219°39'51" e distância de 387,92 metros, chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com o azimute plano de 305°37'56" e distância de 221,61 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o azimute plano de 40°50'26" e distância de 222,56 metros, chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com o azimute plano de 306°50'12" e distância de 432,50 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 39°03'30" e distância de 182,02 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 39°29'50" e distância de 38,41 metros, chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com o azimute plano de 306°41'27" e distância de 382,93 metros, chega-se ao marco M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 2,5535 hectares, correspondentes à área faixa de domínio das Rodovias PA-391 e PA-408.

6 - SÃO BENTO  
PERÍMETRO: 1.948,01m  
ÁREA: 17,9466ha

LIMITES:  
NORTE: M-7/ME-57/ME-54/ ME-53: TERRENOS DE MARINHA (M/E DO RIO TAUÁ).  
LESTE : ME-53 / ME-51/ME-49/  
ME-48/M-26: TERRENOS DE MARINHA (M/E DO RIO TAUÁ)  
SUL: M-26 / M-25/M-24/ M-18: ABÍLIO FERREIRA PANTOJA  
M-18/ MP-11/MP-10/M-12: ODOM CAMPOS MONTEIRO  
M-12/ MP-8/M-10: ALBERTINO CAMPOS MONTEIRO SANTANA  
OESTE: M-10/ MP-5 / M-8: FERNANDES CAMPOS BARATA  
M-8 / MP-2/ MP-1/M-7: FRANCISCO AMARAL DE CAMPOS

Memorial Descritivo: Começa no marco ME-57, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°06'18,24" Sul e Longitude 48°14'13,64" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.877.714,347m Norte e 807.503,286m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tauá, com uma distância de 768,71 metros, chega-se ao marco M-26; deste, seguindo com o azimute de 221°40'47" e distância de 179,11 metros, chega-se ao marco M-25; deste, seguindo com o azimute de 264°28'49" e distância de 66,04 metros, chega-se ao marco M-24; deste, seguindo com o azimute de 325°13'18" e distância de 140,30 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute de 335°29'07" e distância de 64,45 metros, chega-se ao marco MP-11; deste, seguindo com o azimute de 307°54'38" e distância de 74,45 metros, chega-se ao marco MP-10; deste, confrontando neste trecho com o lote 15, seguindo com o azimute de 297°03'39" e distância de 100,55 metros, chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com o

azimute de 296°20'55" e distância de 106,00 metros, chega-se ao marco MP-8; deste, seguindo com o azimute de 321°58'51" e distância de 121,59 metros, chega-se ao marco M-10; deste, confrontando neste trecho com o lote 24, seguindo com o azimute de 323°24'10" e distância de 64,30 metros, chega-se ao marco MP-5; deste, confrontando neste trecho com o lote 24, seguindo com o azimute de 354°41'35" e distância de 39,99 metros, chega-se ao marco M-8; deste, confrontando neste trecho com o lote 25, seguindo com o azimute de 356°12'56" e distância de 81,51 metros, chega-se ao marco MP-2; deste, seguindo com o azimute de 46°22'44" e distância de 49,11 metros, chega-se ao marco MP-1; deste, seguindo com o azimute de 48°57'17" e distância de 18,92 metros, chega-se ao marco M-7; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tauá, com uma distância de 72,98 metros, chega-se ao marco ME-57, ponto inicial da descrição deste perímetro.

7 - SÃO PAULO DAS PEDRINHAS  
PERÍMETRO: 3.772,60m  
ÁREA: 53,6718ha

LIMITES:  
NORTE: M-15/M-14/M-13: MARIA DAS NEVES DICKSON  
M-13 / M-2: MANOEL DE SOUZA  
LESTE : M-2 / M-36: SOCHIO TANAKA  
M-36/M-35/ M-34/M-33/  
M-32/ M-31: SEBASTIÃO VALENTE PALHETA  
M-31/ M-30: CIRINO SEVERINO DA SILVA  
M-30/M-29/M-28: CARLOS DE OLIVEIRA BENTES  
M-28/M-1: SOCHIO TANAKA  
SUL : M-1 / MJ-34/MJ-31/M-4: TERRENOS DE MARINHA (M/D RIO ARACI)  
OESTE: M-4/ M-21: ANTÔNIA SOUZA  
M-21/M-20/MJ-29/MJ-28/  
M-19/M-18/M-17/MJ-21/M-15 : MARIA DAS NEVES DICKSON

Memorial Descritivo: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 01°09'37,46" Sul e Longitude 48°16'17,18" Oeste e pela coordenada plana UTM 9.871.594,144m Norte e 803.675,161m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 40°04'33" e distância de 420,17 metros, chega-se ao marco M-28; deste, seguindo com o azimute plano de 305°19'16" e distância de 86,99 metros, chega-se ao marco M-29; deste, seguindo com o azimute plano de 41°08'32" e distância de 232,37 metros, chega-se ao marco M-30; deste, seguindo com o azimute plano de 40°11'19" e distância de 164,48 metros, chega-se ao marco M-31; deste, seguindo com o azimute plano de 325°28'53" e distância de 92,00 metros, chega-se ao marco M-32; deste, seguindo pela Estrada do São Paulo das Pedrinhas, com o azimute plano de 57°36'18" e distância de 52,00 metros, chega-se ao marco M-33; deste, seguindo com o azimute plano de 142°51'45" e distância de 79,20 metros, chega-se ao marco M-34; deste, seguindo com o azimute plano de 40°00'38" e distância de 150,20 metros, chega-se ao marco M-35; deste, seguindo com o azimute plano de 142°14'05" e distância de 93,00 metros, chega-se ao marco M-36; deste, seguindo com o azimute plano de 43°41'56" e distância de 198,22 metros, chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com o azimute plano de 306°32'23" e distância de 124,00 metros, chega-se ao marco M-13; dese, seguindo com o azimute plano de 240°47'55" e distância de 36,40 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 307°13'57" e distância de 397,35 metros, chega-se ao marco M-15; deste, seguindo com o azimute plano de 195°07'49" e distância de 130,00 metros, chega-se ao marco MJ-21; deste, seguindo com o azimute plano de 223°53'21" e distância de 218,00 metros, chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com o azimute plano de 288°30'37" e distância de 38,00 metros, chega-se ao marco M-18; deste, seguindo com o azimute plano de 241°25'16" e distância de 293,73 metros, chega-se ao marco M-19; deste, seguindo com o azimute plano de 210°53'26" e distância de 123,00 metros, chega-se ao marco MJ-28; deste, seguindo com o azimute plano de 193°41'21" e distância de 42,07 metros, chega-se ao marco MJ-29; deste, seguindo com o azimute plano de 170°59'59" e distância de 53,40 metros, chega-se ao marco M-20; deste, seguindo com o azimute plano de 254°11'29" e distância de 66,29 metros, chega-se ao marco M-21; deste, seguindo com o azimute plano de 207°59'39" e distância de 95,63 metros, chega-se ao marco M-4; deste, seguindo pela margem direita do Rio Araci (terrenos de marinha), com uma distância de 586,10 metros, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Exclui-se das referidas áreas deste Decreto as ocupações e demais situações jurídicas constituídas.  
Art. 3º Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA autorizado a tomar as providências necessárias à emissão do Título Definitivo em favor da Prefeitura de Santa Bárbara do Pará.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e  
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 358/97-GP, de 13 de maio de 1997, do Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP; Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 390/97, da Consultoria-Geral do Estado,



## RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, incisos IV e X da Lei nº 5.810/94, a servidora RITA GOMES DA MOTA, do cargo de Assistente Social, matrícula nº 0340057-029, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 1994.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e  
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 119.133/97-PG-GG;  
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 400/97-CGE da Consultoria-Geral do Estado,  
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 190, inciso II, § 2º da Lei nº 5.810/94, o servidor JOÃO CARVALHO DE SOUZA do cargo de Agente de Eletricidade, matrícula nº 0012289-019, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 122.742/97, instaurado por força da Portaria nº 017/97 do Delegado-Geral de Polícia Civil;  
Considerando que o processo em referência conclui pela demissão de servidor, competindo seu julgamento ao Chefe do Executivo Estadual;  
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 414/97 da Consultoria-Geral do Estado,  
RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 183, inciso III e art. 190, incisos I e IV da Lei nº 5.810/94, combinados com o art. 81, incisos I, IV e XIII da Lei Complementar nº 22/94, o servidor NEIVALDO DE JESUS MOURA SODRÉ, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5409705-013, por violação ao que dispõem as regras do art. 74, incisos XVIII, XXVIII, letra "b" e XXXIV da Lei Complementar nº 22/94, combinadas com o art. 178, inciso XXI da Lei nº 5.810/94.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO Nº 2.401, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel que menciona e dá outras providências.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e  
Considerando o êxito alcançado pelos agricultores organizados em condomínio, na Cidade de Redenção, no sul do Estado do Pará, onde implantaram um projeto pioneiro de cultura tecnificada, que contribuiu, de forma acentuada, para o desenvolvimento da região;  
Considerando que já existe uma Estação Experimental para pesquisa e adaptação de culturas como arroz, feijão, milho, soja, sorgo, algodão, maracujá, acerola, caju, coco, mamão, abacaxi, melancia e mandioca às condições edafoclimáticas da região;  
Considerando que essa área experimental é dotada de eletrificação, equipamento de mecanização e irrigação de última geração, classificados como "tecnologias modernas" essenciais à implantação de um modelo agrícola desenvolvimentista;  
Considerando a necessidade de formação de mão-de-obra especializada, para atender à região com a implantação de uma Escola Agrotécnica no Município;  
Considerando o interesse do Governo do Estado em ampliar sua fronteira agrícola, gerar riquezas e melhorar a qualidade de vida, através da implantação definitiva de uma agricultura forte, tecnificada e de resultados,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, juntamente com máquinas e benfeitorias a ele incorporadas, composto de um terreno rural sem denominação especial, constituído de parte dos lotes números 103 (cento e três), 105 (cento e cinco) e 107 (cento e sete), localizado na Colônia Frei Gil de Vila Nova, no Município e Comarca de Redenção, com área de 139,1128ha (cento e trinta e nove hectares, onze ares, vinte e oito centiares), com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do M.1A, este cravado à margem da Rodovia PA-287, segue confrontando com a referida rodovia, no azimute de 169º40'00" e distância de mil, cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros (1.145,20m), até o M.2; daí segue confrontando com terras do Estado do Pará, no azimute de 267º50'00" e distância de quinhentos e dez metros (510,00m), até o M.2A; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 273º40'00" e distância de sessenta e seis metros e trinta centímetros (66,30m), até o M.2B; daí segue na mesma confrontação, no azimute de

297º45'00" e distância de cento e oitenta e três metros (183,00m), até o M.2C; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 289º25'00" e distância de mil, trezentos e noventa e seis metros e oitenta centímetros (1.396,80m), até o M.2D; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 299º20'00" e distância de duzentos e trinta e cinco metros e trinta centímetros (235,30m), até o M.5A; daí, confrontando com área remanescente (parte dos lotes 103, 105 e 107), no azimute de 69º20'00" e distância de novecentos e trinta e seis metros e oitenta centímetros (936,80m), até o M.5B; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 170º38'00" e distância de quatrocentos e dez metros (410,00m), até o M.5C; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 89º20'00" e distância de cento e noventa e quatro metros e vinte centímetros (194,20m), até o M.5D; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 40º05'00" e distância de duzentos e quarenta e hum metros e sessenta centímetros (241,60m), até o M.5E; daí segue na mesma confrontação, no azimute de 72º55'00" e distância de quinhentos e quatro metros (504,00m), até o M.1A, ponto de partida na descrição deste polígono. Todos os azimutes estão referenciados no meridiano magnético do lugar."

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.  
Art. 3º A avaliação do imóvel acima descrito será efetuada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas, ficando a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de adotar as medidas necessárias à execução do ato expropriatório, inclusive o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO Nº 2.402, DE 2 DE OUTUBRO DE 1997.

Declara Falsidade de Título Definitivo em nome de JOSÉ PRATES.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, V da Constituição Estadual, e Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documento nº 857, de 10 de janeiro de 1983, concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 43, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1962, em favor de JOSÉ PRATES, relativo à uma área de 4.356ha 00a 00ca, localizada no Município de Capim;  
Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo nº 43, referente a uma área de 4.356ha 00a 00ca, localizada no Município de Capim, cuja expedição, em 14 de agosto de 1962, em favor de JOSÉ PRATES, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.  
Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 1997.  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

GABINETE DO  
VICE GOVERNADOR

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/97-PASSAGENS AÉREAS

Contrato n.º 005/97  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/97  
Partes: Vice-Governadoria do Estado do Pará e Universal Turismo Ltda.  
Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas  
Vigência: 04 (quatro) meses  
Valor: R\$-33.906,35 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
Dotação Orçamentária: 32101.03.007.0021.2136.3490-33.00  
32101.03.007.0021.2137.3490-33.00  
Fóro: Belém-Pará  
Data da assinatura: 01.10.97  
Ordenador responsável: Hélio Gueiros Júnior

CASA CIVIL DA  
GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0270/97-SCCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/128935-PG, datado de 16 de setembro do corrente ano;  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao

servidor JAIME NAZARENO COSTA CRUZ, por ter viajado para os Municípios de Igarapé-Açu, São Francisco do Pará e São João da Ponta, a serviço do Governo do Estado, nos dias 16 e 17/09/97.  
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de outubro de 1997.  
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0211/97-CMG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte nº 114/97-CMG/TES, datada de 23 de setembro do corrente ano,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de outubro de 1997.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## ANEXO

MUNICÍPIO DE MUANÁ	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap QOPM RG 13868		
Sérgio Alonso Pinto e Silva	23 a 27/09/97	4 ½ (quatro e meia)
1º Ten QOPM RG 18044		
José Dilson Melo de Souza Jr.	26/09/97	01 (uma)
Sub Ten PM RG 6588		
Jorge Lopes Borges Teixeira	23 a 27/09/97	4 ½ (quatro e meia)
1º Sgr PM RG 7174		
Américo Barbosa do Espírito Santo	23 a 27/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Sd PM RG 23923		
Carlos Alexandre Noronha Soares	27/09/97	01 (uma)
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		
NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap QOPM RG 16222		
Paulo Sérgio Santana Garcia	23 a 27/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Sd PM RG 19893		
Max Roberto Silva de Souza	27/09/97	01 (uma)
Sd PM RG 17174		
Mário Gomes Costa Jr.	27/09/97	01 (uma)
MUNICÍPIOS DE CANAÃ E PARAUAPEBAS		
NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj QOPM RG 9246		
Walci Luiz Travassos de Queiroz	25 a 29/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Cap QOPM RG 7911		
Edson José da Costa Bentes	25 a 29/09/97	4 ½ (quatro e meia)
1º Ten QOPM RG 18044		
José Dilson Melo de Souza Jr.	27 e 28/09/97	02 (duas)
Sub Ten PM RG 6801		
Adilson dos Santos Assunção	25 a 29/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Sd PM RG 15454		
Edson José Sabino de Abreu	25 a 29/09/97	4 ½ (quatro e meia)

MUNICÍPIOS DE CURIONÓPOLIS E ELDORADO DOS  
CARAJÁS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap PM RG 16228		
Fernando Augusto Dopazo Noura	25 a 29/09/97	4 ½ (quatro e meia)
Sub Ten PM RG 6944		
Ivo José dos Santos Moraes	25 a 29/09/97	4 ½ (quatro e meia)

MUNICÍPIOS DE ELDORADO DOS CARAJÁS,  
PARAUAPEBAS, CURIONÓPOLIS E CANAÃ

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap PM RG 16217		
Hilton Celson Benigno de Souza	24 a 30/09/97	6 ½ (seis e meia)

MUNICÍPIOS DE MARABÁ, ELDORADO DOS CARAJÁS,  
CURIONÓPOLIS E PARAUAPEBAS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cb PM RG 18051		
Iokanam Siqueira Torres	25/09 a 03/10/97	8 ½ (oito e meia)
Sd Pm RG 19800		
Sidney Mauro dos Santos	25/09 a 03/10/97	8 ½ (oito e meia)

## MUNICÍPIO DE MARABÁ

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
3º Sgt PM RG 23118		
Cléber Souza Costa	23/09 a 03/10/97	7 ½ (sete e meia)

## CIDADE DE SÃO PAULO S/P.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
2º Ten QOPM RG 18067		
Robson Wilson dos Santos	01 a 29/10/97	29 (vinte e nove)




**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

**PORTARIA Nº 3240 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.33, inciso III da Lei nº 5351/86 arts.140, III, 114 "Caput" e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ALDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO, Mat.nº 0183440-017, no cargo de Orientador Educacional, código GEP-M-EE2-402, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.363 de 23.09.97.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora ALDALICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.4.

Belém, 06 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2684 DE 10 DE JULHO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 130, § 1º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, CARMEN TUMA ROTTA, Mat.nº 0082449-010, no cargo de Médico, código GEP-ANSM-612, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.377 de 23.09.97.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora CARMEN TUMA ROTTA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.2.

Belém, 06 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2264 DE 11 DE JUNHO 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ABDALA PEREIRA AOOD, Mat.nº 0012122-014, no cargo de Agente de Mecânica, código GEP-SO-1.003, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.366 de 23.09.97.

**PORTARIA Nº 2273 DE 11 DE JUNHO 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o parágrafo único do art.36 da Lei nº 5351/86, ESTELA SÁ FIGUEIREDO, Mat.nº 0260045-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun.de Santarém.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.366 de 23.09.97.

**PORTARIA Nº 1289 DE 25 DE MARÇO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso X e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, JOSÉ ANTONIO CABRAL MIRANDA, Mat. nº 0771902-010, na função de Auxiliar Técnico, Ref.XXV, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital Divisão de Controle.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.369 de 23.09.97.

**PORTARIA Nº 1014 DE 07 DE MARÇO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA INÊZ SARMENTO, Mat. nº 0032883-015, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais, código GEP-ANSTAC-618, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado da Cultura-SECULT.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.366 de 23.09.97.

**PORTARIA Nº 2868 DE 28 DE JULHO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ONEIDE NASCIMENTO GALEGO, Mat.nº 0527467-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "José Alves Maia".

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.371 de 23.09.97.

**PORTARIA Nº 2143 DE 28 DE MAIO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, solicita através do Processo nº 08803/95-SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

**RESOLVE:**

Retificar os proventos de CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, Mat. nº 0131326-015, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código, GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0877 de 28.06.84-SEAD, sob o Acórdão nº 13.589 de 21.08.84-TCE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.363 de 18.09.97.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 06 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2843 DE 24 DE JULHO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49.

Considerando que ELIAS DA SILVA PEREIRA, solicita através do Proc.nº 9023/95-SEAD, revisão de seus proventos. Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

**RESOLVE:**

Retificar os proventos de ELIAS DA SILVA PEREIRA, Mat.nº 0058491-010, aposentada no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados através da Port.nº 0293, de 04.02.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15.829, de 07.04.88-TCE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.378 de 23.09.97.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor ELIAS DA SILVA PEREIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 06 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2847 DE 24 DE JULHO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49.

Considerando que FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO, solicita através do Proc.nº 1996/92500, revisão de seus proventos.

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

**RESOLVE:**

Retificar os proventos de FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO, Mat.nº 0135712-010, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados através da Port.nº 0168, de 07.02.84-SEAD, sob o Acórdão nº 14.290, de 28.02.84-TCE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.349 de 18.09.97.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 06 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2844 DE 24 DE JULHO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.49.

Considerando que MANOEL MOTA GENTIL, solicita através do Proc.nº 1996/49675 revisão de seus proventos.

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

**RESOLVE:**

Retificar os proventos de MANOEL MOTA GENTIL, Mat.nº 0148563-015, aposentado no cargo de Guarda de Trânsito de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados no Decreto S/N, de 14.03.75-SEAD, sob o Acórdão nº 9212, de 18.04.75-TCE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.348 de 18.09.97.

**APOSTILA**

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de retificação de proventos do servidor MANOEL MOTA GENTIL, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Dedicção Exclusiva.

Belém, 06 de outubro de 1997.

SONIA MARIA RAIOL FERREIRA

Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

**PORTARIA Nº 2246 DE 11 DE JUNHO DE 1997**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 17192 - CLAUDIVAN BORGES DE SOUZA, MF 5208831-018, penescente ao 4º Batalhão da PMPa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.341 de 23.09.97.



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira  
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.  
**OBJETO:** Cooperação Técnica e Científica nos campos da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data da publicação no DOE.  
**VALOR:** Serão fixados quando da execução do objeto, através de Termos Aditivos.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 1997.  
Nilson Pinto de Oliveira  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
Matildo Dias da Silva  
Prefeito Municipal de Rondon do Pará

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM e Prefeitura Municipal de Piçarra.  
**OBJETO:** Cooperação Técnica e Científica nos campos da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data da publicação no DOE.  
**VALOR:** Serão fixados quando da execução do objeto, através de Termos Aditivos.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 1997.  
Nilson Pinto de Oliveira  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
Matildo Dias da Silva  
Milton Pereira de Freitas

**PORTARIA Nº 449/97-GAB/SECTAM DE 02/10/1997.**  
ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO:  
- ARQUITETA/DINFRA/CODAP/DMA  
PERÍODO: 24/09 A 08/10/97  
LAUDO MÉDICO Nº 8.679

**ERRATA DA PORTARIA Nº 447/97-GAB/SECTAM DE 30/09/97, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.562 DE 03/10/97, ONDE SE LÊ: YUKIHIKO ISHIGAKI - 96/97 - 15/10 A 13/11/97 LEIA-SE: YUKIHIKO ISHIGAKI - 96/97 - 27/10 A 25/11/97**

**AVISO**  
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECTAM torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite nº 011/97, para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).  
ABERTURA: 13/10/97  
HORA: 10:00 hs  
Os interessados poderão obter o Edital na Trav. Padre Eutíquio, 1730, munidos de carimbo da empresa, no horário de 08:00 às 14:00 hs, de segunda a sexta-feira.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECTAM

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA**

Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

**EXTRATO DE PORTARIAS  
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 278, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997**  
NOME DOS SERVIDORES:  
— CLODOMIR ASSIS ARAÚJO  
— MANOEL DE LIMA MOUTA  
E DIÁRIAS: 1 (UMA) para cada servidor  
MOTIVO: Participar do Projeto Mutirão nas Casas Penais no dia 05.10.97  
**PORTARIA Nº 279, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.**  
NOMES DOS SERVIDORES:  
— AUGUSTO REIS PINHEIRO  
— FRANCISCO DA SILVA COUTO  
— JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES  
— JOÃO LEANDRO ALVES  
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma) para cada servidor  
DIA: 05.10.1997  
MOTIVO: Transportar pessoal do Mutirão nas Casas Penais.

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 280, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
Tornar sem efeito a Portaria nº 272, de 02 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 28.562, de 03.10.97, que concedeu duas (2) diárias à CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, para participar como palestrante da solenidade de Instalação do Juizado de Causas Especiais no Município de Redenção, Pa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 064/97**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Município de Tracuateua.  
Objeto: "Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora".  
Vigência: Até 31 de março de 1998.  
Valor: R\$ 32.667,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 26 de setembro de 1997.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 065/97**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tucumã.  
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
Vigência: Até 31 de março de 1998.  
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 01 de outubro de 1997.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 066/97**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Chaves.  
Objeto: "Aquisição e Instalação de 01 (um) Transformador".  
Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.  
Valor: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 02 de outubro de 1997.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 067/97**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Água Azul do Norte.  
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 405.716,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 02 de outubro de 1997.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 248-3613

**RESUMO DE PORTARIAS BAIKADAS PELO SR.  
SECRETÁRIO ADJUNTO.**

Portaria nº184 de 03/10/97  
Nome: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS  
Função: Chefe da Divisão de Material e Patrimônio  
Lotação: Divisão de Material  
Valor: 4.000,00  
Dotação Orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001.  
Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO  
Para prestação de contas no prazo de 30 dias.

**ASSUNTO DIÁRIAS**

Portaria nº1202 de 02/10/97  
Nome: PAULO NUNES DA SILVA  
Nº de Diárias: 06 (SEIS)  
Valor: 780,00  
Localidade: RIO DE JANEIRO

Portaria nº875 de 20/08/97  
Nome: JULIO MOREIRA DA SILVA  
Nº de Diárias: 01 (UMA)  
Valor: 50,00  
Localidade: TUCURUI

Portaria nº958 de 20/08/97  
Nome: MARIA FRASSINETE DE SOUZA FLORENZANO  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 260,00  
Localidade: DISTRITO FEDERAL

Portaria nº874 de 20/08/97  
Nome: LAÉRCIO MORAES PINHO  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 100,00  
Localidade: TUCURUI

Portaria nº873 de 20/08/97  
Nome: JOÃO BORGES PRESTES  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 100,00  
Localidade: TUCURUI

Portaria nº872 de 20/08/97  
Nome: LOURIVAL MORAES DE PINHO  
Nº de Diárias: 03 (TRÊS)  
Valor: 150,00  
Localidade: BELÉM

Portaria nº871 de 20/08/97  
Nome: MILTON DOS SANTOS PERES  
Nº de Diárias: 04 (QUATRO)  
Valor: 240,00  
Localidade: TUCURUI

Portaria nº869 de 14/08/97  
Nome: SANDRA LÚCIA TAVARES CONDURU  
Nº de Diárias: 04 (QUATRO)  
Valor: 520,00  
Localidade: RECIFE

Portaria nº959 de 20/08/97  
Nome: PEDRO SANTA ROSA MENDES  
Nº de Diárias: 013(TREZE)  
Valor: 650,00  
Localidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Portaria nº876 de 20/08/97  
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 300,00  
Localidade: DISTRITO FEDERAL

Portaria nº877 de 20/08/97  
Nome: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA  
Nº de Diárias: 15(QUINZE)  
Valor: 900,00  
Localidade: CARAJAS

Portaria nº878 de 21/08/97  
Nome: LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA  
Nº de Diárias: 15 (QUINZE)  
Valor: 750,00  
Localidade: CARAJAS

Portaria nº879 de 20/08/97  
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 300,00  
Localidade: DISTRITO FEDERAL

Portaria nº880 de 20/08/97  
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 150,00  
Localidade: ALTAMIRA

Portaria nº960 de 20/08/97  
Nome: ANTONIO BENEDITO DA SILVA  
Nº de Diárias: 02 (DUAS)  
Valor: 100,00  
Localidade: SALINÓPOLIS

Portaria nº971 de 28/08/97  
Nome: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Nº de Diárias: 01 (UMA)  
Valor: 150,00  
Localidade: DISTRITO FEDERAL

Portaria nº881 de 20/08/97  
Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA  
Nº de Diárias: 07 (SETE)  
Valor: 420,00  
Localidade: ALTAMIRA

Portaria nº972 de 28/08/97  
Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA



**PORTARIA N° 2245 DE 11 DE JUNHO DE 1997**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 4463 de 11.09.86. RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1° e 2°, alínea "c" da Lei n° 5251/85, combinado com V. Acórdão n° 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1°, inciso IV, alínea "e" e art.2°, inciso I do Decreto n° 2940/83, art.1°, inciso I, alínea "f" do Decreto n° 4490/86, art.1°, inciso I do Decreto n° 3266/84, art.1° do Decreto n° 1461/81, art.1° do Decreto n° 2696/83, art.20 da Lei n° 4491/73, com nova redação dada pela Lei n° 5231/85, o Cabo PM RG 10220 - RONALDO PACHECO RAMOS, MF 3404986-015, pertencente ao efetivo da Companhia da Polícia Rodoviária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de junho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 25.361 de 23.09.97.

**PORTARIA N° 2828 DE 24 DE JULHO DE 1997**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158 de 14.03.79. RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.114, 135, Parágrafo Único, alínea "d" e 131, § 1°, inciso XII da Lei n° 5810/94, FABIANO DE CRISTO ALVES PAMPOLHA, Mat. n° 2049546-015, na função de Auxiliar de Administração, nível 9, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 25.408 de 25.09.97.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 011/97-SEAD  
Modalidade da Licitação: Convite n.º 024/97-DEPA/SEAD  
Partes: Secretaria de Estado de Administração  
Voice Audio e Marketing S/C Ltda.  
Vigência: 01.10.97 a 30.01.98  
Dotação Orçamentária: 13101.03.07.0021.2147-349039  
Foro: Belém  
Data da assinatura: 01.10.97  
Ordenadora responsável: Rosa Maria Lima de Freitas

**TERMO DE DISTRATO**

Partes: Secretaria de Estado de Administração  
Luiz Carlos Freire Muniz  
Objeto: distratar o contrato administrativo de servidor temporário  
Data da assinatura: 01.10.97

**RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria n.º 264 de 03 de outubro de 1997.

Nome da Servidora: Maria Eliete de Lima  
Matrícula: 0003050-014  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional  
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
Elemento de Despesa:  
13101 131055 349036  
Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.  
Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término da aplicação.

Portaria n.º 262 de 02 de outubro de 1997.

N.º de dias da Licença: 15 (quinze) dias  
Nome da Servidora: Maria do Socorro da Cruz Castilho  
Matrícula: 0001775-012  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Divisão de Finanças  
Período: 23.09 a 07.10.97  
**PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER**  
Resp. pelo Departamento de Administração.

 **SECRETARIA DE  
ESTADO DE AGRICULTURA**

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**ERRATA**

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 050/97-SAGRI/  
CIRCULO OPERÁRIO DE PONTA DE PEDRAS  
Publicado no DOE n° 28.562 do dia 03.10.97  
ONDE SE LÊ:  
Elemento de Despesa: 3490-36  
LÍCIA-SE:  
Elemento de Despesa: 3490-39

**PORTARIA N° 090 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, Considerando o Art. 2° do Decreto n° 2534 de 20 de maio de 1994, que Regulamenta a Concessão da Gratificação de Tempo Integral.

RESOLVE:  
Conceder a contar de 01 de outubro de 1997, Gratificação de Tempo Integral a servidora **MARNILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula 3165043-029

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 03 de outubro de 1997.

Eng° Agr° **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Secretário de Estado de Agricultura

**PORTARIA N° 089 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, as férias da Diretora Administrativa e Financeira; Considerando, a necessidade de manter as atividades daquela diretoria sem solução de continuidade.

RESOLVE:  
Designar, o servidor **OTÁVIO OLIVA NETO**, Coordenador da Assessoria Jurídica, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa-Financeira-DAF, no período 06.10.97 a 04.11.97, sem ônus adicional para o Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Eng° Agr° **HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Secretário de Estado de Agricultura

 **SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**RESUMO DE PORTARIAS**

DESIGNAR / FUNÇÃO

PORTARIA N.º 1050/24.09.97

NOME : CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAIS BRITO  
CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-4) - SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1052/24.09.97

NOME : NORMA SOLANGE CORRÊA DE LIMA  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-3) - SETOR AMBULATORIAL/ SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1054/24.09.97

NOME : ELIZONETE CORDOVIL FERREIRA  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-3) - SETOR HOSPITALAR/SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1055/24.09.97

NOME : MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO GARCIA  
CARGO : AUXILIAR DE INFORMÁTICA  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-4) - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1057/24.09.97

NOME : ROSANA CRISTINA DA CRUZ DIAS  
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO CHEFE (FG-3) - SET. SERV. GERAIS/SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1059/24.09.97

NOME : MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR  
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EXERCER FUNÇÃO SECRETÁRIA (FG-4)  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

**CESSAR**

PORTARIA N.º 1051/24.09.97

NOME : PEDRO ALVES DOS SANTOS  
CARGO : AGENTE DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EFEITOS PORT:1579/06.07.94 - CHEFE SETOR

AMBULATORIAL/SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1053/24.09.97

NOME : MARIA JOANA DA ROCHA FERREIRA  
CARGO : AGENTE DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EFEITOS PORT:0818/17.05.94 - CHEFE SETOR HOSPITALAR  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1056/24.09.97

NOME : WANEIZE FERREIRA DE MORAES  
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EFEITOS PORT:1549/06.07.94 - CHEFE SETOR DE SERVIDORES/SEÇÃO AP. ADMINISTRATIVO  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

PORTARIA N.º 1058/24.09.97

NOME : MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS  
CARGO : AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO : 3/UM CURUÇÁ  
OBJETIVO : EFEITOS PORT:1560/07.07.94 - SECRETÁRIA  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 16.09.97

**ERRATA**

PORTARIA N.º 0983/09.09.97

NOME : MARIA DE BELÉM DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
CARGO : ECONOMISTA  
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
REMOÇÃO : HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANA  
VIGÊNCIA : A CONTAR DE 01.09.97  
OBS : REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A VIGÊNCIA INCORRETA NO DOE N.º 28.551/18.09.97.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE  
DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, 03.10.97  
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA  
CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE CARGOS

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO DE N° 020/97  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 079/97  
PARTES: SESPA e EMPRESA LEBLON- MAIA PINTO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de Engenharia, para reforma parcial da UBS IV de NOVA JACUNDÁ.  
VIGÊNCIA: 180 dias a contar da data de sua publicação no D. O. E.  
VALOR : R\$ 40.998,10 Global  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 20.101/13.075.0428-2114-3490 FONTE O33 (FES/SUS-Convênio).  
FÔRO: Belém  
DATA: 01.10.97  
ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO DE N° 021/97  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 074/97  
PARTES: SESPA e EMPRESA LOPES SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Tem por Objeto a prestação de Serviços de Engenharia para a reforma parcial do CENTRO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABÁS.  
VIGÊNCIA: 180 dias a contar da data de sua publicação no D.O. E.  
VALOR DE R\$ 8.514,50- Global.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101./13.075.0428.2114-3490.39 FONTE 035 (FES/SUS - Convênio)  
FÔRO: Belém  
DATA: 01.10.97  
ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

 **SECRETARIA DE ESTADO DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayali  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

**DIÁRIAS**

PORTARIA N° 467 DE 03.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)  
LOCAL: Município de Castanhal-PA  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria  
DATA DA VIAGEM: 03.10 a 05.10.97

PORTARIA N° 468 DE 03.10.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
LOCAL: Município de Barcarena-PA  
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria  
DATA DA VIAGEM: 04.10 a 05.10.97



Nº de Diárias: 04 (QUATRO)  
Valor: 240,00  
Localidade: ALTAMIRA

Portaria nº 973 de 28/08/97  
Nome: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA  
Nº de Diárias: 04 (QUATRO)  
Valor: 240,00  
Localidade: MOJU/MARABÁ

Portaria nº 882 de 20/08/97  
Nome: ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA  
Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)  
Valor: 1.250,00  
Localidade: MARABÁ

Portaria nº 883 de 20/08/97  
Nome: FERNANDO MARTINS RODRIGUES  
Nº de Diárias: 25 (VINTE E CINCO)  
Valor: 1.250,00  
Localidade: MARABÁ

Portaria nº 884 de 20/08/97  
Nome: EXPEDITO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA  
Nº de Diárias: 20 (VINTE)  
Valor: 1.000,00  
Localidade: CAPANEMA

Portaria nº 885 de 20/08/97  
Nome: MÂNELO DOS SANTOS TRINDADE  
Nº de Diárias: 20 (VINTE)  
Valor: 1.000,00  
Localidade: ABAETETUBA



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Secretária de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

**CONVITE: 186/97**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS**

**ABERTURA: 14.10.97 - 09:30**

**CONVITE: 187/97**

**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE (AVISO PRÉVIO, COMUNICAÇÃO DE DISPENSA, FORMULÁRIO DE RESCISÃO CONTRATUAL, G.R. - FGTS, ETC.)**

**ABERTURA: 14.10.97 - 10:30**

**OBS:** Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estão disponíveis de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 06 de outubro de 1997.

A Comissão.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 074/96-SEDUC.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/BANCO HSBC BAMERINDUS S/A.

**OBJETO:** Destina-se o presente Termo Aditivo a inserir na responsabilidade do BANCO HSBC BAMERINDUS S/A., o pagamento dos servidores e fundo rotativo dos Municípios de PONTA DE PEDRAS e SALINÓPOLIS, bem como prorrogar o prazo até 31.12.97, por conveniência administrativa.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.09.97.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8º TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 248/96-SEDUC.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/96-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

**OBJETO:** Considerando o conteúdo do processo nº 133770/97, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do instrumento Original por mais 03(três) meses, a contar de 01.10.97, por conveniência administrativa.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01.10.97 até 31.12.97.

**DO VALOR:** O Valor Global importa em R\$-336.931,23 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OE/97. (007). Meta:01. Ação:03.Códigos:16.101.008.007.021.2.037.3490.39.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30.09.97.  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 112/97-SEDUC. COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES NA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

**OBJETO:** O Presente Convênio tem por objetivo a participação conjunta entre SEDUC e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, visando estabelecer condições para o funcionamento da EE. DE 1º E 2º GRAUS TIRADENTES, localizada na Rua dos Mundurucus, nº 1560, nesta cidade.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03.10.97 até 02.10.98.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.10.97.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DESIGNAR

PORTARIA Nº 11030/97 DE 02.10.97

NOME: MARIA DE LOURDES SILVA FEITOSA

MATRÍCULA: 6029361.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PRO-MULHER / TUCUMÁ

NÍVEL: GD : ( DIRETOR)

PERÍODO: 02.10.97; ATE ULTERIOR DE LIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10956/97 DE 01.10.97

NOME: ODETE FERREIRA DA VERA CRUZ

MATRÍCULA: 5721814.013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. CARLOS DRUMOND DE

ANDRADE/ IRTUIA

NÍVEL: PARA RESPONDE PELAS ATIVIDADES

PEDAGÓGICAS

PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.97.

PORTARIA Nº 10959/97 DE 01.10.97

NOME: MARIA DE NAZARE CAMPOS DE SOUSA

MATRÍCULA: 0215783.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PROFº. CARNEIRO/ CURUÇA

NÍVEL: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PEDAGÓGICAS

PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.97.

PORTARIA Nº 10958/97 DE 01.10.97

NOME: ELFRIDA AZEVEDO SANTOS

MATRÍCULA: 0259918.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PEDRO A CABRAL/ SANTAREM

NÍVEL: GD : ( VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.10.97, ATE ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 10921/97 DE 02.10.97

NOME: MARIA ZENAIRA DE SOUSA PEREIRA

MATRÍCULA: 0401463.018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. CENTRO SOCIAL

AUXILIO/BELEM

NÍVEL: GD : ( VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 02.10.97, ATE ULT. DELIB.

### DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11029/97 DE 02.10.97

NOME: TEREZA VIEIRA SOARES

MATRÍCULA: 5418437/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PRO-MULHER / TUCUMÁ

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD : ( DIRETOR)

PORTARIA Nº 10837/97 DE 29.09.97

NOME: MARCELA DO CARMO SILVA COSTA

MATRÍCULA: 0606944.035

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PEDRO TEIXEIRA/

ABAETETUBA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG - 3 ( SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10955/97 DE 01.10.97

NOME: MIRIAM DE SOUZA NEVES SANTOS

MATRÍCULA: 0456144.017

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. CARLOS D DE ANDRADE/IRTUIA

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD : ( DIRETOR)

PORTARIA Nº 10918/97 DE 02.10.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS GOMES

MATRÍCULA: 5723604.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. CENTRO SOCIAL

AUXILIO/BELEM

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD : ( VICE-DIRETOR)

### DISPENSAR

PORTARIA Nº 10874/97 DE 01.10.97

NOME: OLINDA DOS SANTOS DA SILVA

MATRÍCULA: 5441722.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. GRÃO PARÁ / TUCURUI

MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 19.08.96.

PORTARIA Nº 10962/97 DE 01.10.97

NOME: ALCELINA CASTRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5298946.019

CARGO/LOTAÇÃO: ESCDAT/EE DIONISIO BENTES/R. DO PARÁ

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.97

PORTARIA Nº 10951/97 DE 01.10.97

NOME: MARIA VITÓRIA DA COSTA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0023973.023

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. ANTONIO LEMOS/ ST.I. DO PARÁ

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

PORTARIA Nº 10790/97 DE 01.10.97

NOME: DENILSON FERNANO DE FRANÇA CUNHA

MATRÍCULA: 3266800.028

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. D.PEDRO I / BELEM

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 26.08.97.

PORTARIA Nº 0315/97 DE 01.10.97

NOME: MAURO AGUIAR DO AMARAL

MATRÍCULA: 5379369.016

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. ULISSE GUIMARÃES/ BELEM

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97.

PORTARIA Nº 0316-B/97 DE 01.10.97

NOME: JOÃO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5417651.023

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC. U. GUIMARÃES / BELEM

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97.

### AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 10919/97 DE 01.10.97

NOME: SEBASTIÃO DE JESUS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0572055.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FÉ EM DEUS / ICOARACI

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO

DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

LOCAL: CAMPUS UNIV. DO MARAJO, NUCLEO DE SOURE

PERÍODO: DE 01.08.97 A 25.08.97

PORTARIA Nº 33-B/97 DE 02.10.97

NOME: EVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5051924/019

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DE FÁTIMA I/BELEM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: LIBERAÇÃO SOMENTE NO 3º

TURNO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO EM CORPOREIDADE, ESPORTE E

EDUCAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

LOCAL: UFPA

PERÍODO: DE 04.08.97 A 28.02.98

### PRORROGAR AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR CURSO

PORTARIA Nº: 10834/97 DE 29.09.97

NOME: NORMASUELY RIBEIRO DA COSTA

MAT: 0242179.014

CARGO/LOT: PROFº./U. T. EDUC. ESPECIAL DE

ABAETETUBA

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO

DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL EM NÍVEL

DE POS- GRADUAÇÃO LATO

LOCAL: UNIVERSIDA DO ESTADO DO PARÁ

PERÍODO: 01.10.97 A 30.04.98

PORTARIA Nº 10940/97 DE 30.09.97

NOME: DEBORÁ DAVID DAS NEVES

MATRÍCULA:0462101.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./DAPE APRIMORAMENTO PROFESS.

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO

DE MESTRADO EM LINGUISTICA

LOCAL: NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PERÍODO: 02.09.97 A 02.09.98

PORTARIA Nº 10939/97 DE 30.09.97

NOME: MARIA DO SOCORRO MENDES ROCHA

MATRÍCULA: 0568104.012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ DAPE APRIMORAMENTO

PRIFISSIONAL/ BELEM

MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAR A LICENÇA

PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM

EDUCAÇÃO

LOCAL: UNIV. ESTADUAL DE PONTA GROSSA- PARANÁ

PERÍODO: 01.07.97 A 31.12.97

Continua no caderno 2





Ano CVI da IOE  
107ª da República  
Nº 28.563

# DIÁRIO OFICIAL

0105  
CADERNO 2

Segunda-feira,  
06 de outubro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**PORTARIA Nº 10942/97 DE 30.09.97**

NOME: PAULO SERGIO PEREIRA CARMO  
MATRÍCULA: 0221341.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / DAPE APRIM. PROFISSIONAL  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAR A LICENÇA  
PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM  
MATEMÁTICA  
LOCAL: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS -  
UFPA.  
PERÍODO: 31.10.97 A 30.04.98

**LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**PORTARIA Nº 10938/97 DE 30.09.97**

NOME: ROSANA SUELY PEREIRA BESSA COSTA  
MATRÍCULA: 5143888/022  
CARGO/LOTAÇÃO: DATILOG/DEPTº ADM. PATR/BELEM  
PERÍODO: DE 14.10.97 A 14.10.99 (02 ANOS)

**REVOGAR**

**PORTARIA Nº 328-B/97 DE 30.10.97**

NOME: SENHORINHA ROCHA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 6312535.010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
REVOGAR A CONTAR DE 10.09.97, A CESSÃO PARA O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE, NO MUNIC. DE ALTAMIRA, OCORRIDO  
ATRAVÉS DA PORT. Nº. 1693/95 DE 17.07.95

**LICENÇA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 10871/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ESMERALDA FIRMINO DE SIQUEIRA  
MATRÍCULA: 0676985.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PRADO LOPES/  
CURRALINHO  
PERÍODO: 27.10.97 A 25.12.97  
TRIÊNIO: 09.08.88 A 08.08.91

**PORTARIA Nº 10872/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA MOREIRA DE AQUINO  
MATRÍCULA: 0587664.010  
CARGO/LOTAÇÃO: INSPALUNOS/ EE. LURENÇO SCOTT/  
MAE DO RIO  
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98  
TRIÊNIO: 04.03.88 A 03.03.91 / 04.03.91 A 03.03.94

**PORTARIA Nº 10878/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: DEUZELIA DOS SANTOS PEREIRA  
MATRÍCULA: 0606669.011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE. TEREZINHA DE JELIMA/  
ABAETETUBA  
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98  
TRIÊNIO: 09.05.91 A 08.05.94

**PORTARIA Nº 10879/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANTONIO PAULO ALVES FERREIRA  
MATRÍCULA: 0677710.010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PROF. GALVÃO/ AUG.  
CORREA  
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98  
TRIÊNIO: 30.06.85 A 29.06.88 / 30.06.88 A 29.06.91

**PORTARIA Nº 10870/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: DELICE DA CRUZ SILVA  
MATRÍCULA: 0676543.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./ EE. PRADO LOPES/  
CURRALINHO  
PERÍODO: 27.10.97 A 25.12.97  
TRIÊNIO: 25.03.94 A 24.03.97

**PORTARIA Nº 10751/97 DE 25.09.97**

Nº DE DIAS: 060

NOME: NEUSA CONCEIÇÃO VILHENA  
MATRÍCULA: 0599506.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CONEGO LUIS VARELA  
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98  
TRIÊNIO: 17.04.93 A 16.04.96

**PORTARIA Nº 10799/97 DE 26.09.97**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: CLEOMAR DE LIMA CALDAS  
MATRÍCULA: 0279099.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. NAZARE B. CARDOSO/  
MARÁBA  
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98 / 02.01.98 A 02.03.98  
TRIÊNIO: 27.04.87 A 26.04.90 / 27.04.90 A 26.04.93

**PORTARIA Nº 10826/97 DE 29.09.97**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: IDALINA FIGUEIRO LIMA  
MATRÍCULA: 0600946.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. TEREZINHA DE JESUS/  
ABAETETUBA  
PERÍODO: 22.09.97 A 23.11.97 / 24.11.97 A 22.01.98  
TRIÊNIO: 20.05.85 A 19.05.88 / 20.05.91 A 19.05.94

**PORTARIA Nº 10883/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 120  
NOME: ELIETE QUIRINO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0460257.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO C. DE OLIVEIRA/  
URUARA  
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97 / 30.11.97 A 28.01.98  
TRIÊNIO: 05.05.86 A 04.05.89 / 05.05.89 A 04.05.92

**PORTARIA Nº 10882/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: IRENICE MARIA FERREIRA LOPES  
MATRÍCULA: 0247855.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. F. PATRONI/ OBIDOS  
PERÍODO: 03.11.97 A 01.01.98  
TRIÊNIO: 01.07.94 A 30.06.97

**PORTARIA Nº 10884/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MANOEL NONATO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0477761.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. JOSE DE ALENCAR/ ALTAMIRA  
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97  
TRIÊNIO: 08.06.92 A 07.06.95

**PORTARIA Nº 10885/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: GECEMIRCE IMBELONI MARINHO  
MATRÍCULA: 0249386.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM. /EE. RAIMUNDO CHAVES/  
OBIDOS  
PERÍODO: 02.01.98 A 02.03.98  
TRIÊNIO: 01.07.82 A 30.06.85

**PORTARIA Nº 10849/97 DE 30.09.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA EMILIA DA SILVA MELO  
MATRÍCULA: 0355054.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. REGO BARROS/ BELEM  
PERÍODO: 15.09.97 A 13.11.97  
TRIÊNIO: 09.08.84 A 08.08.87

**PORTARIA Nº 10922/97 DE 01.10.97**

Nº DE DIAS: 060  
NOME: LECI PALHETA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0731765.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. N. SRA. DE FATIMA/  
ICOARACI  
PERÍODO: 01.10.97 A 29.11.97  
TRIÊNIO: 20.03.92 A 19.03.95

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 262-B/97 DE 29.09.97**

NOME: ROSANGELA COSTA MASSIAS  
MATRÍCULA: 5658306.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PROF. GALVÃO/ AUGUSTO  
CORREA  
T/S/EFEITO A PORT. Nº. 314/97 DE 30.06.97, QUE CONC. (120) DIAS  
DE LIC. MATERNIDADE, NO PERÍODO DE 02.09.96 A 30.12.96

**PORTARIA Nº 10887/97 DE 30.09.97**

NOME: ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0236799.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. FREI.M. DE BULHÕES/ S.  
MIGUEL DO GUAMA  
T/S/EFEITO A PORT. DE Nº 10661/97/96 DE 10.07.96, QUE  
CONC. (060) DIAS DE LIC. ESPECIAL NO PERÍODO DE  
01.08.97 A 29.09.97

**PORTARIA Nº 313-B/97 DE 26.09.97**

CORRESP. AO TRIÊNIO DE 04.02.86 A 03.02.89  
NOME: LUIZ CORREIA PEREIRA  
MATRÍCULA: 5437938.017  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ ERC. DISNEYLANDIA/  
ANANIDEUA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. 10702/96 DE 11.07.96, QUE CONC.  
(030) DIAS DE FERIAS

**PORTARIA Nº 308-B/97 DE 25.09.97**

NOME: MARIA DULCINEIA DE VASCONCELOS RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0753726.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV. /EE. NAIR R. BRITO ZALUTH/  
ANANIDEUA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº. 7740/97 DE 30.05.96, QUE CONC.  
(030) DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96.

**RETIFICAR**

PORT. Nº. 10886/97 DE 30.09.97  
NOME: FRANCISCA ELAIR LOPES FIGUEIRA DE CASTRO  
MATR. 0262706.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. N. SRA. APARECIDA/  
SANTAREM  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10219/95 DE 30.09.95, O  
PERÍODO DE 01.009.95 A 29.11.95 PARA 01.08.96 A 29.10.96,  
CORRESP. AO QUINQ. DE 09.03.82 A 08.03.87

**PORTARIA Nº 312-B/97 DE 25.09.97**

NOME: RAIMUNDO BRASIL MESQUITA DA CRUZ  
MATR. 0344737.014  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ EE. BRIG. FONTINELLE/  
BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA COL. Nº. 4316/95 DE 25.05.95, QUE  
CONC. ( 030) DIAS DE FERIAS.

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 10823/97 DE 29.09.97**

NOME: ODINEIA RODRIGUES COSTA  
MATRÍCULA: 0522473.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANIBAL DUARTE/ BELEM  
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97

**PORTARIA Nº 10766/97 DE 26.09.07**

NOME: MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0452246.019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. AVERTANO ROCHA/  
ICOARACI  
PERÍODO: 16.07.97 A 24.08.97

**PORTARIA Nº 10767/97 DE 26.09.97**

NOME: JOSE RIBAMAR DO SOCORRO DUARTE FERRAZ  
MATRÍCULA: 0238457.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DOMINGOS A NUNES/ BELEM  
PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97

**PORTARIA Nº 10764/97 DE 26.09.97**

NOME: RAIMUNDO MELQUIADES SANTOS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0313092.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ARTUR PORTO/ BELEM  
PERÍODO: 27.08.97 A 25.09.97

**PORTARIA Nº 10765/97 DE 26.09.97**

NOME: ODILIA DA SILVEIRA CARDOSO  
MATRÍCULA: 0387312.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. GAUDENCIO RAMOS/  
ANANIDEUA  
PERÍODO: 18.06.97 A 14.08.97

**PORTARIA Nº 10928/97 DE 30.09.97**

NOME: PAULO SERGIO COSTA DORNELES  
MATRÍCULA: 0183326.012  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./DEPART. DE  
EXEC.ORÇAMENTARIA / BELEM  
PERÍODO: 01.07.97 A 29.08.97

**PORTARIA Nº 10927/97 DE 30.09.97**

NOME: CREUZA FERREIRA LOBO  
MATRÍCULA: 0303810.017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./ DIV. DE CONTROLE DE  
ESTOQUES/ BELEM



PERÍODO: 19.06.97 A 08.08.97  
**PORTARIA Nº 10926/97 DE 30.09.97**  
 NOME: MARIA LÚCIA MONTEIRO GOUVEA  
 MATRÍCULA: 0475360.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
 PERÍODO: 30.07.97 A 28.08.97  
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 10775/97 DE 26.09.97**  
 NOME: MANICA RANGEL BINATO  
 MATRÍCULA: 5557941.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ULISSES GUIMARÃES/BELEM  
 PERÍODO: 04.08.97 A 02.09.97  
**PORTARIA Nº 10776/97 DE 26.09.97**  
 NOME: CLEONICE TAVARES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0375764.025  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / ERC. COMUNIT. BIRA BARBOSA/  
 BELEM  
 PERÍODO: 07.07.97 A 04.09.97  
**PORTARIA Nº 10777/97 DE 26.09.97**  
 NOME: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS DAMASCENO  
 MATRÍCULA: 0354244.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. DR. C. GUIMARÃES/ BELEM  
 PERÍODO: 28.07.97 A 26.08.97  
**PORTARIA Nº 10778/97 DE 26.09.97**  
 NOME: MARCOS OLIVAR COSTA REIS  
 MATRÍCULA: 5358000.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: SSERV./EE. G. SILVA/ ICOARACY  
 PERÍODO: 19.08.97 A 28.08.97  
**PORTARIA Nº 10933/97 DE 30.09.97**  
 NOME: MARIA DA GRAÇA ZAMITH BRAGA  
 MATRÍCULA: 0194476.026  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / DEPART. DE ENS. DE 2º GRAU/BELEM  
 PERÍODO: 20.08.97 A 18.10.97  
**PORTARIA Nº 10932/97 DE 30.09.97**  
 NOME: MAURO JOSE SANTOS OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5117763.025  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / DEPART. EDUC. DE ATIV.FIS./BELEM  
 PERÍODO: 14.08.97 A 12.10.97  
**PORTARIA Nº 10931/97 DE 30.09.97**  
 NOME: ANTONIO GALDINO DE MATOS  
 MATRÍCULA: 5221145.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA / LOTAÇÃO PROVISÓRIA  
 PERÍODO: 18.08.97 A 16.10.97  
**PORTARIA Nº 10930/97 DE 30.09.97**  
 NOME: SILVANA MARIA SALES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 0392227.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / DIV. DE ASSIST. AO SERV. /BELEM  
 PERÍODO: 04.09.97 A 02.11.97  
**PORTARIA Nº 10929/97 DE 30.09.97**  
 NOME: MARILENE PAZ DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0182869.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./DIV. DE SERV. GERAIS/BELEM  
 PERÍODO: 12.04.97 A 31.05.97  
**LICENÇA ASSISTENCIA**  
**PORTARIA Nº 10934/97 DE 30.09.97**  
 Nº DE DIAS: 030  
 NOME: LUCINEIDE TEIXEIRA CUNHA  
 MATRÍCULA: 0185450.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / ASSESS. DE PLANEJAMENTO/  
 BELEM  
 PERÍODO: 08.09.97 A 07.10.97  
**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**  
**PORTARIA Nº 10819/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10653/97 DE 25.09.97**  
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. D. HELENA GUILHON/ ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10566/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97 / 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10565/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 /  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10815/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10818/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10718/97 DE 25.09.978**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC. DISNEYLANDIA  
**PORTARIA Nº 10719/97 DE 25.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97

ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC. DISNEYLANDIA/ ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10814/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC. DISNEYLANDIA/ ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10811/97 DE 26.09.97 ( COLETIVA)**  
 PERÍODO 01.2.97 A 30.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. D. PEDRO I / BELEM  
**PORTARIA Nº 10812/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC. RODOLFO TOURINHO/ ICOARACI  
**PORTARIA Nº 10810/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 06.10.97 A 04.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DIV DE PATRIMONIO MOBILIARIO/BELEM  
**PORTARIA Nº 10714/97 DE 25.09.97**  
 PERÍODO: 02.11.97 A 16.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10421/97 DE 25.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97 / 01.10.97 A 14.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. M. L. REGO/ ICOARACI  
**PORTARIA Nº 10559/97 DE 24.09.97 ( COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 / 01.08.97 A 14.09.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10564/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10744/97 DE 25.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10563/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10562/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10561/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10560/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. SOUZA FRANCO/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10813/97 DE 24.09.97**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. J. P. ATHIAS / BELEM  
**PORTARIA Nº 10773/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 27.07.97 A 25.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. ALDEBARO KLAUTAU/ ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10768/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 24.05.97 A 02.07.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC. U. GUIMARÃES / BELEM  
**PORTARIA Nº 10763/97 DE 26.09.97**  
 PERÍODO: 31.10.97 A 14.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. D. S. LOPES/ BELEM  
**PORTARIA Nº 10570/97 DE 24.09.97**  
 PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE. NAIR R. BRITO ZALUTH/ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10331/97 DE 19.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 14.11.97 / 01.10.97 A 30.10.97 17.11.97 A 31.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10333/97 DE 19.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 04.12.97 A 02.01.98 / 04.12.97 A 17.01.98 10.12.97 A  
 08.01.98  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DEPTº DE ENS. DE 2º GRAU/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10059/97 DE 12.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 03.11.97 A 01.12.97 / 03.12.97 A 17.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10060/97 DE 12.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10064/97 DE 12.09.97**

PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97  
 ANO: 1996  
 UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 9997/97 DE 12.09.97**  
 PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI  
**PORTARIA Nº 9990/97 DE 12.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97 / 01.10.97 A 30.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC ASS. DOS MORADORES DA CABANAGEM/  
 ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10005/97 DE 12.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DIR. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10342/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10334/97 DE 19.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 / 01.09.97 A 15.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE RUTH ALMEIDA/ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10345/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 15.09.97 A 14.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10343/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE D ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA  
**PORTARIA Nº 10339/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 20.10.97 A 03.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DEPTº DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10338/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 20.10.97 A 03.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DEPTº DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10346/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 02.01.97 a 15.02.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10347/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 10.07.97 A 23.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10332/97 DE 19.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ERC AURORA BAHIA/ICOARACI  
**PORTARIA Nº 10344/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 02.06.97 A 01.07.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DEPTº ENS. 1º GRAU/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10341/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: ESC. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10340/97 DE 19.09.97**  
 PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10378/97 DE 22.09.97**  
 PERÍODO: 10.11.97 A 09.12.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DIV DE REG. E MOVIM. DE PESSOAL/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10296/97 DE 22.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97 / 01.10.97 A 14.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DEPTº EDUC. DE ATIV.FISICAS/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10254/97 DE 17.09.97**  
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97  
 ANO: 1996  
 UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10001/97 DE 12.09.97**  
 PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10295/97 DE 23.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97 / 15.10.97 A 28.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DEPTº DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10399/97 DE 22.09.97**  
 PERÍODO: 20.10.97 A 18.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: DIVISÃO DE PATRIM.MOBILIÁRIO/BELÉM  
**PORTARIA Nº 10397/97 DE 22.09.97 (COLETIVA)**  
 PERÍODO: 01.11.97 A 30.11.97  
 ANO: 1997  
 UNIDADE: EE ANTONIOA P DA SILVA/BELÉM



## PORTARIA Nº 10400/97 DE 22.09.97

PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ANTONIA P DA SILVA/BELÉM

## PORTARIA Nº 10401/97 DE 22.09.97

PERÍODO: 30.07.97 A 12.09.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: DAPE-APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

## PORTARIA Nº 10414/97 DE 23.09.97

PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

## PORTARIA Nº 10058/97 DE 12.09.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.10.97 A 30.10.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: ASS. DE PLANEJAMENTO/BELÉM  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## E R R A T A

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ  
CONTRATANTE: SEDUC  
CONTRATADO: VIOLANTE FREIRE SÁ  
CARGO: PROFESSOR - AUD  
CARGA HORÁRIA: 280  
VIGÊNCIA: 26.09.97 A 24.03.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100  
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS  
ONDE SE LÊ: PROFESSOR - AUD  
LEIA-SE : PROFESSOR - ANA  
RETIIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 28.562 DE 03.10.97

## RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2; letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARLENE LIMA DE OLIVEIRA cargo Professor, lotado no município de MÃE DO RIO, publicado em D.O. nº 28.235 DE 17.06.96.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em: 02.10.97



SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A C.E.L., comunica aos interessados o resultado abaixo:

Firmas Habilitadas: Universo Comercial Ltda., Papelaria e Presentes Forte Ltda., Distribuidora Alternativa Ltda., Indianni Panatto Máquinas e Acessórios Ltda., Kipapel Com. Ltda., T.J. Mat. de Construções e Ferragens Ltda., L. A. P. Comercial, Comércio e Representações Braga S. S. Ltda., Sistema e Máquina Comércio Serviço e Representações Ltda., Midas Comercial Ltda., Fadel Comércio e Representação Ltda., Comercial Guarã Ltda., Promáquinas Ltda., Informac Comercial Ltda., e Astec Serviços e Tecnologia Ltda.

A divulgação da data de abertura das Propostas Financeiras dar-se-á posteriormente, após decorridos os prazos recursais.

Belém, 03 de outubro de 1997

IARA JÂNDARÁ SOARES DE ARAÚJO

Assessora de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 023/97-SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Estado do Pará através da SEFA e LOTERPA Loteria do Estado do Pará.

Objeto: A prestação de serviços para o programa de sorteios populares "Nota da Sorte, a Raspadinha do ICMS".

Vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.399039.001

Nota de Empenho nº 02284 de 01.10.97.

Valor: R\$ 2.939.999,60 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 03 de Outubro de 1997

Ordenador Responsável: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP  
ELEIÇÕES PARA BIÊNIO 1998/1999 - INSCRIÇÃO DEFINITIVAS DAS CHAPAS

Considerando o disposto nos artigos 9º, 32 E INCISOS, do Estatuto

Social, estão inscritas de forma definitivas as seguintes CHAPAS:

- 1 - CHAPA A UNIÃO FAZ A FORÇA - Presidente: José Genivaldo Farias;
- 2 - CHAPA "MUTIRÃO" - Presidente: Luíza Maria da Silva Mendes;
- 3 - CHAPA "TRABALHO E PARTICIPAÇÃO" - Presidente: Mauro César Carvalho de Carvalho.

Belém, 02 de outubro de 1997

LIZOMAR DA SILVA FREIRE  
Presidente da ASMIP/Assembléia Geral

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de setembro de 1997, tomou as seguintes decisões:

## ACÓRDÃO Nº 25.336

Processo nº 97/50817-6

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: SEBASTIÃO VIANA DO NASCIMENTO  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 25.337

Processo nº 97/51797-6

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: MARIA DE SOUSA GOMES  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 25.338

Processo nº 97/51849-8

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 25.339

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 97/51870-4

Interessado: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Processo nº 97/51884-9

Interessado: MARIA DE LOURDES PINHEIRO RIBEIRO  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 25.340

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadorias

Processo nº 97/51871-7  
Interessado: MARIA LEOCY VANZELER DE CASTRO

Processo nº 97/51658-0  
Interessado: LUIZ FERNANDES ROCHA

Processo nº 97/51842-9  
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SANTOS  
Processo nº 97/51709-9

Interessado: FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 25.341

Processo nº 97/51877-3

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA PIEDADE CASTRO DA SILVA  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 25.342

Processo nº 96/53907-6

Assunto: Prestação de Contas do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ (Convênio s/nº e seu Termo Aditivo celebrado entre SEDUC, SEBRAE e SEICOM, com a intervenção da SETEPS)  
Responsável: Sra. FLORA DA SILVA NAVARRO, Diretora Superintendente  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 25.343

Processo nº 96/57702-5

Assunto: Prestação de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, (Convênio ASIPAG nº 023/96)  
Responsável: Sr. Carlos Cabral Pereira, Presidente  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 25.344

Processo nº 97/50488-6

Assunto: Prestação de Contas da CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO (exercício financeiro de 1996)  
Responsável: Sr. MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU, Subchefe  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 25.345

Processo nº 97/50818-9

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, quanto a dualidade da Gratificação de Escolaridade, inclusa nos cálculos dos

proventos, contrariando, assim, o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal vigente, registrar a presente aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 25.346

Processo nº 97/50821-3

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA VALDORINA BARROSO FRANCO  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a presente aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 25.347

Processo nº 97/50297-8

Assunto: Retificação de Proventos  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a retificação de proventos.

## ACÓRDÃO Nº 25.348

Processo nº 97/51149-6

Assunto: Retificação de Proventos  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MANOEL MOTA GENTIL  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a Retificação de Proventos.

## ACÓRDÃO Nº 25.349

Processo nº 97/51195-3

Assunto: Retificação de Proventos  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar a retificação de proventos.

## ACÓRDÃO Nº 25.350

Processo nº 96/56525-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES (Convênio SEDUC nº 141/95 e Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. SÉRGIO DA FONSECA DIAS, Ex-Prefeito  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 25.351

Processo nº 96/56966-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL - Convênio SETRAN nº 002/95  
Responsável: Cel. Aviador CELSO BARBOZA PINTO, Ex-Diretor  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por infringência ao Regimento desta Corte, concedendo-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da mesma.

## ACÓRDÃO Nº 25.352

Processo nº 96/55558-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO (Convênio SEPLAN nº 021/95)  
Responsável: Sr. WAGNER OLIVEIRA FONTES, Ex-Prefeito  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Responsabilizar o Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, com aplicação de multa ao responsável, pelo fato de não ter remetido a prestação de contas a este Tribunal.

## ACÓRDÃO Nº 25.353

Processo nº 97/51264-4

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: LAIZE PAIVA ROCHA GOMES  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 25.354

Processo nº 97/51572-6

Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Carlos Taveira dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de MELGAÇO

## RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº 24.942, DE 20.05.97

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento e mater a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

## ACÓRDÃO Nº 25.356

Processo nº 94/54553-6

Assunto: Prestação de Contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (exercício financeiro de 1993)  
Responsáveis: Srs. GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO (período de 01.01.93 a 30.09.93) e MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS (período de 30.09.93 a 31.12.93), Ex-Diretores Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I - Julgar regular com ressalva, a presente prestação de contas. II - Deverá o Sr. GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO, recolher aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, a importância imposta pelo referido Acórdão.

## ACÓRDÃO Nº 25.357

Processo nº 97/50956-2

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MANOEL GEDEL DA ROCHA  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Contra os votos dos Exmºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, em que deve, a SEAD, rever o ato que aposenta MANOEL GEDEL DA ROCHA, no que respeita ao cálculo dos proventos, de conformidade como os elaborou o Órgão Técnico deste Tribunal.



ACÓRDÃO N° 25.358

Processo n° 97/51428-0
Assunto: Recurso
Recorrente: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará
Recorrida: Resolução n° 15.310, de 08.05.97
Ementa: "Fica mantida a Resolução n° 15.310, de 08 de maio de
1997, deste Tribunal, em todos os termos em que foi prolatada, tendo
em vista a correta inteligência, dada à matéria".
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Manter em todos os termos em que foi prolatada a Resolução
n° 15.310, de 08 de maio de 1997, desta Corte de Contas, tudo nos termos
do Relatório-Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão do dia 23 de setembro de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N° 25.359

Processo n° 97/51891-5
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Relator: Secretária de Estado de Justiça/Superintendência do Sistema
Penal do Estado
Interessado: Leandro Oliveira Dantas, Luiz Carlos do Espírito Santo da
Silva, Marco Antônio Costa da Silva e outros.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.361

Requerente: Secretária de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 97/50717-1
Interessado: LINDALVA FERREIRA DA SILVA E SILVA
Processo n° 97/50964-0
Interessado: MARIZETE AMÉRICO DOS SANTOS
Processo n° 97/50968-1
Interessado: JONAS LISBOA DA ROSA
Processo n° 97/51095-9
Interessado: ONESIMA DOS SANTOS SOUZA
Processo n° 97/51366-4
Interessado: JUCIREMA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
Assunto: Reformas
Processo n° 97/51115-4
Interessado: Soldado PM CLAUDIVAN BORGES DE SOUZA
Processo n° 97/51122-0
Interessado: Cabo PM RONALDO PACHECO RAMOS
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBA
(§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 25.362

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo n° 97/51008-4
Interessado: ADALBERTO ARAÚJO ROCHA
Processo n° 97/51833-8
Interessado: ANTÔNIA ROMÃO DA COSTA
Processo n° 97/51835-3
Interessado: EGLANTINA DOS SANTOS BASTOS
Processo n° 97/51843-1
Interessado: ZIRNÓLIA DE NAZARÉ CORDOVAL
Processo n° 97/51866-7
Interessado: DARCY PACHECO CUNHA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS
BARBALHO (§ 2° do art. 195 do Regimento Interno)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.363

Processo n° 97/51352-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: ADELICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra os votos dos Exm. Srs. Conselheiros SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBA, quanto a
Gratificação de Escolaridade incidente no cálculo da parcela referente
ao cargo em comissão, considerando que, acumulando com a de mesmo
título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o
artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal vigente, registrar a
aposentadoria.

ACÓRDÃO N° 25.364

Processo n° 97/51525-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: JÁLVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Contra os votos dos Exm. Srs. Conselheiros SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBA, quanto a
Gratificação de Escolaridade incidente no cálculo da parcela referente ao
cargo em comissão, considerando que, acumulando com a de mesmo
título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o art.
37, inciso XIV, da Constituição Federal vigente, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO N° 25.365

Processo n° 97/51805-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: PEDRO PAULO LOUREIRO DUTRA
Relator: Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.366

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo n° 96/55542-0
Interessado: JULIA ROSA BARBOSA
Processo n° 96/58727-1
Interessado: MARIA LUCIMIRA MOTA DA COSTA
Processo n° 97/50600-4
Interessado: DEUSIRENE DE SOUSA SANTOS

Processo n° 97/50650-2
Interessado: MARIA LIDUINA GENTIL DOS SANTOS
Processo n° 97/50653-0
Interessado: ESTELA SÁ FIGUEIREDO
Processo n° 97/50872-4
Interessado: ABDALA PEREIRA AOOD
Processo n° 97/50897-5
Interessado: MARIA INEZ SARMENTO
Processo n° 97/51303-4
Interessado: CLEIDIOMAR SILVA SARGES
Processo n° 97/51817-1
Interessado: CATARINA LINHARES LIMA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN
PINHEIRO (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.367

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo n° 96/56351-7
Interessado: DIOMAR NUNES OSCAR
Processo n° 96/58190-0
Interessado: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FURTADO
Processo n° 97/50521-0
Interessado: RAYMUNDA RODRIGUES DUARTE
Processo n° 97/51087-0
Interessado: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
Processo n° 97/51879-9
Interessado: CARMEM RUTH COSTA BARBOSA
Processo n° 97/51888-0
Interessado: ONEIDE BAÍA TAVARES
Processo n° 97/51915-0
Interessado: DAMIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
Processo n° 97/51916-3
Interessado: MARILDA SILVA RÊGO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUICHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.368

Processo n° 97/51116-7
Assunto: Reforma
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: Soldado PM Fem. IOLANDA DOS REIS SILVA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUICHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.369

Requerente: Secretária de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 97/51093-3
Interessado: JOSÉ ANTÔNIO CABRAL MIRANDA
Processo n° 97/51790-7
Interessado: RAIMUNDA IRANDI BRITO DA SILVA
Processo n° 97/51852-2
Interessado: GERALDO LUCENA MELO
Processo n° 97/51954-2
Interessado: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA
Processo n° 97/51816-9
Interessado: TEREZA CARDOSO AMARAL
Processo n° 97/51860-0
Interessado: DAISE SUELI PORTAL DA SILVA
Processo n° 97/51827-5
Interessado: SÔNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
Processo n° 97/51867-0
Interessado: MATILDE DE MORAES SANTANA
Assunto: Reforma
Processo n° 97/51322-9
Interessado: Cabo PM EMANOEL SANTOS DA SILVA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N° 25.370

Requerente: Secretária de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 97/51354-5
Interessado: MILTA DOS SANTOS MELO
Processo n° 97/51293-2
Interessado: TERESA MARTINS DUARTE
Processo n° 97/51280-0
Interessado: OTÁVIO RAIMUNDO GOMES
Processo n° 97/50581-1
Interessado: MANOEL CASTRO CARDOSO
Processo n° 97/51863-9
Interessado: MARIA JOANA DE SOUZA LIMA
Processo n° 97/51973-7
Interessado: JOANA GUIMARÃES DOS SANTOS
Assunto: Retificação de Proventos
Processo n° 97/51855-0
Interessado: PEDRO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Aposentadorias
Processo n° 97/51669-6
Interessado: JOÃO SILVA
Processo n° 97/51876-0
Interessado: CATARINA DE LIMA MARTINS
Processo n° 97/51819-7
Interessado: IZABEL RODRIGUES DE SOUZA
Processo n° 97/51794-8
Interessado: MARIA NASCIMENTO SIQUEIRA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.371

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração

Processo n° 97/51846-0
Interessado: JOSÉ ARIMATEA FERREIRA LIMA
Processo n° 97/51922-6
Interessado: ONEIDE NASCIMENTO GALEGO
Processo n° 97/51962-0
Interessado: GLEIDE SOUZA DA SILVA
Processo n° 97/51978-0
Interessado: MANOEL DE OLIVEIRA CHAVES
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.372

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo n° 97/51893-0
Interessado: TARCILA RABELO DA SILVA
Processo n° 97/51808-0
Interessado: MOACIR DE MATOS SARRAZIN
Processo n° 97/51671-8
Interessado: MARIA CLEYDE DA SILVEIRA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 25.373

Processo n° 96/57410-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Requerente: Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, ex-
Prefeito Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RECORRIDO: ACÓRDÃO N° 23.690, DE 22.08.96
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Acolher o recurso por ser tempestivo, negando-lhe
provimento, mantendo-se a decisão prolatada no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO N° 25.374

Processos n°s 97/51378-3 e 97/51380-5
Assunto: Recurso de Revisão
Requerente: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário
de Estado de Educação
Recorrido: Resoluções n°s 15.177 e 15.191, de 03 e 10/12/96
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conhecer dos presentes recurso, dando-lhes provimento, no
sentido de que sejam excluídas as multas que lhe foram imputadas pelas
Resoluções n°s 15.177, de 03.12.96 e 15.191 de 10.12.96, reformulando as
referidas decisões, considerando a nova sistemática concernente à fiscalização
de atos, contratos e convênios (arts. 111 a 117 do Regimento desta Corte).

ACÓRDÃO N° 25.375

Processo n° 96/56501-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMEIRIM (Convênio SEDUC n° 120/95 e
Termos Aditivos)
Responsável: Sra. ANTÔNIA GOMES FEITOSA, Ex-Prefeita
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Responsabilizar a Ex-Prefeita, pela importância imposta pelo
referido Acórdão, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta
dias e mais a multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente
prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 25.376

Assunto: Prestações de Contas
Processo n° 96/56790-7
Origem: AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE
SANTOS ANTÔNIO (Convênio ASIPAG n° 32/96)
Responsável: Irmã MARIA ELBA CASTELO BENEVIDES, Presidenta
Processo n° 97/51331-0
Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (Exercício Financeiro de 1997)
Responsável: Sr. AFONSO BRITO CHERMONT, Diretor-Geral
Processo n° 97/50460-7
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PARÁ (Exercício Financeiro de 1996)
Responsável: Deputado ZENALDO RODRIGUES COUTINHO
JUNIOR, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO N° 25.377

Processo n° 97/51094-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: CARMEN TUMA ROTTA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO
BARBOSA (§ 2° do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra os votos dos Exm. Srs. Conselheiro SEBASTIÃO
SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBA, referente à
exclusão no cálculo dos proventos da Gratificação de Escolaridade,
incidente no cálculo da parcela referente ao cargo em comissão,
considerando que, acumulando com a de mesmo título e idêntico
fundamento pertinente ao cargo efetivo contraria o art. 37, inciso XIV,
da Constituição Federal vigente, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO N° 25.378

Processo n° 97/51151-8
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Interessado: ELIAS DA SILVA PEREIRA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Contra o voto do Exm. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS
DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBA que absteve-se de votar,
referente à exclusão do cálculo dos proventos da Gratificação de Dedicatória
Exclusiva, mantendo-se, porém, a Gratificação de Tempo Integral, que os
servidores do Grupo Polícia Civil percebem na atividade, conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 25.379

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretária de Estado de Administração
Processo n° 96/50902-6
Interessado: ALMIRA DA SILVA SCERNI
Processo n° 96/54845-6
Interessado: ANTÔNIO RAIMUNDO DE ARAÚJO
Processo n° 96/57765-5



Interessado: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, registrar as aposentadorias.  
**ACÓRDÃO Nº 25.380**

Processo nº 97/51812-8  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: ODACYL SOUZA CATETE  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, em que deve, a SEAD, rever o ato que aposenta ODACYL SOUZA CATETE, no que respeita ao cálculo dos proventos, de conformidade com os que elaborou o Órgão Técnico deste Tribunal.  
**RESOLUÇÃO Nº 15.420**

Processo nº 97/50554-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: JOSÉ MARTINS  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Baixar em diligência.  
**RESOLUÇÃO Nº 15.421**

Processo nº 97/51439-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA DAS DORES FERRÃO DA COSTA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (5º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Baixar em diligência o presente processo.  
**RESOLUÇÃO Nº 15.422**

Processo nº 96/51769-3  
Assunto: Pensão  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: ALAN DOS SANTOS FÓRO, neto da ex-segurada AVELINA CORRÊA DOS SANTOS, representado por sua mãe MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DOS SANTOS  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Baixar em diligência.  
(Sessão de 25.09.97)

**ACÓRDÃO Nº 25.414**

Processo nº 97/51987-1  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará  
Interessado: JORGE FERREIRA CORTES  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Registrar.  
(Sessão de 30.09.97)

**ACÓRDÃO Nº 25.438**

Assunto: Aposentadoria  
Processo nº 97/51769-0  
Interessado: MARIA RAYMUNDA SILVA DE OLIVEIRA  
Processo nº 97/51979-3  
Interessado: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA  
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Vencido em parte, os Exmos. Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder os registros das aposentadorias.

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 153/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ARLINDO ALVES DA COSTA, Ex-Prefeito, de que no dia 09.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/58107-7, que trata do Recurso de Revisão referente a decisão proferida no Acórdão nº 18.897 de 12.04.94, referente a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SECULT s/nº/91, assinado em 13.09.91.  
Belém, 03 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 154/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ANTÔNIO MAIA BRITO, Ex-Prefeito, de que no dia 09.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/54808-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEDUC nº 131/95, assinado em 01.02.96.  
Belém, 03 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 155/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO, Presidenta, de que no dia 09.10.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/58408-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DE MOCAJATUBA, em face do Convênio ASIPAG nº 012/96, assinado em 21.05.96.  
Belém, 03 de outubro de 1997

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 082 / 97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA LEI 8.666 / 93  
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E INSTITUTO

FOR INTERNATIONAL RESEARCH.  
OBJETO: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA E WORKSHOP - COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.  
VIGÊNCIA: 30.09.97 A 29.10.97 - VALOR: R\$-5.664,98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO: CIDADE DE BELÉM (PA)  
DATA DA ASSINATURA: 30.09.1997  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ

### EXTRATOS CONTRATUAIS

1º Termo Aditivo - Contrato nº 012/97-CP 002/96  
Partes: COHAB x CONSTRUTORA SIMÕES E ENG. Ltda.  
Objeto: Acrescentar e Suprimir aos serviços originais contratado na área denominada Ariri/Bolonha, localizada no Município de Belém, neste Estado.

Vigência: 27.06.97 à 30.12.97  
Valor: R\$ 63.336,76 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).  
Dotação Orçamentária: 1005803235031 - Produção de Lotes Urbanizados, Orçamento Empresarial/97-TE 003  
Data de assinatura: 27.06.97

Ordenador:  
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/97  
Firma Vencedora: GIMCOL - Const. Ind. Com. e Repr. Ltda.  
Comissão Permanente de Licitação  
Aviso de Licitação - TP nº 015-97  
A COHAB-PA, torna público que realizará em sua Sede, sito à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237 (entre as Alamedas Gama Malcher e Mary Lucy), licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo "menor preço" em regime de empreitada global, cujo objeto é a construção de uma escola com doze salas de aula, localizada na Av. Júlio com a Passagem Santo Amaro, s/n, neste Município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.  
Data e Hora da Abertura: 24.10.97, às 10:00 (dez) horas  
Local: Sala de Treinamento  
Os interessados poderão adquirir o Edital, na Sede da COHAB-PA, na sala 40, no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.  
Belém, 03 de outubro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao CONVÊNIO Datado de 31.03.97.  
PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 6 (seis) meses, no período de 01-10-97 a 31-03-98.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
72201.1100700214052 - Gestão Administrativa  
03 - Despesas Correntes  
04 - Outras Despesas Correntes  
90 - Aplicações Diretas  
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
DATA: 01 de outubro de 1997

### ASSINATURAS:

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta da Jucepa

MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO

Gerente Geral do Banpará

MARIA DOLORES CALDAS

Gerente Administrativa

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: JUCEPA X IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES  
OBJETO: Fica rescindido a pedido, a partir de 26-09-97 o contrato Administrativo firmado e publicado no D.O.E nº 28.529 de 19-08-97.  
Assinaturas: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

Presidenta

IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Contratada

PORTARIA Nº 262/97 DE 29-09-97

Motivo: DESIGNAR a servidora DILMA THEODORA FALCÃO DE MENEZES, matrícula 2021811-012, Técnico do Registro Mercantil, para responder pela Secretaria Geral desta Autarquia, no dia 03-10-97, como ordenadora de despesa.

PORTARIA Nº 263 DE 29-09-97

Motivo: REVOGAR a Portaria nº 112/07 - JUCEPA que designou a servidora Magna Glória Mota de Azevedo, para assinar certidões no âmbito na Unidade Desconcentrada de Santarém.

PORTARIA Nº 264/97 DE 29-09-97

Motivo: DESIGNAR o servidor Enoq Corrêa Rêgo, matrícula 2022362-019, para assinar certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade

Desconcentrada de Santarém.

PORTARIA Nº 265/97 DE 29-09-97

Motivo: DESIGNAR o servidor Enoq Corrêa Rêgo, matrícula 2022362-019, para proferir decisões singulares relativas ao regime sumário, análise dos processos de rito ordinário, autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis no âmbito da Unidade Desconcentrada de Santarém.

PORTARIA Nº 266/97 DE 29-09-97

Motivo: DESIGNAR a servidora pública da Prefeitura Municipal de Itaituba NELCI ALBERTONI para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Itaituba.

PORTARIA Nº 267/97 DE 02-10-97

Motivo: DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 2021870-013, para responder pela Secretaria Geral desta Autarquia, no período de 06-10 a 04-11-97, durante a ausência do titular, inclusive como ordenadora de despesas.

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 026/97 - DAP - HEMOPA 01 DE OUTUBRO DE 1997  
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DISPENSAR A-PEDIDO, A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, A SERVIDORA EDNA ROSA PANTOJA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 5559715-016, OPERADORA DE COMPUTADOR, LOTADA NA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, DESTA FUNDAÇÃO-HEMOPA.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 DE OUTUBRO DE 1997

DRª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA.

### TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E EDNA ROSA PANTOJA RIBEIRO  
OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 30.09.1997, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO, CELEBRADO EM 04.10.93, E PUBLICADO NO DOE Nº 27567.

ASSINATURAS: DRª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA E EDNA ROSA PANTOJA RIBEIRO.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 49/96  
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A  
OBJETO: Alteração de quantitativos e aumento de valor.  
VALOR: R\$ 339.035,33  
DATA: 30.09.97  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Director Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Director Adm. e Financeiro  
Wady João Homci da Costa  
Director de Engª e Tecnologia

Belém, 03 de outubro de 1997

CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MODALIDADE: Carta Convite nº 45/97  
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A  
FIRMA VENCEDORA: LOCAUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 03 de outubro de 1997

CPL

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 27.05.97

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Posse do Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho, eleito pela AGE de 12.05.97, como membro do Conselho de Administração; eleição e posse do Sr. Ricardo Gonçalves Rios, brasileiro, casado, engenheiro electricista, C.I. nº 9573938 SS) SP, CPF nº 959.577.908-34, residente nesta Cidade, como Director de Engenharia e Construção da CELPA; aprovação do nome do Conselheiro José Luiz Mesquita Prado para substituto do Presidente do Conselho



Administração. 2. Exposição do Diretor Administrativo, Eng. José Edmundo Mergulhão, sobre a Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social - FUNGRAPA. Exposição do Diretor Presidente da FUNGRAPA, Econ. André Bolonha Fiuza de Mello sobre o atual Plano de Benefícios da Fundação submetendo ao Conselho 03 (três) propostas para o equacionamento do déficit técnico da entidade, tendo o Conselho aprovado, em caráter preliminar, a alternativa 3 de equacionamento do déficit remetendo-a à instâncias competentes. 3. Aprovação da proposta do Diretor Administrativo para desligamento de empregados aposentados, empregados sem concurso público e os com teste seletivo, com recomendações específicas. 4. Exposição do Diretor Financeiro e Comercial sobre o Plano de Combate às Perdas e à Inadimplência.

Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, foi arquivada a primeira via desta Ata em 22.07.97, sob o nº 9,7000745.

**CARLOS ALBERTO DE CARVALHO AFONSO**  
Presidente do Conselho de Administração

**EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

DATA : 12.05.97

ASSUNTOS TRATADOS:

**EDITAL DE CONVOCACÃO** : 1- Modificação do Estatuto Social, compreendendo: a- Alteração dos artigos 6º, 18, 21, mantidas as alíneas "b" e "d", 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 38; b- Inserção de novos artigos 34, 35, 36 e 37, dispondo sobre as atribuições dos membros da Diretoria da Sociedade; c- Renumeração dos artigos e consolidação do Estatuto Social. 2- Eleição dos novos Membros do Conselho de Administração para o período até 30.04.2000; 3- Elevação do mandato dos Membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária do dia 30.04.97, para 3 (três) anos, assim como dos Membros do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia; 4- Destituição dos suplentes do Conselho de Administração, em face da alteração do Estatuto; 5- Matérias de interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES SOBRE A PAUTA** - I - Foram aprovadas as alterações de artigos e inserção de novos artigos, correspondentes aos sub-ítem "a" e "b" do item 1 - "Modificação do Estatuto Social", da ordem do dia. Aprovadas, também, a renumeração dos artigos e a consolidação do Estatuto Social, cujo texto completo passou a ser o seguinte: **"CAPÍTULO I Da Denominação, da Sede, do Objeto Social e da Duração Art. 1º A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**, é uma sociedade de economia mista, constituída pela **LEI ESTADUAL nº 2.023, de 31 de agosto de 1960** e autorizado o seu funcionamento pelo **DECRETO FEDERAL nº 52.852, de 18 de novembro de 1963**. Em 20 de junho de 1969 incorporou bens, direitos e ações da **FORÇA E LUZ DO PARÁ S.A.**, na forma de autorização concedida pela **Portaria do Ministro das Minas e Energia, nº 458, de 19 de junho de 1969**, aprovada pelo **Decreto nº 66.015, de 30 de dezembro de 1969**. Art. 2º A Sede da Sociedade é em Belém, Capital do Estado do Pará, e também o seu Foro. Poderá, outrossim, operar em qualquer município ou localidade do Estado, na realização dos fins para os quais foi autorizada a sua constituição e funcionamento. A instalação de Escritórios, quando for necessário, precederá deliberação da Diretoria. Art. 3º Constitui objeto da Sociedade o planejamento e a execução da política de Eletrificação do Estado, especialmente: a) a realização de estudos, planejamento e projetos, visando à instalação de serviços elétricos nos Municípios do Estado, para os quais obtiver concessão federal; b) a execução desses projetos; c) a operação dos serviços, compreendendo a geração, transmissão e distribuição, diretamente ou por intermédio de subsidiárias, que para esse fim venha constituir; d) assinar convênios com a União, Estados e Municípios, para a execução de serviços e obras previstas de integrar o Plano Nacional de Eletrificação; e) assinar convênios com as entidades estatais e parastatais tendentes à execução de serviços e obras; f) celebrar contratos, convênios e acordos com outras empresas concessionárias de serviços de energia elétrica, objetivando assegurar a operação de tais serviços, respeitadas as próprias atribuições e responsabilidades; g) constituir subsidiárias integrais, quando for aconselhável a descentralização para a realização das atividades referentes aos respectivos objetivos; h) promover a desapropriação amigável ou judicial de bens e direitos de terceiros, necessários à realização e execução dos seus objetivos, sempre que autorizada pelo poder competente; i) exercer outras atividades afins e correlatas, quando aconselhável e conveniente aos objetivos e interesses da Sociedade. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, quando assim for autorizada pela Assembleia Geral ou no exercício de opção legal, para aplicar impostos em investimentos, visando ao desenvolvimento regional ou setorial. Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II Do Capital Social e das Ações Art. 5º O Capital Subscrito é de R\$403.375.243,70** (quatrocentos e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos) representando por 46.654.975.653 (quarenta e seis milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e setenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e três) ações, sem valor nominal, sendo: 42.201.535.466 (quarenta e dois milhões, duzentos e um mil, oitocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e seis) ações ordinárias e 4.453.440.187 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e quarenta mil, cento e oitenta e sete) ações preferenciais, divididas em 2.166.816.483 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentas e dezesseis mil, quatrocentas e oitenta e três) preferenciais Classe "A"; 1.085.373.823 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentas e setenta e três mil; oitocentas e vinte e três) preferenciais Classe "B"; 02 (duas) preferenciais Classe "C" e 1.201.249.879 (um milhão, duzentas e um mil, oitocentas, duzentas e quarenta e nove mil, oitocentas e setenta e nove) preferenciais Classe "D", ficando a Sociedade autorizada a aumentá-lo nos termos do art. 168 da Lei nº 6.404/76, até o limite de R\$ 882.000.000,00 (oitocentos e oitenta e dois milhões de reais); Capital Integralizado: R\$ 363.667.991,96 (trezentos e sessenta e três milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos); Capital a Integralizar: R\$ 39.707.251,74 (trinta e nove milhões, setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). O Capital a integralizar deverá ser realizado em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, a partir da data de publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que autorizou o aumento, corrigidas pela INFLAÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete ao Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado, deliberar sobre as emissões de ações da sociedade definindo a espécie e classes em que o aumento se dará, o preço de emissão, a quantidade, forma e condições de integralização. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Obedecido o disposto no artigo 172 da Lei nº 6.404/76, poderá ainda, o Conselho de Administração autorizar as emissões sem direito de preferência para os atuais acionistas, aplicando-se idêntica

disposição às emissões de debêntures conversíveis em ações que venham a ser deliberadas por Assembleia Geral Extraordinária, devendo nesse caso conceder aos acionistas prazo de prioridade durante a oferta pública para subscrição das ações, cujas emissões forem deliberadas. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Respeitando o limite previsto no artigo 15 da Lei nº 6.404/76, os aumentos de capital com emissão de novas ações, poderão ser realizados em ações ordinárias e/ou preferenciais sem guardar a proporção existente. **PARÁGRAFO QUARTO** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as das Classes "A" e "C", de 10% (dez por cento) ao ano, as da Classe "B" e de 3% (três por cento) ao ano as da Classe "D", calculado "pro rata tempore". Art. 6º A Sociedade poderá, satisfeitos os requisitos competentes do Art. 24, da Lei nº 6.404/76, emitir certificados múltiplos de ações, e provisoriamente, cauteladas que as representem, desdobráveis a todo tempo, a pedido do acionista, cobrando-se o serviço de desdobramento no máximo a preço de custo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá ainda a Sociedade contratar instituição financeira credenciada a prestar serviço de escrituração de ações, conforme disposto no artigo 27, da Lei nº 6.404/76. Art. 7º São inalienáveis e intransferíveis, a qualquer título, as ações ordinárias pertencentes ao governo do Estado do Pará, até o limite de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social. Art. 8º Sempre que ocorrer aumento do Capital Social, o Governo do Estado do Pará deverá subscrever o número de ações necessárias para manter o controle acionário mínimo estabelecido no artigo anterior. Art. 9º Na proporção das ações que possuir, o acionista terá sempre preferência para subscrição do aumento do capital, observado o disposto no artigo 171 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, combinado com o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 5º deste Estatuto. Art. 10 As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias. **CAPÍTULO III Da Assembleia Geral Art. 11 A Assembleia Geral**, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Art. 12 Anualmente, no primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social, deverá ter lugar uma Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade seguinte: I Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III Eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; IV aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Artigo 167, da Lei nº 6.404/76). Art. 13 A competência da Assembleia Geral é aquela definida na Lei. Art. 14 A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, pela Diretoria. Art. 15 Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á no edifício onde a Sociedade tiver a sua sede; quando houver de efetuar-se em outro local, os anúncios indicarão, com toda a clareza o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede. Art. 16 Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os acionistas sem direito a voto poderão comparecer a Assembleia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação, mas o seu número não se somará aos acionistas com direito a voto, para efeito de constituição do "quorum" de instalação. Art. 17 A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três vezes), no mínimo, no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, da sede da Sociedade, com antecedência de 8 (oito) dias, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. O anúncio deverá conter, além do local, a data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma de estatuto, a indicação da matéria. Não se realizando a Assembleia será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Art. 18 Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente da Assembleia, eleito para tal cargo por Assembleia Geral, com mandato de duração de três (3) anos, e por Secretário escolhido entre os acionistas presentes à Assembleia. Art. 19 As pessoas presentes à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionistas, observando as normas estabelecidas no artigo 126, da Lei nº 6.404/76. Art. 20 Dos trabalhos e deliberações da Assembleia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo membro da mesa e acionistas presentes, em tudo observado o disposto nos Parágrafos 1º e 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Para validade da ata bastará a assinatura de quantos chegarem para constituir a maioria necessária às deliberações tomadas na Assembleia. Da ata serão extraídas certidões ou cópias autenticadas para fins legais. **CAPÍTULO IV Da Administração Art. 21 A Sociedade terá a administração um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva**, órgãos estes que serão constituídos assim: a) O Conselho de Administração terá 10 (dez) Membros, 1 (um) dos quais deverá ser eleito por seus pares para Presidente e outro seu substituto. Todos os Conselheiros deverão ser brasileiros, acionistas e residentes no país. b) O Conselho de Administração, com exceção de seu Presidente, deverá ser integrado, obrigatoriamente, por, no mínimo, 2 (dois) empregados do Plano Profissional de Cargos da Sociedade e que tenham formação de nível universitário, com mais de 5 (cinco) anos consecutivos de tempo de serviço no emprego, eleitos pelo voto do acionista controlador; c) A Diretoria Executiva será constituída de, no máximo, 6 (seis) membros, incluso o Diretor-Presidente; d) A Diretoria deverá contar em sua constituição com 1/3 (um terço) de seus membros que sejam empregados do plano profissional de cargos da Sociedade, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de tempo de serviço no emprego; e) O Diretor-Presidente será escolhido dentre os membros do Conselho de Administração. Art. 22 Os membros do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral, e seus mandatos terão a duração de 3 (três) anos; permitida a reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A investidura dos membros do Conselho de Administração ocorrerá pela assinatura do respectivo Termo de Posse, que será lavrado no livro de Atas de Reuniões do mesmo Conselho, após o que escolherá, entre si, o Presidente e o seu substituto. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Conselho de Administração reunir-se-á, pelo menos uma vez ao mês, mediante convocação do seu Presidente, por escrito e entregue sob protocolo, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, dirigida individualmente a cada um dos seus membros, podendo deliberar com a presença mínima de 6 (seis) Conselheiros, entre os quais o Presidente, que também usará o direito de voto. Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões do Conselho de Administração, as quais, sempre que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas no registro do comércio. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo empate nas deliberações

do Conselho de Administração, será vencedora a proposta que tiver a seu favor o voto do Presidente. **PARÁGRAFO QUARTO** - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado. **PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será imediatamente convocada a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, para eleição do substituto, cujo mandato será pelo tempo que restar aos demais membros do Conselho de Administração. Art. 23 Compete ao Conselho de Administração: I Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes, observado o que a respeito dispuser este Estatuto, novas atribuições; III Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132, da Lei nº 6.404/76; V Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; VII Escolher e destituir os Auditores Independentes; VIII Autorizar empréstimo a contrair no país ou no exterior em valor superior a 2% (dois por cento) do Capital Social da Sociedade; IX Autorizar contratos de toda e qualquer natureza superiores a 2% (dois por cento) do Capital Social da Sociedade; X Autorizar a aquisição, a alienação, a permuta, a cessão ou a oneração de bens do ativo permanente da Empresa e a constituição de ônus reais de valor superior a 2% (dois por cento) do Capital Social da Sociedade; XI Autorizar a concessão de licenças ou outra concessão de afastamento de seus membros; XII Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto; XIII Deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado definindo a espécie e classes em que o aumento se dará, o preço de emissão, a quantidade, forma e condições de integralização, bem como sobre a exclusão ou não do prazo de preferência, inclusive no caso de debêntures conversíveis em ações cuja emissão venha a ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, definindo o prazo de prioridade durante a oferta pública que será concedido aos acionistas para subscrição das ações ou debêntures conversíveis cuja emissão foi deliberada. Art. 24 Os membros do Conselho de Administração perceberão, mensalmente, remuneração correspondente a 1,5 (uma vez e meia) da maior gratificação de função paga a empregado da Sociedade. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração só será devida e paga, em cada mês, quando o Conselheiro houver participado das reuniões havidas, ou se justificar antecipadamente sua ausência. Art. 25 A Diretoria da Sociedade, com a composição estabelecida na alínea "c" do Artigo 21, será eleita pelo Conselho de Administração, como determinado na Lei nº 6.404/76. A investidura dos Diretores eleitos em seus respectivos cargos far-se-á no prazo máximo previsto no Parágrafo Único do Artigo 149 da citada Lei e mediante assinatura do competente Termo de Posse, que será lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para o cargo de Diretores da Sociedade poderão ser eleitas pessoas que participem do Conselho de Administração, observado o limite máximo permitido em lei. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os Diretores da Sociedade deverão ser brasileiros, eleitores, estar quites com o Serviço Militar. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os Diretores, a quem forem atribuídas responsabilidades por tarefas específicas de engenharia, deverão ser titulados em Engenharia e ter necessária capacidade técnica. Art. 26 O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos os seus membros. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Perderá o mandato o Diretor que se ausentar da sede da Sociedade por período superior a 30 (trinta) dias, sem estar para isso licenciado, ou a serviço da mesma. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As licenças aos Diretores serão concedidas pela Diretoria e nunca poderão exceder o prazo de 6 (seis) meses consecutivos. Art. 27 A Diretoria reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por quinzena e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Em qualquer hipótese, deverá ser lavrado no livro próprio, ata com relato sucinto das deliberações tomadas. Art. 28 O Diretor-Presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Diretor Financeiro e Comercial e, na ausência deste, indicará ao Conselho de Administração um dos Diretores para substituí-lo. Art. 29 Os demais Diretores poderão ser substituídos em suas ausências ou impedimentos por um dos Diretores ou por um funcionário, do mais alto nível hierárquico da Diretoria, mediante designação do Diretor substituído. **PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de vagar qualquer das Diretorias mencionadas neste artigo, o Diretor-Presidente designará o substituto que exercerá o cargo até que o Conselho de Administração delibere sobre o assunto. Art. 30 Renunciando os Diretores, coletivamente, ou ocorrendo vacância de cargos na Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração convocará, incontinenti, os demais Conselheiros e fará a eleição da nova Diretoria ou da Diretoria vaga, que concluirá o mandato da anterior. Art. 31 Compete à Diretoria Executiva: I Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral. II Submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura da organização de cada Diretoria; III - Propor ao Conselho de Administração a alienação, operação, permuta, cessão, arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Sociedade, assim como a aquisição de outros; IV Decidir sobre a constituição de sociedades subsidiárias, ou sobre a forma de implantação da Sociedade nos Municípios em que deva operar; V Aprovar os manuais de procedimentos da Sociedade; VI Decidir sobre a criação de cargos e funções; aprovando os quadros de seu pessoal, fixando os respectivos salários e gratificações; VII Encaminhar à Assembleia Geral, depois da manifestação do Conselho de Administração, sobre o relatório da administração e as contas da Administração, a proposta para a distribuição e aplicação dos resultados de cada exercício. VIII Resolver sobre a aplicação de punições, dispensa de empregados e sanções contratuais, inclusive em grau de recurso; IX Alienar bens móveis que se tornarem inservíveis para os fins da Sociedade; X Fixar os emolumentos a serem cobrados pela conversão de ações de uma espécie em outra; XI Autorizar a emissão de certificados de ações e cauteladas que as representem, assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e Comercial; XII Aprovar os planos de ação da Sociedade e dos órgãos subordinados, estabelecendo medidas para sua execução e acompanhamento; XIII Opinar sobre contratos de toda e qualquer natureza, de valor superior a 2% (dois por cento) do Capital Social da Sociedade, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração. XIV Autorizar a aquisição, permuta, alienação e locação de bens móveis, de valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do Capital Social da Sociedade, assim como a locação ou arrendamento de bens imóveis, observadas as disposições legais aplicáveis; XV Propor ao Conselho de Administração as alienações ou permutas de bens imóveis, ou suas operações, assim como a aquisição de outros, bem como a aquisição, permuta, cessão, alienação e locação de bens móveis de valor superior a 2% (dois por cento) do Capital Social da Sociedade; XVI Autorizar empréstimos a contrair no país ou no exterior, assim como a



prestação de garantia a financiamentos tomados no país ou no exterior, submetendo-os à deliberação do Conselho de Administração, nos casos previstos no Art. 23; XVII Delegar autoridade aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria; XVIII Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral. Art. 32 A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, quando houver empate; Art. 33 Compete ao Diretor-Presidente: I Representar ativa e passivamente a Companhia, em Juízo e fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores ou credenciar prepostos com poderes e prazos especificados nos respectivos instrumentos, nos termos autorizados pela Diretoria Executiva; II - Coordenar e supervisionar as atividades da Companhia, como também, convocar e presidir as reuniões de Diretoria; III Em conjunto com a Diretoria, admitir, demitir, ceder, designar, remover, transferir, promover, punir e premiar empregados e conceder-lhes licenças. IV - Autorizar ordens de compra e firmar atos que criem responsabilidade para com a Companhia, ou que exonem terceiros para com ela, em conjunto com o Diretor Financeiro e Comercial, ou, na ausência deste, com o substituto designado pelo Diretor Financeiro e Comercial, podendo delegar essas atribuições na forma aprovada pela Diretoria Executiva; V - Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro e Comercial ou, na ausência deste, com o substituto designado pelo Diretor Financeiro e Comercial, os títulos múltiplos de ações, emitidos pela Companhia, cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito, podendo delegar essas atribuições na forma aprovada pela Diretoria Executiva; VI - Supervisionar, coordenar e controlar os serviços jurídicos e de auditoria interna; VII - Acompanhar a elaboração de normas administrativas e estrutura organizacional; VIII - Assinar a correspondência da Companhia no seu relacionamento superior com outras entidades, podendo delegar essas atribuições na forma aprovada pela Diretoria Executiva; IX - Coordenar a elaboração, proposição, consolidação e revisão do planejamento empresarial a nível estratégico; X - Exercer outras atividades atribuídas pelo Conselho de Administração; Art. 34 Compete ao Diretor Financeiro e Comercial: I Substituir o Diretor-Presidente; II - apresentar o Diretor-Presidente, por sua delegação, em eventos internos e externos; III - Autorizar ordens de compra e firmar atos que criem responsabilidade para com a Companhia, ou que exonem terceiros para com ela, em conjunto com o Diretor-Presidente, ou, na ausência deste, com outro Diretor, podendo delegar essas atribuições na forma aprovada pela Diretoria Executiva; IV - Coordenar a aplicação da política econômico-financeira da Companhia, observando os dispositivos legais específicos vigentes; V - Promover a gestão e o controle da arrecadação da Companhia, bem como a captação de recursos financeiros e sua aplicação; VI - Firmar, juntamente com o Diretor-Presidente, ou, na ausência deste, com outro Diretor, atos e operações, movimentar contas bancárias, assinar os títulos múltiplos de ações, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento, endossos e aceites de títulos cambiais e cartas de crédito emitidas pela Companhia, podendo delegar essas atribuições na forma aprovada pela Diretoria Executiva; VII - Supervisionar todos os atos relativos ao capital social da Companhia, zelando pela escrituração regular, atualizada e correta de todos os livros legais e obrigatórios da sociedade, bem como gerenciar a elaboração dos relatórios e demais documentos relativos à administração da Companhia na esfera de suas atribuições; VIII - Elaborar e acompanhar a execução do Orçamento, Custo do Serviço e demais componentes do planejamento econômico-financeiro da Companhia; IX - Representar, de comum acordo com o Diretor-Presidente, a Companhia junto a entidades governamentais e instituições financeiras, em assuntos relacionados com a política econômico-financeira da CELPA; X - Supervisionar a comercialização de energia elétrica na área de concessão da Companhia, de acordo com a legislação vigente; XI - Gerir o sistema de faturamento; XII - Planejar e promover análise de mercado de energia elétrica, estudos tarifários e estabelecimento de normas e diretrizes para os serviços de venda de energia; XIII - Acompanhar o mercado de energia e atualizar as estatísticas deste mercado para fim de elaboração do Plano/Mercado; XIV - Exercer outras atividades atribuídas pelo Conselho de Administração. Art. 35 Compete ao Diretor de Engenharia e Construção: I - Realizar estudos, projetos, construções e montagens de empreendimentos de geração, transmissão, distribuição, sistemas de telecomunicações, supervisão e controle e instalações gerais; II - Realizar pesquisas e estudos de engenharia, destinados ao desenvolvimento de tecnologia aplicável a projetos e obras de geração, transmissão, distribuição e de sistemas de telecomunicações, e de normatização de materiais, equipamentos e procedimentos técnicos, coordenando e supervisionando a participação de todos os órgãos da Empresa envolvidos nesses trabalhos de padronização; III - Coordenar a elaboração do Plano Anual de Expansão de Obras da Companhia; IV - Fiscalizar projetos e obras do sistema elétrico, tendo em vista a efetiva observância das normas e padrões técnicos adotados pela Companhia; V - Exercer outras atividades atribuídas pelo Conselho de Administração; Art. 36 - Compete ao Diretor de Operação e Manutenção: I - Gerenciar a operação e manutenção dos sistemas de geração, transmissão, distribuição e telecomunicações da Companhia; II - Zelar pela confiabilidade e continuidade do sistema; III - Exercer outras atividades atribuídas pelo Conselho de Administração; Art. 37 - Compete ao Diretor Administrativo: I Gerenciar as políticas de recursos humanos, suprimento, transporte e serviços gerais da Companhia; II Acompanhar e supervisionar a execução das atribuições de recrutamento, seleção, benefícios e assistência social, segurança e medicina do trabalho e acompanhamento de pessoal; III - Prover a Companhia dos serviços de transporte, ambiente de trabalho adequado, comunicação empresarial e sistema de documentação; IV Supervisionar as atividades de compra, guarda e controle de estoque de materiais e equipamentos, observando os procedimentos licitatórios legais e o controle de qualidade estabelecidos pela Companhia; V - Supervisionar e coordenar os serviços de informática e normatização administrativa. VI - Exercer outras atividades atribuídas pelo Conselho de Administração; Art. 38 Os membros da Diretoria perceberão, mensalmente, honorários correspondentes à maior remuneração efetivamente paga a empregado do quadro permanente da Sociedade, acrescida de 10% (dez por cento). PARÁGRAFO PRIMEIRO - A título de representação, será pago ao Diretor-Presidente o valor correspondente a 3(três) vezes a maior gratificação de função paga a empregado da Sociedade, e aos demais Diretores quantia correspondente a 2 (duas) vezes a maior gratificação de função paga a empregado da Sociedade. PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se como maior remuneração do empregado da Sociedade, o salário-base acrescido das vantagens financeiras recebidas pelo mesmo, excetuando-se o Adicional por Tempo de Serviço, que somente será devido e pago a Diretor que for empregado da Sociedade e proporcionalmente ao tempo de serviço da Empresa. Para este efeito, a representação deste empregado, se

existente, será limitada a 25% do salário-base correspondente. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os membros da Diretoria farão jus às vantagens e benefícios que forem conferidos aos empregados da Sociedade. CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal Art. 39 A Sociedade terá um Conselho Fiscal constituído de 5 (cinco) Membros Efetivos e igual número de Suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, devendo cada um deles ter a qualificação exigida por lei. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo Suplente serão eleitos pelas ações ordinárias minoritárias e outro pelas ações preferenciais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será permanente o funcionamento do Conselho Fiscal da Sociedade e o seu mandato terá a duração de 1 (um) ano. PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Fiscal reunirá-se 1 (uma) vez por mês, para apreciação dos balancetes e demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, sendo obrigatório o comparecimento de todos os seus membros. PARÁGRAFO QUARTO - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado. PARÁGRAFO QUINTO - Os Suplentes substituirão ou sucederão os Efetivos, na ordem estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, uma vez reconhecido o impedimento ou vacância pelo próprio Conselho Fiscal. Art. 40 As atribuições dos membros do Conselho Fiscal serão aquelas conferidas pela lei. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (N.ºs. II, III e VII), do artigo 163 da Lei N.º 6.404/76. Art. 41 A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a sua remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada membro, em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros e representação. CAPÍTULO VI Do Exercício Social, do Balanço, da Participação nos Lucros, das Reservas e dos Dividendos Art. 42 O exercício social da Sociedade fica compreendido entre o dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 43 No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Patrimonial com observância das prescrições legais. Art. 44 Para Assistência Social a empregados será atribuída a quantia de até 5% (cinco por cento) do lucro, a qual complementar, se necessário, os recursos oriundos do custo do serviço anualmente fixado pelo Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica - DNAEE. Art. 45 Verificado o lucro líquido do exercício social, com observância de todas as disposições legais e estatutárias, inclusive as peculiares às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, dele se deduzirão 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação, os quais serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o Artigo 193 da Lei N.º 6.404/76. Art. 46 No encerramento de cada exercício social a remuneração do capital próprio aplicado em "Imobilização em Curso", e fixada pelo Poder Concedente, será objeto de constituição de reserva destinada a futuro aumento do Capital Social. Art. 47 Por proposta dos órgãos da Administração, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido à formação das reservas previstas nos Artigos 195, 196 e 197 da Lei N.º 6.404/76. Art. 48 Do lucro líquido ajustado do exercício reservar-se-á 25% (vinte e cinco por cento) para serem pagos, obrigatoriamente, como dividendo mínimo aos acionistas, na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais, na importância estritamente necessária para facilitar a divisão pelo número de ações, respeitados os dividendos obrigatórios, fixados no Parágrafo 2º do Artigo 5º. Art. 49 Os dividendos não reclamados dentro de 3(três) anos prescreverão em favor da Sociedade. Disposições Gerais e Transitórias Art. 50 A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. O liquidante será nomeado pelo Conselho de Administração. Art. 51 Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor. Art. 52 A Sociedade manterá, com a participação de empregados, a "Fundação Grão-Pará de Previdência e Assistência Social", na forma prevista pela legislação em vigor e autorização da Assembleia Geral Extraordinária, de 11 de novembro de 1981. Art. 53 Fica estabelecido que os bens e/ou recursos de terceiros, consumidores ou não, que ingressarem na Sociedade sob a forma de contribuição, sejam registrados à conta "RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL - ADIANTAMENTOS", para futuro aumento de Capital. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os registros dos ingressos dos bens e/ou recursos de que trata o "caput" desse artigo, só serão efetuados quando o valor mínimo de cada ingresso de bens e/ou recursos atingir 7.000 UFIR's (Unidade Fiscal de Referência). PARÁGRAFO SEGUNDO - A realização dos bens e/ou recursos como participação acionária será efetuada no mínimo 1 (um) ano após a conclusão dos serviços. PARÁGRAFO TERCEIRO - As participações que ingressarem na Sociedade na forma prevista no "caput" e parágrafos deste artigo, por ocasião de sua capitalização, serão constituídas em ações nominativas preferenciais classe "D" e farão jus a um dividendo mínimo de 3% (três por cento) ao ano calculados "pro rata tempore". PARÁGRAFO QUARTO - Os dividendos oriundos da classe de ações de que trata o parágrafo anterior, serão sempre reinvestidos na mesma classe de ações com a finalidade de melhoria do serviço". II - Foram eleitos os Senhores Pedro Bentes Pinheiro Filho e José Luiz Mesquita Prado como novos membros do Conselho de Administração da CELPA, passando o referido Conselho a ser composto por 10 (dez) membros, a saber: Nelson Malizia Alves, Simão Robison Oliveira Jatene, Afonso Tiago Pinto Simas, Carlos Alberto de Carvalho Afonso, Hermes Jorge Chipp, João Carlos Ribeiro de Albuquerque, José Luiz Mesquita Prado, Pedro Bentes Pinheiro Filho, Adinaldo Sousa de Oliveira e Raimundo Conde de Almeida Jr. III - Aprovada a proposição da ELETROBRÁS para que o mandato do Conselho Fiscal permaneça com a duração de 01 (hum) ano, e os mandatos do Presidente da Assembleia Geral e de todos os membros do Conselho de Administração tenham a duração de 03 (três) anos, a encerrar-se quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano 2.000. IV - Aprovada a destituição dos suplentes do Conselho de Administração, em face da alteração do Estatuto. V - Não houve manifestações na apreciação do item 5 do Edital de Convocação.

Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, foi arquivada a primeira via desta Ata em 09.06.97, sob o n.º 9.7000575,6.

NELSON MALIZIA ALVES  
Diretor Presidente

#### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA : 30.04.97

#### ASSUNTOS TRATADOS:

I - Assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros de Administração eleitos pela AGO DE 30.04.97 para cumprir mandato no biênio 1997/98 que vai até 30.04.99. Aprovação do nome do Sr. Carlos Alberto de Carvalho Afonso para Presidente do Conselho de Administração. II - Eleição dos Senhores

Nelson Malizia Alves, brasileiro, solteiro, engenheiro, C.I. n.º 1653742-5 IFF/RJ, CPF n.º 044.538.677-00, José Edmundo Pereira Mergulhão, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, C.I. n.º 000545115 CREA/PA, CPF n.º 005.998.672-72, e Marcelo de Pinho Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, C.I. n.º 6435-D CREA PA/AP, CPF n.º 189.300.002-82, residentes nesta Cidade, para ocuparem os cargos de, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operação e Manutenção, este respondendo interinamente pelo cargo de Diretor de Engenharia e Construção, os três por proposição do Estado do Pará. Eleição do Senhor Cleber José de Souza Villa Verde, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. n.º 02700627-9 IFF/RJ, CPF n.º 209.033.597-15, residente nesta Cidade, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Comercial, por proposição da ELETROBRÁS. III - Aprovação da proposta de alteração estatutária, a ser submetida à Assembleia Geral, com modificação dos seguintes dispositivos: a) alteração dos artigos 6º, 18 e 21, mantidas as alíneas "b" e "d", 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 38; b) inserção de novos artigos 34, 35, 36 e 37, dispondo sobre as atribuições dos membros da diretoria da Sociedade; c) renuneração dos artigos e consolidação do Estatuto Social. IV - Aprovação de convocação da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 12.05.97 para promover a alteração estatutária antes mencionada, eleger os novos membros do Conselho de Administração para o período até 30.04.2000, elevar o mandato dos membros do Conselho de Administração eleitos, na AGO DE 30.04.97, para 3 (três) anos, assim como dos membros do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia, destituir os suplentes do Conselho de Administração, em face da alteração do Estatuto, e apreciar matérias de interesse da Sociedade; V - Solicitação do Conselho à Diretoria Executiva para apresentação de diversos itens de trabalho na próxima reunião do colegiado; VI - Endereçamento de especial agradecimento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, formulado pelo Conselheiro Simão Jatene ao Eng.º César Bentes Gomes da Silva, substituído no cargo de Diretor Financeiro Comercial, pela contribuição da maior importância prestada pelo referido senhor no período em que exerceu o mandato de Diretor da Empresa; agradecimentos do Diretor Presidente da CELPA e do Diretor Administrativo ao Eng.º César Bentes; discurso do Eng.º Bentes retribuindo as manifestações de apreço.

Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, foi arquivada a primeira via desta Ata em 09.06.97, sob o n.º 9.7000575,7.

Carlos Alberto de Carvalho Afonso  
Presidente do Conselho de Administração

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria colegiada da Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, ratifica a decisão da comissão de licitação designada para proceder análise, julgamento e demais providências, para "aquisição de suporte para banco de capacitores a óleo" que recomendou a compra direta do item 2 da CV-DEUP-101/97, PCM's 030961486 e 1454, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso VII.

Belém, 06 de outubro de 1997

Departamento de Suprimento

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A CELPA, decidiu autorizar o fornecimento de selo rotativo laque de segurança, por inexigibilidade de licitação junto à BROOKS SELOS DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., no valor de R\$36.465,80, com fundamento no Inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93, de junho de 1993.

Belém, 06 de outubro de 1997

Departamento de Suprimento

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-169/97 - Aquisição de peças originais ou similares para motor "Detroit", recomendou o seguinte:

- Itens 02 a 13 e 15 a 33 Adjudicados à Firma MELO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA.;

- Itens 01 e 14 Revogados por Conveniência Administrativa;

Belém, 06 de outubro de 1997

Departamento de Suprimento

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA resolve ratificar a decisão da Diretoria de Operação e Manutenção - DIOPE, que reconhecera a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I, ART-25 da Lei n.º 8.666/93, para aquisição de peças de reposição para manutenção de chaves a óleo tripolares, tipo VCR, Fab. POWER SYSTEM DO BRASIL, referente ao pedido de compra n.º967164.

A) DIRETORIA

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### RESUMO DE PORTARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA N.º 876/97 DE, 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Servidor: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS

Cargo: Artífice Matrícula: 3168662-012

Local: Abaetetuba Período: 26.09 a 01.10.97

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Servidor: SEBASTIÃO CAITANO DE OLIVEIRA

Cargo: Artífice Matrícula: 3166503-017

Local: Abaetetuba Período: 26.09 a 01.10.97

Valor: R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Resp.p/Presidência

Portaria n.º 00022/95

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA N.º 882/97 DE, 02 DE OUTUBRO DE 1997.

Tornar sem efeito a Portaria n.º 838/97 de 23.09.97, que concedeu de acordo com o artigo 93, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, Licença sem Vencimento, pelo período de (02) dois anos, ao servidor ADINELSO DENUR SOUZA,

matrícula n.º 3166872-010, ocupante do cargo de Técnico Agrônomo.

RONALDO BARATA - Presidente.



**PORTARIA Nº 867/97 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 3168085-014 - Engenheira Agrônoma  
Objeto: Suspender o período de gozo de férias, concedidas através da Portaria 000742/97 de 13.08.97, publicado no D.O.E nº 28.529 de 19.09.97. Determinar ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.  
De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**RONALDO BARATA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 875/97 DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.**

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS  
Matrícula: 3168042-017 - Engenheiro Agrônomo  
Objeto: Suspender o período de gozo de férias, concedidas através da Portaria 000742/97 de 13.08.97, publicado no D.O.E nº 28.529 de 19.09.97. Determinar ao Departamento Administrativo que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
**RONALDO BARATA**  
Presidente  
**LICENÇA SAÚDE**

Portaria nº 881/97 De, 02 de Outubro de 1997.  
Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS  
Matrícula: 3166996-018  
Período: 28.08 a 15.10.97.

**RONALDO BARATA**  
Presidente

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMOSR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO**

PROCESSO Nº 1996/87138  
NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE STª BÁRBARA  
DENOMINAÇÃO S/D  
ÁREA 114ha.69a.64ca  
MUNICÍPIO Stª Bárbara  
PORTARIA 000883/97

**RONALDO BARATA**  
Presidente  
Belém (Pa) 02.10.97.

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ****RESULTADO DE RECURSO À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/97.**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias números 142 e 144 / 97 comunica aos interessados que recebeu em 01 / 10 / 97 o RECURSO interposto pela firma DIPROMAM - Distrib. de Prod. Medicinais da Amazônia LTDA., o qual após a apreciação do mérito pela ASSEJUR., foi julgado procedente pela Presidência da F.S.C.M.Pa., as razões da RECORRENTE e os termos do ADITAMENTO proferido em 29/09/97, pelo Ilmo. Sr. Procurador da Fazenda Estadual no município de Castanhal - PA e que em decorrência RESOLVE: I - Habilitar a firma DIPROMAM - Distrib. de Prod. Medicinais da Amazônia Ltda., para que prossiga participando de Processo Licitatório Tomada de Preços 007/97, para aquisição de Medicamentos Humano para esta Fundação.

Belém, 03 de outubro de 1997

A COMISSÃO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA  
Objeto: Prestação de serviços de informática do Concurso Vestibular/98 e do PRISE.  
Vigência: A partir de sua assinatura e vigora até que se encerre o Concurso Vestibular/98 e o PRISE.  
Valor total: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil, e oitocentos reais).  
Função Programática: 16204.0844205-4302  
Foro: Belém  
Data da assinatura: 29 de setembro de 1997.  
Ordenador de Despesa: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Reitora da Universidade do Estado do Pará

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 235/97 PGE-DA** Belém, 26 de setembro de 1997.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**  
I - **AUTORIZAR** o Dr. IGARAI DIAS DANTAS, Procurador do Estado, viajar para o município de Santarém-PA, no período de 01 a 05.10.97, a fim de promover diligências nos processos movidos contra a COPAGRO, de interesse do Estado.  
II - **CONCEDER** ao servidor 03 diárias no valor de R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

Edição eletrônica

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PORTARIA Nº 236/97 PGE-DA** BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 1997.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**  
I - **AUTORIZAR** o Dr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador do Estado, a viajar para o município de Benevides e Castanhal, no dia 02.10.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.  
II - **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-20,00 (VINTEREAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**PORTARIA Nº 237/97 PGE-DA** BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 1997.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:** I - **AUTORIZAR** o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Benevides e Castanhal-PA, no dia de 02.10.97, a fim de conduzir veículo para Procurador do Estado tratar de assuntos de interesse do Estado.  
II - **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**PORTARIA Nº 238/97 PGE-G** BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 1997.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 235/97 PGE-DA, datada de 26 de setembro de 1997.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**  
Diretor do Departamento de Administração  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
O EXMO. DR. JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
DD. PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
FAZ SABER a todos o presente Edital lerem ou dele qualquer outro meio tiver o conhecimento que a FIRMA JOSÉ GUILHERME PEREIRA CORDEIRO, localizada à Av. General Magalhães Barata, 316, no bairro do Telégrafo, no Município de Belém - Pará, foi inscrita em Dívida Ativa, Autos de Infração, Notificação Fiscal, processo no. 11.510 / 96, lavrados contra esta supra firma mencionada. Ficando desde já, notificada pelo prazo de (30) trinta dias, contados da publicação deste, reconhecer o crédito tributário, no setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, situada à Trav. Padre Eutíquio, nº. 1379, 1º andar.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.703 / 81, incisos e parágrafos e, para que chegue a conhecimento da empresa JOSÉ GUILHERME PEREIRA CORDEIRO, alega ignorância do expedido do edital, que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo legal, será ajuizada a competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, contra a empresa e seu responsável, nos termos da lei nº. 6830 / 80 e art. 135 do CTN. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
Procurador Geral do Estado

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ****RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.204-15-07-021-4335-11100-3.1.1.1.0**  
**CONTRATADOS** **CARGO**  
ANTONIA MARIA GOMES BRAGA ENFERMEIRA  
ALINE DO SOCORRO DE M. PEREIRA AGSERVCOMP  
CLAUDIO MARCIO DE AVIZ LOUREIRO AGSERVCOMP  
CARLOS ALBERTO B. ALMEIDA MONITOR  
CRISTINA MARCIA MARTINS DIAS PSICOLOGA  
ERBJO ELI DE S. BARBOSA AGSERVCOML  
ELZA TRINDADE LISBOA AGSERVCOMP  
HUGO DAHER SANTANA MOTORISTA  
JOSE MARIA LIMA DO NASCIMENTO MONITOR  
JAIME BARBOSA TEIXEIRA MOTORISTA  
JOSÉ CARLOS DE S. LIMA MOTORISTA  
LUIZ ALVARO COSTA DE OLIVEIRA MONITOR  
LUSIVAN SOUZA DOS SANTOS MONITOR  
MARCELO ROBERTO PRAGANA DA SILVA MONITOR  
MARIA IVANETE PANTOJA MIRANDA CONTADORA  
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MONITORA  
MARIA BENEDITA LIRA DO NASCIMENTO MONITORA  
PATRICIA HELENA SOUZA DOS SANTOS AGSERVCOML  
RAIMUNDO NAZARENO M. DA SILVA MOTORISTA  
SERGIO RICARDO DE BRITO SILVA MONITOR  
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01/10/97 a 01/04/98

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/97  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
ONDE SE LÊ: ABERTURA 16.10.97  
HORA: 10:00 HS.  
LELA: SE: ABERTURA: 21.10.97  
HORA: 10:00 HS.  
PUBLICADO COM INCORREÇÃO NO DOE DE Nº 28.561 DO DIA 02.10.97

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, CGC 05054952/0001-01, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através de seu titular, Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, resolve comprar da EDITORA GLOBO S/A, as coleções e materiais bibliográficos (Telecurso 2.000), a serem utilizados para aprimoramento técnico funcional e acadêmico dos servidores da área de Segurança Pública. Vale ressaltar que a empresa detém a exclusividade para o fornecimento dos materiais acima referidos; fato este que respalda a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, levando-se em consideração o que prescreve o art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Belém, 11 de agosto de 1997  
**ANAZILDO DE MORAES**  
Diretor Técnico do FISP

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.834/94, o ato de inexigibilidade de licitação, fundamentado nas disposições contidas no art. 25, inciso I do mencionado diploma legal.

Belém, 11 de agosto de 1997  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Presidente do FISP

**TERMO DE DOAÇÃO**

O Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, CPF nº 01378750706-68, Carteira de Identidade nº 3350000 - SSP, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, faz uma doação à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUR, CGC nº 05054952/0001-01, de um aparelho celular de marca ERICSON, modelo AF-738 nº de série 157.03017739, conforme cópia da Nota Fiscal nº 0846, emitida em 01.10.97 da empresa WILLIAN Importações LTDA, procedente de Belém-Pará.

Belém, 01 de outubro de 1997  
**PAULO SETTE CÂMARA**  
Presidente do FISP

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 003**  
**ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**

Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Nome do Titular: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES  
Nº DE ORDEM: 001

DISCRIMINAÇÃO DO BEM:  
- Retroprojektor, marca TEC/MISOGRAPH

QUANTIDADE: 01  
EST. CONSERV.: Novo  
VALOR - R\$763,00

Nº DE ORDEM: 002  
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

- Tela p/ projeção de retroprojektor, marca PLASTILUX c/ tripé

QUANTIDADE: 01  
EST. CONSERV.: Novo  
VALOR - R\$365,00

Nº DE ORDEM: 003  
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

- Video cassete 04 cabeças, marca ELGIN

QUANTIDADE: 01  
EST. CONSERV.: Novo  
VALOR - R\$455,00

Nº DE ORDEM: 004  
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

- Aparelho de ar condicionado, cap. 10.000 BTUS, marca ELETROLUX

QUANTIDADE: 10  
EST. CONSERV.: Novo  
VALOR - R\$8.590,00

Nº DE ORDEM: 005  
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

- Aparelho de ar condicionado, cap. 12.000 BTUS, marca ELETROLUX

QUANTIDADE: 10  
EST. CONSERV.: Novo  
VALOR - R\$9.860,00

Nº DE ORDEM: 006  
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:

- Rádio transceptor portátil de VHF, marca MOTOROLA, mod. GP-68 na faixa de 135 a 174 MHz c/ teclado DTMF de no mínimo 10 dígitos e display, equipado c/ bateria NI-CD, carregador de bateria c/ base, antena heliflex, cortada p/ a faixa máxima de 20 MHz de operação

QUANTIDADE: 30  
EST. CONSERV.: Novo  
VALOR - R\$37.500,00

TOTAL GERAL: R\$57.533,00

Belém, 17 de Setembro de 1997





# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

### ANEXO

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.563

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1997

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato A. Jur nº 34/96. Partes: SETRAN/ e a. Empresa CONSTRAMEC - LTDA. Processo nº 1996/70000. Objeto: Execução dos serviços de meso/super-estrutura, aterro de encontro, pavimentação e sinalização de uma ponte mista, localizada na PA-458, trecho Bragança/Ajurutêua Km 34 sobre o Rio Furo Grande. Valor R\$-171.063,22 (Cento e Setenta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos). Dotação Orçamentária: EV: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0537.1068.0000; FONTE: 002000000; N. da Despesa: 459051; Nº do Empenho: 015117/97. Data da Assinatura do Termo: 26.09.97. ENGO AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

### FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 Órgão : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.  
 Modalidade : Carta Convite nº 006/97.  
 Firma Vencedora : VIEWPOINT Vídeo & Áudio Profissional.  
 Item : Único.  
 Presidente da Comissão : José Gonçalves Ferreira Neto.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 Órgão : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.  
 Modalidade : Carta Convite nº 008/97.  
 Firma Vencedora : Posto Invenível Ltda.  
 Itens : 01, 02 e 03.  
 Presidente da Comissão : Hilton Lisboa da Silva.

**AGROPECUÁRIA SÃO PAULO AMAZÔNIA S/A CGC/MF N.º 04.032.256/0001-31** Extrato do Ato de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 18.09.97 às 08:00hs do dia 18.09.97, na Sede Social sito à Av. Duque de Caxias, 826, na cidade de Belém, Estado do Pará. Reuniram-se o totalidade dos Acionistas ficando portante dispensados do Edital de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art.124 da Lei 6.404/76 tendo os seus atos, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 1996 publicados de acordo com o que determina a Lei, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Administração, o aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 109.254,00 para R\$ 1.511.854,00, subscritos por todos os acionistas c) ingresso na sociedade os seguintes acionistas: Agropecuária Vale do Kazanowa Ltda., Wilson José de Araújo Neto, Gileno Santos Vaz. Os acionistas declaram para os devidos fins no § 1.º do Art. 147 da Lei 6.404/76, que não estão sujeitos em nenhuma hipótese que os impeçam de exercer suas atividades na Empresa. Após a Transcrição das atas e a posição do atual capital votante aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia-SUDAM, através do parecer DAP/DAL n.º 359/97 e resolução n.º 8615 de 04.09.97, ficou da seguinte maneira: Agropecuária Vale do Kazanowa Ltda com 90%, Gileno Santos Vaz com 5% e Wilson José de Araújo Neto com 5%. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 18.09.97, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.7000998,6 do dia 29.10.97. o) Dilemano Guedes Cabral-Sec. Geral.

**AGROPECUÁRIA SÃO PAULO AMAZÔNIA S/A CGC/MF N.º 04.032.256/0001-31** Extrato do Ato de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25.09.97 às 08:00hs do dia 25.09.97, na Sede Social sito à Av. Duque de Caxias, 826, na cidade de Belém, Estado do Pará. Reuniram-se o totalidade dos Acionistas ficando portante dispensados do Edital de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4.º do Art.124 da Lei 6.404/76 para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 682.661 Debêntures Nominativas com Base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis para subscrição pelo Fundo de Investimentos do Amazônia-FINAM, no montante equivalente a R\$ 682.661,00 em Debêntures Nominativas especiais com vencimento em 7 (7) anos conforme Autorização da Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia-SUDAM contida no Of. 65 n.º 562/97 de 25.09.97, cuja emissão se procedeu da seguinte maneira: 511.995 (Debêntures não Conversíveis em ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 511.995,00) e serem subscritos pelo Fundo de Investimentos do Amazônia-FINAM devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia-SUDAM. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição de Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 02.10.97, assinado pelos Srs. Wilson José de Araújo Neto e Gileno Santos Vaz, representantes da Empresa, pelo Sr. Ilvo Vallenções Coelho-Presidente e José Antônio S. Lima- Chefe do Dept. em exercício, representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 02.10.97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 9.7000967,2 do dia 03.10.97. a) Dilemano Guedes Cabral-Sec. Geral.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 124/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o Ten Cel QOBM EDSON SARMANHO PAULINO.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 125/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o Ten Cel QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 126/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar para responder pelo cargo de Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o Ten Cel QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 127/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Exonerar do cargo de Adjunto de Ordem do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o 1º Ten QOBM PAOLLO SCHMÜLLERMAN CIPRIANO OLIVEIRA.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 128/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Exonerar do cargo de Comandante do 1º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o 1º Ten QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 129/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar para responder pelo cargo de Adjunto de Ordem do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o 1º Ten QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 130/97, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar para responder pelo cargo de Comandante do 1º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o 1º Ten QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, em substituição deliberada.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Chamfal*  
 JOSÉ CUPERIANO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715  
 Comandante Geral do CBMPA

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

**Resultado de Licitação**

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará- IMEP  
 Modalidade: Carta-Convite nº 011/97 - Menor preço  
 Vencedores: Indycar Comércio e Serviços Ltda. itens 01,02,06, 22,27,30,35,37,39,47,60,64,67,73,78,80,82,85,88,89, 96,99,112,121,124,133,134,143,158 e 168.

Trokscap Pneus e Peças Ltda. itens 03,04,05,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25, 26,28,29,31,32,33,34,36,38,40,41,42,43,44,45,46, 48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62,63,65, 66,68,69,70,71,72,74,75,76,77,79,81,83,84,86,87, 90,91,92,93,94,95,97,98,100,101,102,103,104,105, 106,107,108,109,110,111,113,114,115,116,117,118, 119,120,122,123,125,126,127,128,129,130,131,132, 135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,146,147, 148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,159,160, 161,162,163,164,165,166,167,169,170 e 171.

Belém, 28 de Setembro 1997.  
*Chamfal*  
 OLÍVIO AUGUSTO CHAVES  
 Diretor Superintendente

**Resultado de Licitação**

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará-IMEP  
 Modalidade: Carta-Convite nº 012/97 - Menor Preço  
 Vencedor: Polana Comercial Ltda.

Belém, 29 de Setembro de 1997.  
*Chamfal*  
 OLÍVIO AUGUSTO CHAVES  
 CPL

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA  
 Modalidade: Leilão nº 001/97, em 25/09/97.  
 Objeto: Venda de 130.141.383 Ações Preferenciais, Classe "D" da Celpa - Centrais Elétricas do Pará - S.A.  
 Tipo: Lance Maior  
 Firma Vencedora: Today Participações Ltda.  
 Belém(PA), 03 de outubro de 1997

A COMISSÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
 Leilão nº 001/97

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, por seu Diretor Superintendente, homologa em sua totalidade o processo licitatório referente ao Leilão nº 001/97 para vendas de 130.141.383 Ações Preferenciais Classe "D" da Celpa - Centrais Elétricas do Pará S.A. observadas as cautelas legais.

Belém(PA), 02 de outubro de 1997.

OLÍVIO AUGUSTO CHAVES  
 Diretor Superintendente

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 2 de Outubro de 1997 a 2 de Outubro de 1997.

Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*:97/0312725 E GALDINO DINIZ,97/0338660 M S A ALENCAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA,97/0341490 K M B LPOE,97/0341504 M LACORTE DE ARAUJO,97/0341733 SEBASTIAO SILVA COMERCIO E TRANSPORT,97/0342802 C A C SI LVA COMERCIAL,97/0343094 A L TEIXEIRA COMERCIO,97/0343514 RAIMUNDA S MARQUES,97/0345429 BENEDITO A DE OLIVEIRA,97/0345909 M C COSTA AGROPECUARIA,97/0346123 E PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO,97/0346611 M N SANTOS DE QUEIROZ,97/0346700 S C FERNANDES,97/0347126 J L E V MENDES,97/0347529 J OLIVEIRA LOPES COMERCIAL,97/0347820 A S OLIVEIRA PESC,97/0347871 M L B ALVES COMERCIO,97/0347878 ROSILDA PEREIRA TENORIO,97/0348029 L M DE S MACIEL COMERCIO,97/0348088 MOISES SARAIVA DE FREITA,97/0348193 E KASHASHIMA,97/0348223 ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUS:\*\*\* Firma Individual:Anotações:\*\*\*:97/0306393 SEBASTIAO DE FREITAS FARIAS,97/0334133 F M GUIMARAES JUNIOR,97/0341873 P S C XIMENES,97/0344490 I L DA COSTA ME,97/0346140 ANTONIO NAZARENO NUNES MAGNO ME,97/0346468 JACILDE DE NAZARE FILGUEIRAS SAMPALHO M,97/0347448 W M C REIS JUNIOR,97/0347499 R C F DO ROSARIO,97/0347642 A BARROS DE MIRANDA,97/0347677 L B G MEIRELLES:\*\*\* Firma Individual:Cancelamento



\*\*\*:97/0299834 N D NERY JUNIOR ME, 97/0345895 MARIA CRISTINA COSTA M, 97/0347383 JAILTON E CUNHA ME:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Contrato \*\*\*:97/0323620 SARETE SUL TURBOS LTDA, 97/0329008 NAVESAN NAVEGACAO SANTAREM LTDA, 97/0330400 P S REPRESENTACOES LTDA, 97/0330804 NEVES & XAVIER LTDA, 97/0332580 M REPRESENTACOES S LTDA, 97/0334095 NIPOA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0336497 C L SERVICOS GERAIS LTDA, 97/0337884 DOIS AMIGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNO LTDA, 97/0338171 CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA, 97/0339510 D E COMERCIAL LTDA, 97/0340788 R ROPER REPRESENTACOES LTDA, 97/0342039 DISTRIBUIDORA YOLANDA LTDA, 97/0342365 G M J INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA, 97/0343951 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEAO LTDA, 97/0343949 M M NUNES & CIA LTDA, 97/0346530 JATA O TAPAJOS TURISMO LTDA, 97/0346875 POLAMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes \*\*\*:97/0280785 STYLE MODAS LTDA ME, 97/0303793 JOEL DE OLIVEIRA & CIA LTDA, 97/0315651 COMERCIAL BAMA LOPES LTDA, 97/0317166 DROGARIA MINAS BRASIL LTDA-ME, 97/0317344 LETISMAN LETICIA AMANDA MADEIRAS LTDA ME, 97/0325290 A F COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, 97/0334192 G M SILVA & CIA LTDA, 97/0339933 DIDA TA CURSOS E CONSULTORIA LTDA, 97/0340117 BIRALENE COMERCIAL LTDA ME, 97/0340770 CRUZEIRO IMPORTADOS LTDA, 97/0342020 DISTRIBUIDORA RAFAELLA COM E REP LTDA, 97/0342977 ALIANCA SERVICOS GERAIS LTDA, 97/0343523 TRANSPORTADORA ANGELIM LTDA ME, 97/0343558 LIMA, CARRICO & CIA LTDA, 97/0343663 COMERCIAL BAIXO AMAZONAS LTDA M, 97/0344155 MARAJÓ SIGNS LTDA, 97/0344236 MARRECAO AU TO POSTO LTDA, 97/0344392 C E MENDONCA & CIA LTDA, 97/0344406 C E MENDONCA & CIA LTDA, 97/0344676 MEIO A ME

IO PONTO CERTO LTDA, 97/0346549 CIRO SARAIVA LIMA & CIA LTDA, 97/0346565 CIRO SARAIVA LIMA & CIA LTDA, 97/0346999 MEGA SHOP INFORMATICA LTDA, 97/0347073 DOMAL M ADEIRAS LTDA, 97/0347170 EQUASERVICOS & COMERCIO LTDA, 97/0347278 KAFEGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 97/0347480 REVAUTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, 97/0347634 R M S SILVA & CIA LTDA, 97/0347855 JOEL DE OLIVEIRA & CIA LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Distrito \*\*\*:97/0348320 FONTEL & PESSOA LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes \*\*\*:97/0336594 F S CARRA PATOSO & CIA LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. \*\*\*:97/0334419 SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. \*\*\*:97/0334389 SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A, 97/0334397 SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A, 97/0334400 SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A, 97/0344279 ARBOL DA AMAZONIA INDUSTRIA REUNIDA S A, 97/0345569 AGROSETE PECUARIA E INDUSTRIA SA:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:Abertura de Filial de Outra UF \*\*\*:97/0348282 SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL SA:\*\*\* Cooperativa/Constituição \*\*\*:97/0335563 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ECOLOGICO DE MEDI CILANDIA PARA \*\*\*Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*:97/0337477 ALVES & MONTEIRA LTDA, 97/0344627 NORTELE NORTE TELECOMUNICACOES LTDA, 97/0346069 PENNAFORTE LTDA ME \*\*\*:Microempresa/Endramento \*\*\*:97/0333730 R M SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, 97/0335920 DISHEA DISTRIBUIDORA O E MEDICAMENTOS DA AMAZONIA LTDA, 97/0344422 C E MENDONCA & CIA LTDA, 97/0344520 RADIO LOCADORA TAXI LIBERDADE LTDA, 97/0346050 ALIMENTA SERVICOS E TRANSPORTE O E ALIMENTOS LTDA, 97/0346977 J S CORDEIRO MOVEIS, 97/0346885 V G BERNARDES PANIFICACAO \*\*\*:Microempresa/Endramento \*\*\*:97/0332254 PARA ELETROPECAS LTDA MICROEMPRESA \*\*\*:Documentos em EXIGENCIA: \*\*\*:97/0274556; 97/0274564; 97/0274629; 97/0324316; 97/0326157; 97/0332068; 97/0333592; 97/0336004; 97/0338503; 97/0338538; 97/0338868; 97/0338708; 97/0339283; 97/0340419; 97/0341164; 97/0341440; 97/0342349; 97/0342390; 97/0342837; 97/0343183; 97/0343213; 97/0343485; 97/0343620; 97/0343680; 97/0343698; 97/0343930; 97/0344023; 97/0344368; 97/0344384; 97/0344600; 97/0344775; 97/0344902; 97/0344953; 97/0345542; 97/0345739; 97/0346026; 97/0346298; 97/0346395; 97/0346417; 97/0346433; 97/0346581; 97/0346824; 97/0347006; 97/0347814; 97/0347830; 97/0347803; 97/0347235; 97/0347413; 97/0347472; 97/0347952; 97/0348177; 97/0348304; 97/0348312;

\*\*\*\*\*  
 Autorizo a Publicação  
 Diálogo Bueche Cabral  
 Secretário-Geral

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO nº 006/97, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa HIPERVENIDAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., em 03.10.97.

Objeto: Cláusula primeira - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE em MÁQUINAS REGISTRADORAS-MR, da marca DISMAC, modelo ECF MR 620 e ECF 408 i: obedecidas as disposições deste instrumento e do convênio ICMS 156/94, com as respectivas alterações posteriores.

Vigência: 02 (dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 HIPERVENIDAS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRÁ**

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97**

**OBJETO** - Aquisição de Ônibus Escolar Ano 97.  
**EDITAL** - O Edital contendo o texto integral e todas as informações sobre a Licitação, poderá ser adquirida na Prefeitura, à Av. Getúlio Vargas, 543, das 08:00 às 13:00 hs.

Cachoeira do Pirá, 06 de outubro de 1997  
 Presidente da Comissão de Licitação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais, inclusive as que lhe são conferidas pelo Art.37, incisos LII, LIII, XLIX, do Regulamento Interno do E.Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e o que consta dos Processos nºs. 1.444/97, 292/97, 1395/97 e OF.191/CP-442/97

**RESOLUÇÃO:**  
 ATO Nº 0170 - EXONERAR da função comissionada de Assistente de Juiz da 5ª JCI de Belém, FC-6, LÍGIA DOS SANTOS NEVES, a partir de 22.9.97. Publique-se e registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiz Togada, no exercício da Presidência.  
 ATO Nº 171 - DESIGNAR o servidor FRANCISCO BERNARDINO PEREIRA NETO, Analista Judiciário (antigo Oficial de Justiça Avaliador), para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, FC-6, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação no Gabinete da Presidência da 5ª JCI de Belém, a partir de 22.9.97. Publique-se e registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiz Togada, no exercício da Presidência.  
 ATO Nº 172 - DISPENSAR o servidor JOSÉ MARIA LEITE JÚNIOR, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), da função comissionada de Encarregado do Setor de Cálculos da 1ª JCI de Macapá, a partir de 1.10.97, em virtude de sua remoção para a JCI de Ananindeua. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 09.10.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.**

**01. PROCESSO TRT SE AR 1332/97. AUTORA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA.** Dr. Renato Gonzaga de Almeida. RÉU: LAERCIO ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ. Dr. Eliazar Roberto de Oliveira Nazaré. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

**02. PROCESSO TRT SE AR 1809/97. MCII 2790/97. AUTOR: BANCO BRADESCO S/A.** Dr. Ana Nizete Fontes V. Rodrigues. RÉU: EDSON MANUEL FERREIRA NEVES. Dr. Marília Siqueira Rebelo. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

**03. PROCESSO TRT SE AR 195/97. AUTOR: JOSÉ NILO DA SILVA.** Dr. Erlene Gonçalves Lima. RÉ: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Vanja Irene Vigliano Soares. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedido: Juiz Vicente Cidade.

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 33/97**

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: **PROCESSO TRT SE AR 57/96. AUTORA: UNIÃO FEDERAL (RECORRENTE)** Procuradora: Drª Maria Madalena Lopes. RÉUS: ZOZIMAR OLIVEIRA DA SILVA e outros. (RECORRIDOS) Dr. Antonio Cabral de Castro. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Newton Ramos Chaves. **PROCESSO TRT SE AA 70/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRENTE)** Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ e outro. (RECORRIDOS) **PROCESSO TRT SE AR 223/97. AUTORA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (RECORRIDA).** Procuradora: Drª Aurea de Fátima Bechara Gomes. RÉU: PEDRO EMERSON GAZETE TEIXEIRA. (RECORRENTE) Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. **PROCESSO TRT SE AA 638/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRENTE)** Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. (RECORRIDO) Drs. Maria Luiza da Silva Ávila e Jaime Começanha Balestros Filho. **PROCESSO TRT SE AR 1404/97. AUTORA: BELDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (RECORRENTE)** Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RÉU: LUCIO EMILIO DA SILVA. (RECORRIDO) **PROCESSO TRT SE AR 1948/95. AUTORES: EDNALDO MONTEIRO GUERREIRO e OUTRA (RECORRENTES)** Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. RÉU: ESPÓLIO DE ADERVAL GUERREIRO e OUTRO. (RECORRIDOS) Dr. Hamilton Gualberto. **PROCESSO TRT SE AR 6441/96. AUTORA: UNIÃO FEDERAL (RECORRENTE)** Procuradora: Maria Madalena Lopes. RÉ: ANDRÉA APARECIDA DA SILVA MONTENEGRO. (RECORRIDA) **PROCESSO TRT SE AR 6834/96. ACÍ 6887/96. AUTORA: PINTURAS INTERNACIONAL LTDA (RECORRENTE)** Dr. Reitor Barbosa Hatherly Filho. RÉU: MANOEL JUVENAL DE OLIVEIRA CRUZ. (RECORRIDO) Dr. Vilma Chavaglia. **PROCESSO TRT SE AR 8677/95. AUTOR: UNIÃO FEDERAL (RECORRENTE)** Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RÉUS: MARIA DO CARMO NUNES DOS SANTOS e outros. (RECORRIDOS). Belém, 03 de outubro de 1997. **MARIA CELESTE FERREIRA, Secretária da Seção Especializada.**

REL 38/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

**PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 18.09.97**

**01. ACÓRDÃO TRT-SE/ AR 49/97. AUTORA: PENA BRANCA DO PARA S/A.** Dr. Aulício Augusto Martins Meira e outros. RÉUS: RAIMUNDO LÚCIO, OLAVO TURIBOLO DE OLIVEIRA LOPES e LUCIANO VILHENA ALVES FILHO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Lygia Simão L.Oliveira. REVISOR: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA. EMENTA: DIFERENÇA DE SALÁRIO - URP DE FEVEREIRO DE 89. Se a norma que impediu a reposição salarial com base na URP de fevereiro de 89, já foi, reiteradas vezes, declarada constitucional, inclusive pelo STF-Supremo Tribunal Federal, a quem compete a última palavra sobre constitucionalidade de lei, parece fora de dúvida que a decisão que deu pela procedência dessa reposição, ofendeu literal disposição de Lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE INÉPCIA DA INICIAL POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOs. JUÍZES RELATORORA, REVISOR E FRANCISCA FORMIGOSA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, DESCONSTITUINDO A R.SENTENÇA QUANTO À URP DE FEVEREIRO/89, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PLOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$20,00, SOBRE R\$1.000,00, AOS QUAIS SE CONCEDE ISENÇÃO, POR EQUIDADE, DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMO. JUÍZ JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES.

**02. ACÓRDÃO TRT - SE AR 6600/96. AUTORA: ESTACAS FRANKI LTDA.** Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RÉU: UBRACI MAIA DA CONCEIÇÃO. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - PRAZO DE CADUCIDADE. Nos termos do art. 495, do CPC, o direito de propor ação rescisória se extingue em (2) anos, contados do trânsito em julgado da decisão. No presente caso, a sentença, em relação a reclamada, transitou livremente em julgado no dia 12 de Janeiro de 1994, uma vez que quem apresentou recurso foi o reclamante, conforme, aliás, atesta a certidão cuja fotocópia encontra-se às fls. 70. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISOR, FRANCISCA FORMIGOSA, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO E, VENCIDOS PARCIALMENTE, OS EXMOS. JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ DE ALENCAR, QUE ACOLHIAM EM PARTE A DECADÊNCIA; ACOLHER E PRONUNCIAR A DECADÊNCIA QUE FOI ARGUIDA PELO RÉU, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. NOS TERMOS DO ART.269, IV, DO CPC. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, PORQUE PERDEU SEU OBJETO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00.

**03. ACÓRDÃO TRT - SE/AR 159/97. AUTORA: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.** Dr. Roland Raad Massoud e outros. RÉU: CARLOS ALBERTO RUIVO DE ARAÚJO. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: DIFERENÇA DE SALÁRIO-RESÍDUO INFLACIONÁRIO DE JUNHO DE 87, DA URP DE FEVEREIRO DE 89 E IPC DE MARÇO DE 90 - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA. Se as normas que impediram a reposição salarial com base no resíduo inflacionário de Junho de 87 (Plano Bresser), na URP de fevereiro de 89 (Plano Verão), e no IPC de março de 90 (Plano Collor), já foram, reiteradas vezes, declaradas constitucionais, inclusive pelo STF - Supremo Tribunal Federal, a quem compete a última palavra sobre constitucionalidade de lei, parece fora de dúvida que a decisão que deu pela procedência dessa reposição, ofendeu literal disposição de lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM AFASTAR A DECADÊNCIA QUE FOI ARGUIDA PELO RÉU; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES LYGIA SIMÃO DE OLIVEIRA, JOSÉ DE ALENCAR E FRANCISCA FORMIGOSA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, DESCONSTITUINDO A R. SENTENÇA DE FLS. 19 A 24, QUE CONDENOU A AUTORA A PAGAR AO RÉU AS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS, DECORRENTES DO RESÍDUO INFLACIONÁRIO DE JUNHO/87 (P.BRESSER), DA URP DE FEVEREIRO DE 89 (PLANO VERÃO) E DO IPC DE MARÇO DE 90 (PLANO COLLOR). TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 PELO RÉU, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00.

**PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 25.09.97**

**01. ACÓRDÃO TRT SE AR 423/97. AUTOR (ES): UNIÃO FEDERAL.** Procuradora: Dr. JOSÉ ZITO MAGALHÃES NETO. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ (litisconsorte étivo). Procurador: Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTE. RÉU(S): LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS, NANCY DA SILVA TEIXEIRA, REGINA MARIA HOMOBONO BRITO e SANDRA MARIA NEGRE DE SOUZA. Advogado(s): Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS. RELATOR: JUÍZ VICENTE FONSECA. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DO RESÍDUO INFLACIONÁRIO DAS URPS DE ABRIL DE MAIO/88. Não cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais, ao tempo da prolação da sentença rescindenda, e não na época do julgamento da ação rescisória. II - Decisão de Junta de Conciliação e Julgamento ou de Tribunal Regional do Trabalho em sentido contrário a Enunciado do Colendo Tribunal Superior do Trabalho não autoriza a desconstituição de sentença que deferiu diferenças decorrentes do resíduo inflacionário das URPs de abril e maio/88, sob o argumento de ter violado literal disposição de lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-100,00 (CEM REAIS), PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECLAROU INCABÍVEL A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SOLICITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIDO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

**02. ACÓRDÃO TRT SE AA 636/97. AUTOR (ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.** Procurador(a): Dr. RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA. RÉU(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado(s): Dr. MARIA LUÍZA DA SILVA ÁVILA e OUTROS. E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado(s): Dr. JAIME COMEÇANHA BALESTROS FILHO e OUTROS. RELATOR: JUÍZ VICENTE FONSECA. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE NORMA COLETIVA DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS. I - Embora declarada a nulidade de norma coletiva, em ação anulatória proposta pelo Ministério Público do Trabalho, a devolução dos descontos indevidos somente pode ser obtida por via de ação própria, de natureza condenatória, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, pelos próprios trabalhadores ou pela Procuradoria Regional do Trabalho, na condição de substituto processual, com amparo no art. 83, Inciso III, da Lei Complementar nº 75/83. II - A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA APRECIAR O FEITO, DE ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADAS



PELO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, A FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ REVISOR, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS DÉCIMA-SEGUNDA E DÉCIMA-TERCEIRA, INSITAS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, FIRMADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1996; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUIZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, QUE JULGAVAM TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS, ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$-400,00, CALCULADAS SOBRE VALOR DADO A CAUSA NA INICIAL (R\$-20.000,00), NÃO IMPUGNADO E ACEITO.

ACÓRDÃO TRT SE DC 925/97. DEMANDANTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogado (s): Dr. Marcelo Silva de Freitas. DEMANDADO (S): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Advogado (s): Dr. Juarez Rabelo Soriano de Mello. RELATOR: JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: PLANO REAL - REPOSIÇÃO - INFLAÇÃO - Plano Real constituído pela Lei nº 8.880/94, a rigor, não extinguiu a inflação e a carestia, mas fez com que os índices inflacionários permanecessem em níveis menores. Assim é que, no período de setembro/95 a agosto/96, segundo dados do IBGE/DIEESE a inflação acumulada foi de 14,28%. Logo, é mais do que justo, em face do princípio da primazia da realidade, que os Bancários tenham direito, não a um reajuste, mas a uma reposição salarial igual ao percentual de inflação apurada, de forma acumulada, no período citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, rejeitar a preliminar de Extinção do Processo sem julgamento do mérito, por ausência de negociação prévia, por falta de amparo legal. No mérito, julgar procedente a presente demanda, vencidos em parte, os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor quanto ao percentual do índice de reajuste salarial, nos termos da fundamentação, estabelecendo afinal a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL: Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de setembro/96, aplicando-se o índice de 14,28%, com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de setembro/95 a agosto/96, a incidir sobre os salários de agosto/96, compensados os reajustes espontâneos ou computórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, Implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - DATA-BASE/VIGÊNCIA: Fica mantida a data-base da categoria em 1º de setembro e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de setembro de 1996.

## PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 02.10.97

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2616/97. AGRAVANTE: JOSÉ ERNESTO MOREIRA. Dr. Washington Caldas. AGRAVADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/AP. RELATOR: JUIZ Luiz Albano Lima. EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA - ATO PASSÍVEL DE RECURSO OU CORREÇÃO - Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correção." (Súmula nº 267 do Excelso STF). DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 2562/97. AGRAVANTE: J.R.L. MARTINS. Dr. Lizete Carvalho Renteiro. AGRAVADO: REGINALDO BENTES. RELATOR: JUIZ Luiz Albano Lima. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - Não merece provimento agravo regimental interposto com o objetivo de modificar

decisão em sede de mandado de segurança, quando este não é permitido diante da existência de recurso próprio, onde se busca a reforma da decisão turmaria, que não conheceu do agravo de instrumento interposto. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

03. ACÓRDÃO TRT ED/DC 1318/97. EMBARGANTES: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ E SANTARÉM, PARAGOMINAS, CASTANHAL E ALTAMIRA - SINCODIV. Drs. Manoel José Monteiro Siqueira e Juarez Rabelo Soriano de Mello. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTELPA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. Impedidos: Juízes Rosita Nassar e José Conrado Santos. EMENTA: Acolhem-se os embargos declaratórios, quando existe omissão a ser sanada no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARCIALMENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES NA FUNDAMENTAÇÃO.

04. ACÓRDÃO SE TRT RMA 4280/97. RECORRENTE (S): LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA Advogado (s): Dr. Djalma Leite Feitosa. RECORRIDO: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATORA: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. EMENTA: Falta apurada em sindicância regular, com observância estrita ao princípio constitucional de ampla defesa - Rejeição das alegações postas no recurso de natureza administrativa. "In casu", foram rigorosamente cumpridos os preceitos legais e

regulamentares que regem o procedimento sumário da Sindicância; restando evidenciadas, robustamente, no referido processo, as faltas denunciadas como cometidas pelo servidor sindicado, pelo que é de manter-se a penalidade imposta ao mesmo por autoridade que se reconhece competente para tanto. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE QUE PROFERIU A DECISÃO RECORRIDA E DE NULIDADE DA MESMA DECISÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, IGUALMENTE DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, O R. DESPACHO RECORRIDO.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 08.10.97, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AP 2927/97. AGRAVANTE: BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. AGRAVADO: FRANCISCO FURTADO. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

02. PROCESSO TRT AP 4018/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Dr. Roland Massoud. AGRAVADO: ANA CRISTINA MIRANDA UCHÔA. Drª Simone Maria Palheta Pires. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT AP 3789/97. AGRAVANTE: JOSÉ MARIA MACIEL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Santarém.

04. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3343/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Ricardo Sérgio Samanho de Lima. RECORRIDO: MARCÉLIA DOS SANTOS GAMA. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

05. PROCESSO TRT RO 3232/97. RECORRENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA DUARTE. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Alexandre Augusto Bello. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Santarém.

06. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3919/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Zunilde Lira de Oliveira. RECORRIDO: MIGUEL ALAMAR FERREIRA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT AP 3680/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ibraim José das Mercês Rocha. AGRAVADO: BARNABÉ DOS SANTOS MONTEIRO. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

08. PROCESSO TRT AP 3588/97. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ibraim José das Mercês Rocha. AGRAVADOS: GONÇALO ALVES FEITOSA, HIGINO BATISTA DE OLIVEIRA, JOÃO CORRÊA, JOÃO DE MELO CAMPOS, JOÃO FELIPE DA COSTA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Santarém.

09. PROCESSO TRT RO 3928/97. RECORRENTES: EDNA DO SOCORRO BRITO MIRANDA e MARILENE SOUSA SILVA. Dr. Paulo Peixoto Caldas. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio Amílcar Vasconcelos Ferreira. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Capanema.

10. PROCESSO TRT REXOFF 3857/97. RECLAMANTE: CONCEIÇÃO DO SOCORRO SANTOS NOGUEIRA. RECLAMADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - IPMI. Dr. Hélio Antonio Machado. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

11. PROCESSO TRT REXOFF 3002/97. RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Adamor Guimarães Malcher. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Salazar Fonseca Júnior. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Almeirim.

12. PROCESSO TRT REXOFF 2693/97. RECLAMANTE: DJALMA FERREIRA DE SOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - CÂMARA MUNICIPAL. Dr. Antonio Eder Coelho e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3428/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Caleb Garcia Medeiros. RECORRIDO: JOÃO BOSCO LOBO BRAZÃO. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

14. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4042/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Drª Fablola de Melo Siems. RECORRIDOS: MANOEL MARIA GONÇALVES. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. CANADA ENGENHARIA LTDA RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2826/97. RECORRENTE: WILLIAMES JOSÉ DE SOUZA BARATA. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3968/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Marinete de Almeida Souza. RECORRIDO: JOSÉ EDILSON LIMA DE ALMEIDA. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

17. PROCESSO TRT REXOFF 2577/97. RECLAMANTE: RENILDE PINHEIRO DOS SANTOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

18. PROCESSO TRT RO 3964/97. RECORRENTES: DURVALINA DE MORAES MEIRELES BORGES, MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA e ANTONIA FIGUEIREDO DOS SANTOS. Dr. José Chagas Alves. RECORRIDO: ESTADO DO AMAPÁ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

19. PROCESSO TRT RO 4105/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Dercyllios Rendeiro Noronha e outros. RECORRIDO: FELIPE JOSÉ DA SILVA SOARES. Drª Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3128/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Drª Luciana Lima Marialves de Melo. RECORRIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI. Dr. Luiz Carlos de Souza e outros. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

21. PROCESSO TRT RO 4236/97. RECORRENTE: DJALMA LOBO DE FREITAS. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: COMERCIAL CICLO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Nilson Dunga de Oliveira. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT REXOFF 3168/97. RECLAMANTE: BENEDITO PEREIRA. Drª Maria de Jesus Pinto Ferreira e outros. RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP. Drª Maria Sônia Gluck Paul. RELATOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. REVISOR: JUIZ Herbert de Matos. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT AI 4216/97. AGRAVANTE: INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A. Dr. Antônio Almeida da Silva. AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO PACHECO FONTENELE. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT AI 4352/97. AGRAVANTE: THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ LTDA. Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho e outros. AGRAVADO: IRACEMA SILVA SANTANA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT AP 3329/97. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. AGRAVADO: NELSON CEREZINI. Dr. Nilson Cerezini e outros. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. REVISOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

26. PROCESSO TRT RO 3535/97. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. MARIA MARGARETE SOARES PAES. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. REVISOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 3668/97. RECORRENTES: MECENAS ROCHA DAS NEVES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. SELTOM HOTÉIS S/A. Drª Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. REVISOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 2816/97. RECORRENTE: AGOSTINHO SOBRINHO. Dr. Fernando dos Santos e outros. RECORRIDO: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. REVISOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

29. PROCESSO TRT RO 3456/97. RECORRENTES: ALDEILDA SANTOS SOUSA. Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Drª Rosalba Fidéles Maranhão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ Elizário Bentes. REVISOR: JUIZ Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.



30. PROCESSO TRT RO 3264/97. RECORRENTES: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Rosaíba Fidalles Maranhão e outros. JOSÉ DOS REIS TELES BATISTA. Dr. Ermo Sorvos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Marabá.

31. PROCESSO TRT RO 2776/97. RECORRENTE: EXPRESSO MODELO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO MATOS DOS SANTOS. Dr. Marcos José Affonso Júnior. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

32. PROCESSO TRT RO 3063/97. RECORRENTE: ALAR - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Mendel Eliasquevíci e outros. RECORRIDO: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 3090/97. RECORRENTE: LOURIVAL DOS SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Teima Lúcia Borba Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Bernardino Ferreira Filho. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Herbert de Matos.

RELAÇÃO NÚMERO: 51/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 1º-10-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3584/97. RECORRENTE: MÁRIO MARCELO DA CAMA PANTOJA. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RECORRIDOS: DAISÉ TAVARES MAGALHÃES E IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (Lisbonsorte) Doutor Eurico Ferreira de Moura. RELATORA: Juiza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - TRABALHO VOLUNTÁRIO. Ficou evidenciado que o reclamante na condição de voluntário prestou alguns serviços à reclamada, à igreja, ao gerente do banco, a Dr. Lillian e a alguns beneficiários, tendo inclusive recebido algumas gorjetas por este serviço, conforme declarações em depoimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e desconsiderar a contramínuta de fls. 83/84 e os documentos de fls. 62/64; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão em todos os seus termos, ficando prejudicado o requerimento do Ministério Público no que diz respeito aos descontos fiscais e previdenciários, tudo conforme a fundamentação. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2282/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilson Pereira da Silva e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ - STRIPA. Doutor Jerbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATORA: Juiza Vanja Mendonça. EMENTA: ANTECIPAÇÃO SALARIAL. Não tendo o reclamado quitado a antecipação salarial prevista na cláusula quinta do Acórdão 1980/91, como restou comprovado pelos recibos de pagamento juntados aos autos, é incensurável o seu deferimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar as preliminares suscitadas, e a prejudicial de mérito para improceder a prescrição arguida; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Walmir Oliveira da Costa, no exercício da Presidência, que julgava totalmente improcedente a ação, em dar-lhe parcial provimento, para excluir da condenação a multa aplicada, conforme os fundamentos, mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como cominadas no primeiro grau. /ac.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 3365/97. RECORRENTE: GERALDO HUMBERTO DA SILVA. Doutora Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: MIL MONTAGENS LTDA. Doutora Rita dos Santos Barbosa. RELATORA: Juiza Vanja Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - TRABALHO EM SOLDAGEM. O reclamante não trabalhava com solda convencional, com inflamável, portanto não estava sujeito a risco, conforme dispõe a Portaria 3214/78, NR-16, Anexo 02, 2.2. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento do mesmo, suscitada em parecer pela Doutra Procuradoria Regional do Trabalho; no mérito, negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a respeitável Sentença em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. /ac.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-409/97

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1200/97 em que são partes DOMINGOS ROBBAMITI CADAIXO, exequente e EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA., executada, a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando notificada nos termos do artigo 231, II, do CPC, para ciência da determinação constante dos autos do processo em referência:

"PARA CIENCIA DA EXTENSÃO DA PENHORA DE FLB. 10, PARA FINS DE EMBARGOS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.08.97. Eu Giovanna Luz (Giovanna Coelho de Castro Luz), lavrei o presente, e eu, (Marcos Josiran Alves de Lima), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente da JCJ de ANANINDEUA/PA

(G.Reg.225)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-408/97

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1196/97 em que são partes NILZA MOREIRA DE SOUZA, exequente e EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA., executada, a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando notificada nos termos do artigo 231, II, do CPC, para ciência da determinação constante dos autos do processo em referência:

"PARA CIENCIA DA EXTENSÃO DA PENHORA DE FLB. 10, PARA FINS DE EMBARGOS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.08.97. Eu Giovanna Luz (Giovanna Coelho de Castro Luz), lavrei o presente, e eu, (Marcos Josiran Alves de Lima), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente da JCJ de ANANINDEUA/PA

(G.Reg.226)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-406/97

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1194/97 em que são partes MARIA IVONE GOMES SIQUEIRA, exequente e EMPRESA DE

TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA., executada, a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando notificada nos termos do artigo 231, II, do CPC, para ciência da determinação constante dos autos do processo em referência:

"PARA CIENCIA DA EXTENSÃO DA PENHORA DE FLB. 10, PARA FINS DE EMBARGOS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.08.97. Eu Giovanna Luz (Giovanna Coelho de Castro Luz), lavrei o presente, e eu, (Marcos Josiran Alves de Lima), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente da JCJ de ANANINDEUA/PA

(G.Reg.227)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-407/97

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-1203/97 em que são partes EVANDRO ALVES DE LIMA, exequente e EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA., executada, a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando notificada nos termos do artigo 231, II, do CPC, para ciência da determinação constante dos autos do processo em referência:

"PARA CIENCIA DA EXTENSÃO DA PENHORA DE FLB. 10, PARA FINS DE EMBARGOS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.08.97. Eu Giovanna Luz (Giovanna Coelho de Castro Luz), lavrei o presente, e eu, (Marcos Josiran Alves de Lima), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente da JCJ de ANANINDEUA/PA

(G.Reg.228)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-405/97

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo JCJ-AN-3437/96 em que são partes CARLOS ALBERTO A. DA SILVA, exequente e EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA., executada, a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando notificada nos termos do artigo 231, II, do CPC, para ciência da determinação constante dos autos do processo em referência:

"PARA CIENCIA DA EXTENSÃO DA PENHORA DE FLB. 19, PARA FINS DE EMBARGOS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27.08.97. Eu Giovanna Luz (Giovanna Coelho de Castro Luz), lavrei o presente, e eu, (Marcos Josiran Alves de Lima), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. WALTER ROBERTO PARO

Juiz Presidente da JCJ de ANANINDEUA/PA

(G.Reg.229)



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS/PA.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de outubro de 1997, às 13:00 horas, na sede desta Junta, Rua Bernardo Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE os bens penhorados na execução movida por MANOEL CARDOSO PEREIRA, contra EMAPIL-(ACÁCIO QUIRINO HUPP), bens esses encontrados à RUA DAS SERRARIAS, B. INDUSTRIAL, S/N - PARAGOMINAS-PA. e que são os seguintes:

- 01(UM) CAMINHÃO MERCEDES BENZ /LS 1984, COR BRANCA, CARGA/CARROCERIA ABERTA/ DIESEL, PLACA JTS.6139 PA., CHASSI: 98M350048KB884207, ANO 1989, NO ESTADO. BEM AVALIADO EM R\$-17.000,00.

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
Tv. D. Pedro I, nº 750 - UMARIZAL - CEP 66050-100  
Fone: (091) 242-7622 - Ramal 1107  
BELÉM-PARÁ-BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3997

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado JOÃO ALBERTO TAVARES FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamando nos autos do Processo número 1º JCI-00614/97, em que é reclamante MARIA EREMITA DA COSTA GARCIA, a comparecer na sede desta Junta, na Travenca D. Pedro I, nº 750 - 3ª Bloco - 2ª Andar, às 13:30 horas do dia 01.10.97, para audiência inaugural, ficando ciente de que a autora pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRRO DE 1993, 1994, 1995 e 1996, FÉRIAS VENCIDAS 92/93/94/95/96 MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 93 a 96 e PROPORCIONAL DE 97, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DE 15.04.92 A 20.04.97, COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, MULTA DO ART. 477 E 497 DA CLT. E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, Diretor de Secretaria em Substituição, subscreevi.

A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho Presidente

(G.Reg.541)

A DOUTORA RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa D S B IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1º JCI-00808/97, em que é reclamante SHIRLEM DELLA ROQUE CANTO, por ciência da SENTENÇA proferida em 04.09.97, às 13:50 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A RECLAMADA D S B IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., A PAGAR À RECLAMANTE SHIRLEM DELLA ROQUE CANTO, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO DOS MESES DE ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 1996, EM DOBRRO, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, LEVANDO EM CONTA O AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 96 PROPORCIONAL, FGTS + 40% POR TODO O PERÍODO LABORAL, MULTA PELO PAGAMENTO COM ATRASO NA RESCISÃO NO VALOR DE UM SALÁRIO MENSAL DA AUTORA; BAIXA NA CTPS COM DATA DE 30.11.96 - PELA SECRETARIA DA JUNTA DE IMEDIATO, PARA O QUE JUNTA-SE A CTPS AOS AUTOS, INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS-JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO; CUSTAS, PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$40,00, SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$2.000,00. NOTIFICAR A RECLAMADA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA VIA EDITAL. CIENTES OS PRESENTES, NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 2º Andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário (Secretário de Audiências), lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Analista Judiciário (Diretor de Secretaria), subscreevi.

A JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho

(G.Reg.316)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 19197

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 22.10.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE MELO, exequente(s), contra CONFISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executado(a) no processo nº 1º JCI-031492 bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguintes(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 241-9439, PERTENCENTE A EDMAR DOS SANTOS ROCHA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)".

OBS.: REFERIDO TERMINAL TELEFÔNICO POSSUI DÉBITOS. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou formular proposta dirigi gida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos artigos 1º e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, ANA BERNARDETH Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscreevi.

RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho Presidente

(G.Reg.329)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 19297

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 22.10.97, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por ELINALDO DE FREITAS SOUZA, exequente(s), contra S. ROCHA E COMPANHIA LTDA, executado(s) no processo nº 1º JCI-18995 bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguintes(s):

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 241-9439, PERTENCENTE A EDMAR DOS SANTOS ROCHA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)".

OBS.: REFERIDO TERMINAL TELEFÔNICO POSSUI DÉBITOS. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigi gida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos artigos 1º e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 1997. Eu, ANA BERNARDETH Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscreevi.

RUTH VALLE SIZO FIDALGO  
Juíza do Trabalho Presidente

(G.Reg.318)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a Empresa SOARES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, reclamado-executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3º JCI-1828/96. C I T A D O para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.079,05 (UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$907,33
JUROS DE MORA	R\$ 65,04
FGTS	R\$ 85,52
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 21,16
TOTAL DEVIDO	R\$1.079,05

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.265)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 09 de outubro de 1997 às 14:45 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCI- 317/97 em que são partes PEDRO GARCIA RODRIGUES FERREIRA exequente, e MOGNO ENGENHARIA LTDA, executado, constante de 1) 01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT PRÊMIO CSI, COR VERDE À ALCOOL, ANO FAB/1989, PLACA JTP-0680-PA, RENAVAM 14107806, CHASSI 9BD146000J355336, COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROPRIEDADE DE DIOCELINO DE JESUS CARDOSO, SÓCIO DA EXECUTADA. AVALIADA EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 25.08.1997. Eu, DORIVALDO JORGE CARDOSO, Diretor de Secretaria, subscreevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.273)

- BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCU-P-254/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. PARAGOMIN., 03 de Setembro de 1997. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, ASS. CH. DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO datilografel E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria, subscreevo.

Juiz do Trabalho  
Antonio Oldemar Coelho dos Santos  
Juiz Presidente  
JCI - PARAGOMINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL, fica notificado MARIA CRISTINA MARTINS de reclamada LOJAS CRIS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, que se acha em lugar incerto e não sabido; nos autos do Processo 3º JCI-743/95, em que é reclamante IVAN DIAS DA SILVA, para tomar ciência do despacho de fls 127 verso, "DEFIRO A ADJUDICAÇÃO DA LINHA TELEFÔNICA PENHORADA. DEVENDO SER EXPEDIDO O NECESSÁRIO AUTO. IMPOSSÍVEL DEFERIR A ADJUDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS POSTO QUE EXTRAVIADOS". Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.266)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica a L. FREIRE DE APARECIDA LOURENÇO FREIRE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 3º JCI-243/97, em que figura como reclamante JOSSON DA SILVA MORAES, CITADO para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de multa, a quantia de R\$4.989,94 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$- 1.742,47
JUROS DE MORA	R\$- 139,68
FGTS	R\$- 721,39
MULTA DO FGTS 40%	R\$- 288,56
CUSTAS	R\$- 97,84
TOTAL DEVIDO	R\$- 4.989,94

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA - Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(G.Reg.278)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS) A DOUTORA LIZEA EUGENIA FERREIRA ARAUJA, Juíza do Trabalho, em Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de outubro de 1997, às 16:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750,

será levado a Haste Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 4º JCI-1429/95, em que são partes, MARIA ELIANA LIMA BORGES, reclamante, e ISA RENE DEABEL AMAZONIA DE TELEVISÃO LTDA, reclamada, a que é (ão) o(s) "DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DEBITOS 245-6083, CONTRATO TPA-19.353, PERTENCENTES A XAVIER FORTINHEZ RABRALLHO. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da execução, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do lance. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de setembro de 1997. Eu, (Técnicas Maysueli Edlámac dos Reis), Técnica Judiciária, digitel. E eu, FRANCISCO PAULO LEITE, Diretor de Secretaria, subscreevi. LIZEA EUGENIA FERREIRA ARAUJA, Juíza do Trabalho.

(G.Reg.292)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS) A DOUTORA LIZEA EUGENIA FERREIRA ARAUJA, Juíza do Trabalho, em Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 de outubro de 1997, às 16:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Tv. D. Pedro I, nº 750,

será levado a Haste Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº 4º JCI-4005/97, em que são partes, MAURICIO SILVA ALENCAR, reclamante, e ANRIZ APONTO FERREIRO, reclamada, a que é (ão) o(s) "...01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSULE, AN. MARCER 7500 BTUP, COR PRETA, EM BOA ESTADO, Nº 8888 ASIGARES, 127 VOLTAS, AVALIADO EM R\$-380,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); 01(UMA) SECRETARIA ELETRÔNICA CORBA, COR VERDE, FURNORVANDO, SEM Nº DE SERIE VIEVIEL, AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); PERTENCENTES A EXECUTADA. Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da execução, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do lance. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de setembro de 1997. Eu, (Técnicas Maysueli Edlámac dos Reis), Técnica Judiciária, digitel. E eu, FRANCISCO PAULO LEITE, Diretor de Secretaria, subscreevi. LIZEA EUGENIA FERREIRA ARAUJA, Juíza do Trabalho.

(G.Reg.293)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A DOUTORA LIZEA EUGENIA FERREIRA ARAUJA, Juíza do Trabalho, em Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém; FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica a reclamada/reclamante N. X. XAVIER SERVIDOS ORRARI que em sua execução em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º JCI-646/97, em que figura como reclamante/comprador, LUIZ ERNANEZ CASTRO DEAS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-128,00 (CENTO E VINTE REAIS), referente a multa.

Caso não pague, ou não garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tanto bens quantos bastarem para a integral liquidação da dívida, até aos valores do crédito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês de setembro de 1997. Eu, (Técnicas Maysueli Edlámac dos Reis), Técnica Judiciária, digitel. E eu, FRANCISCO PAULO LEITE, Diretor de Secretaria, subscreevi. LIZEA EUGENIA FERREIRA ARAUJA Juíza do Trabalho.

(G.Reg.294)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 190/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,



FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa FERREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-1284/96 em que RAIMUNDO SANTANA MONTEIRO E OUTROS são exequentes, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-10.082,42 (DEZ MIL E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-10.082,42
Total Devido	R\$-10.082,42

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente  
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.260)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº 212/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14.10.97 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7 JCI-1480/95, entre partes: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA exequente e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO NAVEGAÇÃO executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):

UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM TERRENO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, LIMITE A OESTE A PONTE DE OUTEIRO, A LESTE A EMPRESA TRÊS RIOS, A NORTE O RIO MAGUARI E AO SUL O SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO, CONFORME CERTIDÃO DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 28.12.89, LAVRADFA ÀS FLS. 106 DO LIVRO 44-B DO CARTÓRIO CONURB, BEM ESTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, E AVALIADO EM R\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.286)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 222/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA a empresa SUQUINHOS LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7-JCJ-977/96 em que PEDRO PAULO TRINDADE DOS SANTOS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-421,80 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$-100,00
Multa	R\$- 50,00
Total Devido	R\$- 150,00

OBS.: CORREÇÃO ATÉ 30.09.97

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho Presidente  
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.299)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 218/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada o Sr. ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7 JCI-105/92, onde figura como exequente JOAQUIM MORAES DE SOUZA, para tomar ciência de que no dia 07/03/1997 foi lavrada a penhora nos autos do processo supramencionado de: UM TERRENO COM EDIFICAÇÃO LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA MENDES 1096, COM FRENTE PARA A BAÍA DE GUAJARÁ, NA VILA DE ICOARACI, MEDINDO 80M DE TESTADA, 54,20M PELA LATERAL DIREITA, 28,32M PELA LATERAL ESQUERDA E TRAVESSÃO DE 80M, TOTALIZANDO 3.041,20M2, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA, LAVRADA ÀS FLS. 147 DO LIVRO 2 AF M 147, DAS NOTAS DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-303.644,15 (TREZENTOS E TRÊS MIL CENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz Presidente  
da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.300)

EDITAL DE PRAÇA com Prazo de 20(vinte) dias nº 219/97

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que no dia 17.10.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No.7a.JCJ-0667/96, entre partes: JOÃO DA SILVA, reclamante-exequente e COMERCIAL AMAZON LTDA, reclamada-executada, bem esse que é o seguinte: "01 (UMA) LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 241-1128. BEM ESTE AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).\*\*\*\*\*

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.\*\*\*\*\*

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz Presidente

(G.Reg.324)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 218/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-0355/96  
EXEQUENTE : PERNANDA GAMA VALE  
EXECUTADO : OTUVALDO REGISTARUS SEABRA LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica CITADO o reclamado OTUVALDO QUINTEIROS SEABRA, reclamado-executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução na importância de R\$1.213,58 (HUM MIL DOZENTOS E TRÊZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$1.064,86
JUROS DE MORA.....	R\$ 124,92
CUSTAS.....	R\$ 23,80
TOTAL DEVIDO .....	R\$1.213,58

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.\*\*\*\*\*

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº 215/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 20.10.97 às 14:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº 7 JCI-99/97 entre partes: EDILENE DO SOCORRO CAMILO DE SOUZA, exequentes e THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, executado, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DA MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER DE 10.000 BTUS, COR CINZA SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

- UM APARELHO FAC SIMILE, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F130, NÚMERO DE SÉRIE 22 AHA0 1132, COR CINZA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

- UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MARCA ELGIN, BROTHER, MODELO GX-650, NÚMERO DE SÉRIE 6511433 COR CINZA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$- 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

TOTAL AVALIADO R\$- 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 7ª JCI de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 223/97

PROCESSO Nº 7a.JCJ-1019/96  
EXEQUENTE : JOSÉ ALVES NETO  
EXECUTADO : RADAM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz do Trabalho Presidente da MM. 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO o reclamado RADAM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, reclamado-executado, nos autos do Processo acima referenciado, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução na importância de R\$1.147,62 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL CORRIGIDO.....	R\$ 904,95
JUROS DE MORA.....	R\$ 126,36
FGTS.....	R\$ 67,01
MULTA FGTS 40%.....	R\$ 26,80
CUSTAS.....	R\$ 22,50
TOTAL DEVIDO .....	R\$1.147,62

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (João Guilherme B. Oliveira), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscreevi.\*\*\*\*\*

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz Presidente

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Processo No 8aJCI-1395/94  
Exequente: EDSON DA SILVA CABRAL  
Executado: CONSTRUTORA FLAVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 8a JCI de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 03/10/97 08:30 horas, no Depósito Público do E. RTT da Sa. Região, a Trav. Manoel Evaristo, nº. 224, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado: TERRENO EDIFICADO SOB No 2124,FO DO PÓR DOIS TERRENOS,OUTORA Nos 2118 e 2124 EDIFICADO A VU DO SE BONIFACIO,ENTRE 12m DE FRENTE E 12m PELA LATERAL DIREITA,114m E FUNDOS PELA LATERAL ESQUERDA



FORMADA DE 3 ELEMENTOS: 1) COM 84m, 2) PARA FORA DO TERRENO COM 3m E 0 (0) INCLINADO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS COM 27m, E LINHA DE TRAVESSA DO FUNDOS FORMADA POR (03) ELEMENTOS: 1) PARA DENTRO DO TERRENO COM 17m, 2) PARA FORA DO TERRENO COM 13m E 0 (0) COM 7m, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO TRANSCRITO AS FLS. 160 DO LIVRO N.2-K, DO ORI 2º OFÍCIO DE BELEM, VALOR ATRIBUÍDO.. R\$-190.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª praça.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº. 750 - 2º. bloco - 2º. andar, DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO

de 1997. Eu, *(PEURO PEREIRA DE SOUSA)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

0 JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VALLOSO FILHO JUIZ PRESIDENTE NA 9ª JCJ BELEM (G.Reg.518)

9 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 206/97. PRAZO: 05 (cinco) dias

Ficam presentes EDITAL, ficam notificados RAY'S DRINK'S e RAIMUNDA SILVA KOBAYASHI, atualmente em lugar incerto e não sabido, execuções, nos autos do Processo Trabalhista Nº 99.JCJ-0658/96, em que é exequente PAULO FERNANDO DA SILVEIRA, para tomarem ciência da data de realização das praças, conforme transcrito a seguir:

- TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DESIGNAÇÃO DOS DIAS 04.09.97 e 18.09.97 SEMPRE AS 10:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS, RESPECTIVAMENTE, NO JUÍZO DEPRECADO.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e sete, Eu, *(MARIO LUIZ GONCALVES)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(YONILDA JOANA CARVALHO NESSIAS)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGINA LIMA PITOM

Juiza do Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCJ de Belem.

(G.Reg.449)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7837/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 22.10.97, as 13:20 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por WALDEMAR CONCEIÇÃO CELESTINO DA LUZ\*\*, exequente, contra MARPEX INDUSTRIA DE PESCA S/A, executada nos autos do Processo Nr.11a.JCJ-1209/95, o bem encontra-se em poder da executada, na Rod. Arthur Bernardes km.14, prédio da Coqueiro.

\* 01 (HUM) BARCO CAMARONEIRO DENOMINADO MARPEX IX, REGISTRO NO TRIBUNAL MARITIMO DO RIO DE JANEIRO SOB O Nº 11.322, INSCRITO NO POSTO DE FORTALEZA SOB O Nº 161.005 654-0, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 22m BOCA 6m; PONTAL 3,58m; CALADO MAXIMO 2,70m; TAB-89.488; TAL. 58.658; TDW 72.049; CONSTRUÍDO EM 1990, MATERIAL AÇO; MOTOR SCANIA, MOD. DST-1440-A-225. 375 HP. AVALIADO EM.....R\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 17.11.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo critérios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de AGOSTO do ano de 1997. Eu, *(OSCAR VASCONCELOS MIRANDA)*, digitei o presente. E eu, *(BENEDITO MARQUES MATOS)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JCJ de Belem

(G.Reg.161)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0027/97 COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a senhora GIDALTI OLIVEIRA MOURA (executada), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1895/96, em que é exequente ESPERANÇA DO SOCORRO BENÍCIO DA SILVA, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-6.521,91 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, sendo penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS	
PRINCIPAL CORRIGIDO:	R\$-4.954,93
JUROS DE MORA:	R\$- 315,44
FGTS:	R\$- 794,76
MULTA 40%:	R\$- 317,90
CUSTAS:	R\$- 127,88
TOTAL DEVIDO:	R\$-6.521,91

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos CINCO dias do mês de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997). Eu, *(MARIO LUIZ GONCALVES)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(BENEDITO MARQUES DE MATOS)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7726/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 22.10.97, as 13:05 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, exequente, contra CONSEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA, executada, nos autos do Processo Nr.11a.JCJ-1767/96, o bem encontra-se em poder do executado na Trav. Mariz e Barros, No. 1021-(P. MIRANDA/ANT.EVERDOSA), \* 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, MARCA D40, SERIE 83J-811, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)...

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS)..... Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo critérios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de Eu, *(BENEDITO MARQUES DE MATOS)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JCJ de Belem

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No. 7717/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 20.10.97, as 13:13 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por MANOEL ANTONIO FERREIRA NETO, exequente, contra MORA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA, executada, nos autos do Processo Nr.11a.JCJ-0309/97, o bem encontra-se em poder do executado no Distrito Industrial de Icoaracy.

\* 01 (UMA) SERRA CIRCULAR DANCKRAERT BRUXELLES, NA COR VERDE, DE FERRO, COM MOTOR WEB DE 10 HP, MOD. 160S1274, E CHAVE. AVALIADA EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)..... TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).....

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer segundo critérios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de Eu, *(MARIO LUIZ GONCALVES)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(BENEDITO MARQUES DE MATOS)*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª. JCJ de Belem



EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.7666/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 20.10.97, as 13:10 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS \*\*\*\*, exequente, contra FENIX SERVICOS GERAIS LTDA.\*\*\*, executada nos autos do Processo No.11a.JCJ-1123/96, o bem encontra-se em poder do executado, no Conjunto Maguari, Alameda 10, No. 35.

\* 01 (UMA) APARELHO DE SON FRANHA, NR. DE SERIE 5265-2/94 MOD.HS-4900, COMPOSTO DE RADIO, UM DECK PARA FITAS K-7 E TOCA DISCO DE VINIL, UM RACK DE SUPORTE E DUAS CAIXAS DE SOM, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).....

\* 01 (UM) TELEVISOR SANYO MODELO CTP-3771, SERIE NR. 9404066242, NR. CHASSI A3-D758, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO SANYO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).....

\* 01 (UM) VENTILADOR NISATO, NAS CORES AZUL E BRANCO, NR. DE SERIE 9533644, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE REAIS).....

\* 01 (UM) SOFA DE TRES LUGARES COM ESTRUTURA EM MADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM ALMOFADAS, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).....

\* TOTAL DA AVALIACAO: R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).....

Outrossim, se nao houver licitante desde ja fica designado o dia 30.10.97, as 13:05 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos VINTE E DOIS dias do mes de AGOSTO do ano de 1997. Eu, Maria de Fatima Rosal Elices, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JCJ de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.8131/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 24.10.97, as 13:10 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por EXPEDITO PEREIRA DE BRITO \*\*\*\*\*, exequente, contra MANOEL CAMPOS e OUTRO\*\*\*\*\*, executados nos autos do Processo No.11a.JCJ-124/97, o segundo bem encontra-se em poder dos executados, na Av. Roberto Camelier 1484, Pina.

\* DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO DE NUMERO 229-0236, DE PROPRIEDADE DO SR. MANOEL RAIMUNDO GOMES DE CAMPOS, EXECUTADO.

AVALIADO EM .....R\$-1.000,00

\* UMA MAQUINA CANJIQUEIRA INDUSTRIAL CONTINUA, MARCA D ANDREA, SERIE No 37322, TIPO 4, PARA BENEFICIAMENTO DE MILHO, SEM MOTOR.

AVALIADA EM.....R\$-3.500,00

TOTAL DA AVALIACAO.....R\$-4.500,00

Outrossim, se nao houver licitante desde ja fica designado o dia 30.10.97, as 13:10 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos TRES dias do mes de SETEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR VASCONCELOS MIRANDA), digitei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JCJ de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.8176/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 30.10.97, as 13:15 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por JOSE RIBAMAR RODRIGUES SOARES\*\*\*\*\* exequente, contra DIANA VILAS BOAS DA COSTA \*\*\*\*\* executada nos autos do Processo No.11a.JCJ-0304/96, a seguir:

\*\*\* 01 (HUM) TERRENO COM EDIFICACAO, FUNDAÇÃO E ESPERA EM ALVENARIA, MEDINDO 10 x 15m(150m2). LOCALIZADO NA RUA NOVA, No 31, ESQUINA COM A RUA CAPITAO BRAGA-MARAMBAIA, ENTRONCAMENTO, ENTRE A AV. PEDRO ALVARES CABRAL E RUA CAPITAO BRAGA. AVALIADO EM.....R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Outrossim, se nao houver licitante desde ja fica designado o dia 14.11.97, as 13:10 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos TRES dias do mes de SETEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR VASCONCELOS MIRANDA), digitei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JCJ de Belem

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS No.8319/97

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que no dia 31.10.97, as 13:15 HORAS, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execucao movida por JOSE JORGE DA COSTA, exequente contra AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA \*\*\*\*\* executada nos autos do Processo No.11a.JCJ-0273/93, o bem encontra-se em poder da executada, na Rod. Augusto Montenegro, 1502 -Km 11.

\* 01 (HUM) ONIBUS MERCEDES BENZ/DF 1315, A DIESEL, NA COR BEGE, PLACA JTI-3077, RENAVAL 141561033, CHASSIS 98M3 8409889731241, ANO/MOD. 91/92, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, NO ESTADO. AVALIADO EM .....R\$-12.000,00

UM ONIBUS MERCEDES BENZ/DF 1315, A DIESEL, NA COR BEGE, PLACA JTI-7800, RENAVAL 141411090, CHASSIS 98M384098 RB900059, ANO/MODELO 91/91, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R\$-12.000,00

UM ONIBUS MERCEDES BENZ/DF 1315, A DIESEL, NA COR BEGE, PLACA JTP-6348, RENAVAL 141411155, CHASSIS 98M384098M B898851, ANO/MOD. 91/91, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, NO ESTADO. AVALIADO EM.....R\$-12.000,00

TOTAL DA AVALIACAO.....R\$-36.000,00

Outrossim, se nao houver licitante desde ja fica designado o dia 13.11.97, as 13:15 horas, no lugar acima para a segunda PRACA ou LEILAO a quem maior lance oferecer segundo criterios estabelecidos no Artigo 686, VI do CPC (Art.769, CLT).

Quem pretender arrematar o dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos OITO dias do mes de SETEMBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR VASCONCELOS MIRANDA), digitei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

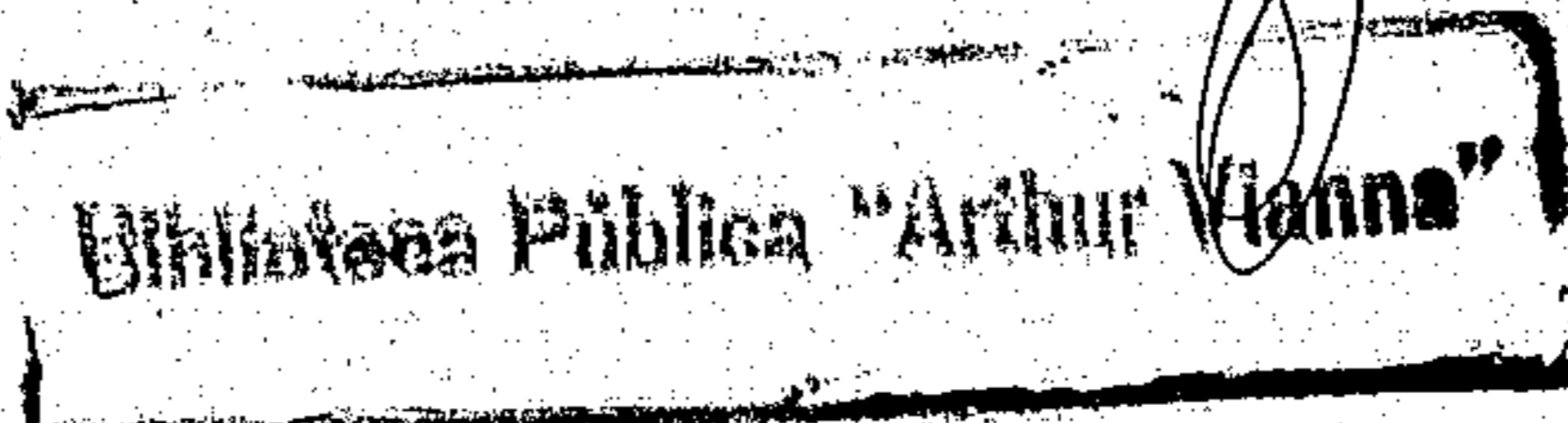
OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 11ª. JCJ de Belem

EDITAL DE CITAÇÃO No. 0025/97 COM PRAZO DE 05 DIAS O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho na Presidencia da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like PRINCIPAL CORRIGIDO (R\$-2.068,63), JUROS DE MORA (R\$- 285,48), FGTS (R\$- 1.656,88), MULTA 40% (R\$- 662,75), CUSTAS (R\$- 93,47), VALOR PAGO (R\$- 137,00), TOTAL DEVIDO (R\$- 4.630,21).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos CINCO dias do mes de SETEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE(1997). Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS Juiz do Trabalho







**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HELIO GUEIROS JUNIOR**

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**ELIZOTAVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOEDO NETTO**

Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEAO FILHO**

Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MACIELA JUNIOR**

**SECRETARIADO**

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda  
**PAULO DE CARSO RAMOS RIBBEIRO**

Finanças Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação  
**JOAQUIM JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura  
**HILBERTO DE FIGUEIREDO NUNES**

Indústria e Comércio  
**ANTONIO DE CARVALHO DE OLIVEIRA CAMARA**

Desenvolvimento Econômico  
**ANTONIO ROBINSON DE OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico  
**JOSE AUGUSTO AFFONSO**

Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS IRMA KAYATH**

Assistência e Promoção Social  
**ANTONIO CORREIA GABRIEL**

Planejamento  
**ANTONIO NETO DA ROCHA KLAUTAU**

Arquitetura e Meio Ambiente  
**WILSON RINTO DE OLIVEIRA**

Assessoria Jurídica do Governador do Estado  
**ANTONIO ROBERTO DA ROCHA KOS**

Assessoria Jurídica do Governador do Estado  
**ANTONIO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA**

Assessoria Jurídica do Governador do Estado  
**ANTONIO MARIANO JOSE DINIZ LOPES**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO**

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, **OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.10.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE OUTUBRO DE 1997

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 14.01.94, **ILMA DIAS TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 23.09.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE OUTUBRO DE 1997

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 0271/97-SCCG, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997**  
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996,

RESOLVE:  
Excluir da Portaria nº 0238/97-SCCG de 23/09/97, publicada no D.O.E., nº 28.555 de 24/09/97, o servidor **OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula funcional nº 3342212-045. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de outubro de 1997.

**ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 139/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.940/97-GAB/SESPA, RESOLVE:  
exonerar **FAUSTO BARATA AMANAJÁS** do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 DE OUTUBRO DE 1997.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 140/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.940/97-GAB/SESPA, RESOLVE:  
exonerar, **MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA** do Cargo em Comissão de Chefe de Centro de Saúde (Bragança), Código GEP-DAS-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.97.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 DE OUTUBRO DE 1997  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 141/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0512/97-GS/DIRHU/SEICOM, RESOLVE:  
exonerar **EDILSON RAMOS PEREIRA** do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, e nomear **PAULO ROBERTO GARCIA BARBOSA** para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 DE OUTUBRO DE 1997  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 142/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0512-GS/DIRHU/SEICOM, RESOLVE:  
nomear **EDILSON RAMOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 DE OUTUBRO DE 1997.  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 143/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.195/GAB/SESPA, RESOLVE:  
exonerar **ANTONIO DA PAZ BOULHOSA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista (Tomé-Açu), Código GEP-DAS-011.3 e nomear **RUI MANOEL CASTRO DARJONA DE VASCONCELOS RODRIGUES** para o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 DE OUTUBRO DE 1997  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 144/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2.195/GAB/SESPA, RESOLVE:  
nomear **ANTONIO DA PAZ BOULHOSA**, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 DE OUTUBRO DE 1997  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 145/CCG, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO,



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA, REDAÇÃO E SERVIÇO GRÁFICO**  
Rua do Comércio nº 2271 - Marco II - Belém - Pará  
FONE: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSE NÉLIO PALMEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**  
Diretor de Documentação e Direção do JORNAL PARANALINO JUNIOR  
Diretor Técnico  
**LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**T A B E L A**

**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA TRIMESTRAL	RECLAMAÇÕES	OBSERVAÇÃO
Nº capitais R\$ 25,00 Outros Editores e Municípios R\$ 75,00	24 horas após a circulação do Diário e 8 dias aos Municípios e outros Estados	As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL são de responsabilidade dos assinantes. CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
<b>PUBLICAÇÕES</b> Centímetro: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 277,200	<b>OFÍCIOS ou MEMORANDOS</b> Devem acompanhar as publicações.	As matérias para publicação serão recebidas no máximo até as 16 horas.
<b>COMPOSIÇÃO</b> (centímetro): R\$ 2,00	<b>PAGAMENTOS</b> Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
<b>FOTOLITO</b> (centímetro): R\$ 1,00		
<b>PREÇO DO EXEMPLAR</b> R\$ 0,40		